SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3200

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
PORTARIA DE NOMEAÇAÕ

PORTARIA n 000015/2023/exped.

NOMEIA para o CARGO de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Abaiara.

O Senhor Francisco de Assis de Souza dos Santos e adota outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Abaiara Estado do Ceará no uso de suas atribuições que lhes são facultadas por lei etc.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA DOS SANTOS, portador do RG sob nº 96029369384 e sob nº CPF 829.612.983 - 34, para ocupar o cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Abaiara Estado do Ceará até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abaiara Estado do Ceará em 02 de Maio de 2023.

MANOEL LUIZ ALVES FILHO
Presidente

Publicado por:
Charles Douglas Linhares de Medeiros
Código Identificador:BD39B5EB

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA n 000015/2023/exped.

NOMEIA para o CARGO de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Abaiara.

O Senhor Francisco de Assis de Souza dos Santos e adota outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Abaiara Estado do Ceará no uso de suas atribuições que lhes são facultadas por lei etc.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA DOS SANTOS. portador do RG sob nº 96029369384 e CPF sob nº 829.612.983 - 34, para ocupar o cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Abaiara Estado do Ceará até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abaiara Estado do Ceará em 02 de Maio de 2023.

MANOEL LUIZ ALVES FILHO
Presidente

Publicado por:
Charles Douglas Linhares de Medeiros
Código Identificador:E6CC0B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0305037/2023-GP

Abaiara – Ceará, 03 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE DESIGNAR**, AYALA GABRIELA DE OLIVEIRA MACÊDO,** para exercer as funções de Chefe do Posto de Identificação do Município de Abaiara.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BEADD882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0305038/2023-GP

Abaiara – Ceará, 03 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, ROBERTA LILIAN SERAFIM TAVARES,** para o Cargo de Coordenadora do CRAS II da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:81BBBA44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0405039/2023-GP

NOMEIA O SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL DE CONTRATOS DESTA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Finanças de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei 8.666/93 dispõe que a "execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que aludido artigo narra em seu parágrafo primeiro que "o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados".

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização permanente na execução dos contratos celebrados pelo Poder Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **ARISTÓTELES QUIRINO XAVIER**, brasileiro, CPF: **030.656.563-37**, para exercer as funções de fiscal de contrato da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar e fiscalizar todos os contratos fiscalizados por esta chefia, zelando pela sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contrato.

Art. 3º - Em caso de verificação de faltas ou defeitos na execução do contrato, o fiscal deverá tomar as medidas necessárias para a regularização.

Parágrafo único - As penalidades contratuais serão aplicadas pelo Secretário, mediante comunicação imediata do fiscal acerca da falta cometida pelo contratado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos contratos que já estejam em vigor e aos que vierem a ser celebrados, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D842FEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
COMUNICAÇÃO DE RECURSO

A CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA S/S LTDA** ingressou com Recurso Administrativo junto ao julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços 2023.03.31.1. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Padre José Leite Sampaio, S/N - Centro, ou pelo e-mail: liciara2017@outlook.com no horário de 08:00 às 12:00 hs.

Abaiara/CE, 04 de maio de 2023.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E74035B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.2

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.03.28.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa FURTADO E OLIVEIRA ASSESSORIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados nas áreas administrativas e financeiras, junto as Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 63.720,00 (sessenta e três mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Noêmia Maria Sousa Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:23E8AB8B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2023.04.10.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2023.04.10.1. Objeto: Aquisição de material odontológica a ser destinado as ESF's e CEO do Município de Abaiara, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME inscrito no CNPJ nº 09.528.228/0001-23 classificado no LOTE 08 - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 41.997,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais), IDAIANE KELLY RODRIGUES - ME inscrito no CNPJ nº 23.380.235/0001-51 classificado nos LOTES 01 - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 6.851,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta e um reais), LOTE 02 - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 4.825,80 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), LOTE 04 - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 7.283,90 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos) e LOTE 07 - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 12.999,50 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), JOSE NERGINO SOBREIRA inscrito no CNPJ nº 63.478.895/0001-94 classificado no LOTE 09 - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$

20.000,00 (vinte mil reais), MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/0001-02 classificado no LOTE 03 - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 59.556,90 (cinqüenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos) e LOTE 05 - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais) e X MEDICAL & CLEAN LTDA inscrito no CNPJ nº 13.737.194/0001-54 classificado no LOTE 06 - ODONTOLÓGICO, no valor global de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8BEE9C01

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.2

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.03.28.2. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FURTADO E OLIVEIRA ASSESSORIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados nas áreas administrativas e financeiras, junto as Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Noêmia Maria Sousa Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9148403A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.16.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIEGO PEREIRA FECHINE ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Diego Pereira Fechine.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E6F0FF4E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.03.16.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.733,00 (seis mil setecentos e trinta e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Cícero Samuel de Sousa Luna.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:B3F1C16B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE Nº 059/2023, ACOPIARA 06 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora deste poder legislativo Municipal, PAMELLA VIANA DE ANDRADE**,** portador do CI RG Nº 2006097069655, do CPF Nº 048.118.593-32 e do CRESS Nº 8850, para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 06 de Abril de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:1CEA63EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE Nº 060/2023, ACOPIARA 06 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora deste poder legislativo Municipal, ANDREZZA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**,** portador do CI RG Nº 2003098068186, do CPF Nº 062.799.143-21 e da OAB Nº 39448, para o Cargo de **ADVOGADA** da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 06 de Abril de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:AD161939

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE Nº 061/2023, ACOPIARA 06 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora deste poder legislativo Municipal, LANNA NATHALY SILVA PIANCÓ**,** portador do CI RG Nº 2002098023613, do CPF Nº 043.947.243-17 e do CRP Nº 11/08994, para o Cargo de **PSICOLOGA** da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 06 de Abril de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:92B9D763

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA DE Nº 062/2023, ACOPIARA 06 DE ABRIL DE 2023.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora deste poder legislativo Municipal, ANTONIA GDERLANIA BESSA PINTO**,** portador do CI RG Nº 327752898 e do CPF Nº 935.395.763-04, para o Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO** da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 06 de Abril de 2023.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:1612BE96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.05.01

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.05.01

RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.05.01** Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM TEATRO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PEREIRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **(1)** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, **(2)** AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, **(3)** VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS **(4)** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, **(5)** JUF SERVIÇOS EMPREENDIMENTO-ME, **(6)** G A RABELO JÚNIOR – ME, **(7)** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, **(08)** T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (SANTIAGO) **e (09** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. Por terem cumpridos as normas editalícias. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**: **(1)** PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES E SERVÇOS EIRELI, por ter descumprido com o item **6.2.2 c/c 6.3.8,** (**2)** D V R DO NASCIMENTO**,** por ter descumprido com o item **6.2.2 c/c 6.3.8, (3)** BARBOSA CONSTRUÇÕES, por ter descumprido com o item **6.2, (4)** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EPP, por ter descumprido com o item **6.2.2 c/c 6.3.8, (5)** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, por ter descumprido com o item **6.2.2 c/c 6.3.8, (6)** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter descumprido com o item **6.2.2, (7)** AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, por ter descumprido com o item **6.2.2, (8)** TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, por ter descumprido com o item **6.2.2 c/c 6.3.8, (9)** LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter descumprido com o item **6.2.2 c/c 6.3.8, (10)** PILAR PROJETOS ENGENHARIA, por ter descumprido com o item **6.2.2 c/c 6.3.8, (11)** ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter descumprido com o item **6.2.2. EMPRESA VENCEDORA**: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**,** com o valor global de **R$** 1.385.849,14 **(UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).** Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:520D60E7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
O ANDERSON RODRIGUES DE OLINDA, INSCRITO NO CPF/CNPJ: 003.943.153-32.

Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA, para BOVINOCULTURA , no Município de Acopiara no SÍTIO MAXIXEIRO, S/N, DISTRITO DE QUINCOÊ, ZONA RURAL. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Francisco Silva Cavalcante Filho
Código Identificador:E2440674

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E DESIGNA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 212/2023

PORTARIA Nº 19/2023 DE 03 DE MAIO DE 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e designa equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 212/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA/CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R e s o l v e:

Art. 1º Nomeia-se a servidora JOANA BENICIO LEITÃO inscrita no CPF: 859.244.313-04, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Aiuaba/CE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designa-se os servidores ALUIZIO CARDOSO SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF: 042.210.243-12 e FRANCISCA ALVES FERNANDES ALENCAR, inscrita no CPF: 009.977.593-03 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023.

RAMILSON ARAUJO MOARES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:F16850CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES (JARI).

PORTARIA Nº 20/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município Legislação correlata, etc.

CONSIDERANDO: a resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010.

RESOLVE

Art.1 Nomeia o Sr. **MARCIO LUIS ARAUJO ANDRADE** para exercer o cargo de membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) na qualidade de Presidente.

Art.2 Nomeia a Sra. **NARA ANDRADE FEITOSA** para exercer a função de membro da JARI.

Art. 3º Nomeia o Sr. **NICACIO LOPES DE SOUSA** para exercer a função de membro da JARI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias de número 50/51/52 de 2022

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 04 de maio de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:2D1A787D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E PUBLICIDADE DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADAS PELO PLENO DO CONSELHO

PORTARIA Nº 21/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E PUBLICIDADE DAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVADAS PELO PLENO DO CONSELHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO, a Lei municipal 208/2022 de 13 de dezembro de 2022, que dá nova redação a Lei de número 212/91 de 20 de março de 1991, que criou o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE
ART.: 1º Reconhecer e dar publicidade às Resoluções aprovadas pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde e corroboradas pela Mesa Diretora do CMS.
Art.: 2º Ficam reconhecidas as Resoluções mencionadas a seguir.

RESOLUÇÃO/CMS Nº 01/2023, de 10 de janeiro de 2023: APROVA o Regimento Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de saúde CMS/AIUABA, para o biênio 2023-2025;

RESOLUÇÃO/CMS Nº 02/2023, de 23 de fevereiro de 2023: APROVA a programação anual de saúde.

RESOLUÇÃO/CMS Nº 03/2023, de 23 de fevereiro de 2023: CONVOCA a 11ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

RESOLUÇÃO/CMS Nº 04/2023, de 09 de março de 2023: APROVA o Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia";

RESOLUÇÃO/CMS Nº 05/2023, de 22 de março de 2023: APROVA o Relatório Anual de Gestão – RAG/2022;

RESOLUÇÃO/CMS Nº 06/2023, de 22 de março de 2023: APROVA o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre de 2022.

Art.: 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 04 de maio de 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:15A7B234

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Administração e planejamento.

OBJETO: Confecção de Material Gráfico destinados a atender as necessidades das unidades administrativas ligadas a Secretaria de Administração e Planejamento de Aiuaba-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	FREQUÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS EM PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS – BLOCOS C/ 100 FOLHAS	BLOCO	48
2	PROTOCOLO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE INSUMOS EM PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 – BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100
3	ENCARDENAÇÃO COM ASPIRAL, CAPA E CONTRA CAPA EM PVC	SERV	1.000
4	CÓPIAS EM PAPEL OFÍCIO E TAMANHO A4 PRETO E BRANCO	SERV	100.000

Trata-se de contratação de bens para fornecimento de uma só vez, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021
Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem o objetivo de dar suporte e apoio e principalmente atender as necessidades das Unidades Administrativas de responsabilidade da secretaria de Administração e Planejamento deste Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de pessoa jurídica e/ou física para o fornecimento de Materiais Gráficos de diversos modelos e tipos de matéria prima, para suprimento, apoio e atendimento as necessidades das Unidades Administrativas de responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento de Aiuaba-CE. Assim podendo exercer suas atividades e atendimento à população e órgão públicos. Assim sendo, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente**.** Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento dos materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de contratação de bens para fornecimento de uma só vez, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica ou por dispensa de licitação a depender do valor estimado da contratação;
A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Natureza da Contratação:
Trata-se de contratação de bens para fornecimento de uma só vez, conforme art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

Duração Inicial do Contrato**:**
O prazo de vigência deste contrato é até 30 de dezembro de 2022, contado a partir da sua assinatura.

Da Sustentabilidade:
Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.
Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;
Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

Transição Contratual:
Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:
Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil;

A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;
No caso de constatação de que os materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.

Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade coma legislação vigente.
Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.
A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratadaensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.
As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretenso.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais:
O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do material;
O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do material;
A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto deste termo de referência será proveniente dos recursos da(s) Secretaria Contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na Dispensa de Licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Divida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista no subitem 14.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista no 14.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

A sanção prevista no subitem 14.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção prevista no subitem 14.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 14.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida no subitem 14.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3 e 14.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 14.2.2.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:
REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
Cédula de identidade do responsável legal.
A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em**:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:
A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Aiuaba - CE, 04 de Maio de 2023

ELISSANDRA ARAÚJO MORAES
Ordenador de Despesa
Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:F6AEA2FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°889

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA E OFERECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a proceder com a instalação de câmeras de vídeo monitoramento das áreas externas e internas de todas as escolas da rede de ensino de município, inclusive creches.
§1º. Cada unidade escolar terá no mínimo duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso principal e instalações internas, na forma que melhor se adeque.
§2º. É obrigatória a afixação de cartazes em áreas a ser indicadas pela direção e/ou coordenação escolar, com a informação da existência de câmera de monitoramento.

Art. 2º. O equipamento citado no "caput" deste artigo apresentará recurso de gravação de imagens, cujas deverão ser arquivadas por um período mínimo de sessenta dias.

Art. 3º. Poderão serem instaladas câmeras internas nas salas de aula, cujas não poderão estar em visualização *online* para o público externo.

Art. 4°. Será obrigatória a fixação de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 5°. Fica proibida a instalação de câmeras em banheiros, vestuários e outros locais de reserva de privacidade individual, assim como em ambientes de acesso ou uso restrito.

Art. 6°. As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema são de responsabilidade do Município, e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em casos de investigação policial ou para a instrução de processo administrativo ou judicial.

Art. 7º. Os recursos para compra de equipamentos referidos nesta lei serão próprios da secretaria municipal e/ou do fundo municipal de educação, ou adquiridos através de convênios, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo a abertura de créditos especiais ou suplementares, conforme o caso.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:8B958F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO EM CARÁTER EXPERIMENTAL E EXCEPCIONAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho, com a redução, em nada· prejudicará os servidores públicos municipais, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais, do art. 7°, XIII da Constituição Federal, bem como o estatuto funcional local; e
CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas, buscando, com isso, minimizar os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor maior otimização na prestação dos serviços e encargos, sem, no entanto, diminuir à eficiência na prestação dos serviços aos administrados,
CONSIDERANDO ainda que a medida excepcional adotada visa alcançar uma redução nos gastos relacionamento ao funcionamento e manutenção das unidades da administração, evitando-se, com isso, desperdiço desnecessário;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo municipal estabelecer a Organização e Funcionamento os Órgãos da Administração Pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica Estabelecido, provisoriamente e em caráter experimental, o horário reduzido dos Órgãos da Administração Pública municipal, a ser cumprido das **8 horas até às 14 horas**, respeitando-se o **intervalo mínimo de 15 minutos** de repouso, e com as seguintes peculiaridades, conforme segue abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Fica fixado o expediente das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Fica fixado o expediente das 07 horas às 13 horas, dispondo do intervalo de 15 minutos.
a) CRAS: Fica fixado o expediente das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

III – PROGRAMA MAIS CIDADÃO: Fica fixado o expediente das 07 horas às 14 horas, dispondo do intervalo de 1 hora de forma revezada entre os servidores.
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Fica fixado o expediente das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

Art. 2º. Os serviços essenciais prestados pela Prefeitura Municipal, tidos como tais pela lei manterão as respectivas prestações pela forma em que se encontram, proporcionando o mesmo atendimento à Comunidade.

Parágrafo único. A redução do expediente não se aplica àqueles que executam suas atividades em regime de plantão, bem como aos que prestam serviço de coleta de lixo, guarda municipal, equipe de saúde e demais serviços prestados de forma contínua.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de maio de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:01708AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. SEVERINO PONCIANO DA SILVA0,, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ***SEVERINO PONCIANO DA SILVA;***
CONSIDERANDO que sua perda representa o surgimento de uma lacuna irreparável, diante de sua trajetória como pessoa íntegra e ilibada personalidade;
CONSIDERANDO o sentimento geral de solidariedade, dor e saudade que emergem da triste perda de uma pessoa exemplar e querida por todo o povo de Altaneira;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação, contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento e enriquecimento do povo de Altaneira;

DECRETAR:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Altaneira-CE, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor ***SEVERINO PONCIANO DA SILVA,*** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Altaneira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 04 de maio de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:85C05440

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°890

ESTABELECE AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SEGURANÇA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei estabelece as políticas públicas voltadas para a prevenção e o controle da violência nas escolas da rede pública e privadas de Altaneira.
Art. 2º. São diretrizes para a efetivação da segurança escolar:
I – Elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater situações de insegurança e violência escolar;
II – Estabelecimento das prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública;
III – Implementação e desenvolvimento de procedimentos de vídeo monitoramento e acompanhamento em matéria de segurança escolar;
IV – Criar mecanismos de monitoramento, atualização e manutenção periódica dos sistemas de vigilância das escolas, podendo incluir a verificação por detectores de metais nas entradas dos estabelecimentos de ensino;
V – Promover e acompanhar programas de intervenção na área da segurança, garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública;
VI – Conceber instrumentos, procedimentos e recursos que contribuam para a resolução de problemas identificados pelas escolas;
VII – Poderá o município, através da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria realizar visitas mensal e reuniões de trabalho nas escolas, junto à Comissão de Educação da Câmara Municipal, ao

Conselho Municipal de Educação, em parceria com o Conselho tutelar e a Polícia Militar, em articulação com a comunidade escolar;
VIII – Implementar ações de formação específica sobre segurança escolar, dirigidas ao pessoal docente e não docente das escolas, em parceria com a Guarda Municipal e a Polícia Militar e órgãos de segurança;
IX – Planejamento e implementação de simulações de emergência, não só para testar os meios exteriores envolvidos como para fomentar uma maior consciência da segurança escolar e uma habituação aos planos de segurança e acompanhar o cumprimento do plano de emergência das escolas, em parceria com a Polícia Militar, outros órgãos de Segurança;
X – Manutenção de uma permanente articulação e cooperação com as estruturas conexas em matéria de segurança escolar nas escolas;
XI – Acompanhar experiências e modelos de intervenção em execução noutros entes da federação e países.
§ 1º São princípios desta Lei a prevenção e o desenvolvimento da cultura da não violência.
§ 2º Considera-se como comunidade escolar, alunos, professores, pais ou responsáveis, servidores, funcionários terceirizados ou não, identificados pela escola.

Art. 3º. Planejamento e implementação de medidas de controle de entrada e saída de pessoas estranhas nas escolas, por meio de recursos tecnológicos que a administração escolar julgar mais conveniente e adequado à sua realidade, com impedimento a ambulantes e vendedores de produtos não conexos à comunidade escolar.

Art. 4°. Fica autorizada a delimitação de área como de segurança escolar pelo Poder Público, através de estudo técnico, com o objetivo de garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.
Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo poderá corresponder a círculos de raio correspondente a 100 (cem) metros, com centro nos portões de entrada e saída ou de acordo com a necessidade de cada escola, cuja área poderá ser identificada.

Art. 5°. Poderá o Poder Público Municipal, escolas, conselho escolar e comunidade escolar, realizar palestras ou eventos que colaborem com a prevenção à violência e criminalidade locais.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de maio de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F9AE7680

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO referente ao Contrato nº 2021.05.03.02 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.12.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTODAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. DA MODIFICAÇÃO: mudança de Endereço e Razão Social da empresa. ASSINA PELA CONTRATADA: CÍCERO LEADESON DE OLIVEIRA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Antonina do Norte/CE, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CB18134B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato nº 2021.05.03.04 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.12.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTODAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DA MODIFICAÇÃO: mudança de Endereço e Razão Social da empresa. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Antonina do Norte/CE, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5EDFF016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.03.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE– FUNDO GERAL. **CONTRATADA:** VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.02.01 DL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ATRAÇÕES ARTISTAS, ILUMINAÇÃO, TENDAS, FOGOS DE ARTIFÍCIOS E GERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO, ANTONINA DO NORTE 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**.** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR GLOBAL:** DE R$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FORO:** COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE MAIO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL E EDCARLOS GOMES ROLIM – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E43F9BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato nº 2021.05.03.03 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.12.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E

CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTODAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DA MODIFICAÇÃO: mudança de Endereço e Razão Social da empresa. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Antonina do Norte/CE, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:439202EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Antonina do Norte, torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Contrato nº 2021.05.03.01 decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.12.01-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTODAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DA MODIFICAÇÃO: mudança de Endereço e Razão Social da empresa. ASSINA PELA CONTRATADA: BARTOLOMEU BATISTA NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOACIR ALVES HOLANDA.

Antonina do Norte/CE, 24 de Abril de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:31DE3B39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVOS CONTRATUAIS RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.01-TP E DO TERMO DE CONTRATO Nº. 2021.04.22.6. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, QUE COMPREENDE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS), PODE E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME PROJETO BÁSICA, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA. CONTRATADA: ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EDGLE ARRAIS ANDRADE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA.

ANTONINA DO NORTE - CE, 25 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0D32C28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.03. O ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, torna público o Extrato 4° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, assina pela **CONTRATADA** Francisco Joacir Alves Holanda, portador (a) do CPF/MF n° 539.901.883-72,

Antonina do Norte-Ceará, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BF50B548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.01. A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação torna público o Extrato 4° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, ordenador de despesas da secretaria de educação, assina pela **CONTRATADA** Francisco Joacir Alves Holanda, portador (a) do CPF/MF n° 539.901.883-72,

Antonina do Norte-Ceará, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2F958C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.05.03.02. A secretaria de Saúde torna público o Extrato 4° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Cícero Leadesom Oliveira da silva, ordenador de despesas da secretaria de Saúde assina pela **CONTRATADA** Francisco Joacir Alves Holanda, portador (a) do CPF/MF n° 539.901.883-72,

Antonina do Norte-Ceará, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6E2673FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.03.01.01. A secretaria municipal do Fundo Geral torna público o EXTRATO 4° ADITIVO de prorrogação de prazo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO SE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO DAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, CONTRATADA: **LICICAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ: N°10.697 917/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos do TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.12.01-TP, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ordenador de despesas da secretaria do Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA** Francisco Joacir Alves Holanda, portador (a) do CPF/MF n° 539.901.883-72,

Antonina do Norte-Ceará, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:25FC9A1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-PPRP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023–PPRP**,** ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023–PPRP. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE, **CONTRATADA: A.M.B. DE SOUSA BRITO CNPJ 32.406.246/0001-54** vencedor dos **LOTE n° 01** com o valor de **R$ 248.390,00** (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais) **LOTE n° 02** com o valor de **R$ 382.998,00** (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais) e **LOTE n° 03** com o valor **de R$ 275.080,00** (duzentos e setenta e cinco mil e oitenta reais) **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 906.468,00 (novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta reais). OBJETO:** SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE. **VIGÊNCIA DA ATA: 27/04/2023 A 27/04/2024**.

27 DE ABRIL DE 2023.

Orgão Gestor –
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Gerenciador,
FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:DE70C5FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103.23

T
PORTARIA Nº 103/2023 Aratuba, 02 de maio de 2023.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. RAIMUNDA VALDECY SILVA GOMES, CPF nº 704.775.823-20, Benefício nº 171.985.983-0, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6ADE97B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104.2023

PORTARIA Nº 104/2023

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva CLEMILDA DE OLIVEIRA COSTA Matrícula nº 160135-0, brasileira, RG nº. 92015158812/SSP-CE, CPF 684.314.573-68 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **02/05/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DC730057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105.2023

PORTARIA Nº 104/2023

Concede Licença por motivo de doença da família o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora efetiva CLEMILDA DE OLIVEIRA COSTA Matrícula nº 160135-0, brasileira, RG nº. 92015158812/SSP-CE, CPF 684.314.573-68 com lotação na Secretaria de Educação Básica, por um período de 30 (trinta) dias a partir de **02/05/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0D689975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106.2023

PORTARIA Nº 106/2023 Aratuba, 02 de maio de 2023.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora efetiva **EDIONETE MORAIS DA SILVA**, Matrícula nº 166596-0 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com lotação na Secretaria de Saúde pelo período de **06/04/2023 à 03/10/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/04/2023** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DD313D67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 030/2023

LEI N° 030/2023

ARNEIROZ- CE, 02 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E DESDOBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE NA MATRICULA 276, REGISTRO GERAL LIVRO 02, DO CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS, NESTA COMARCA DE ARNEIROZ - CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada retificação de área e o desdobramento de terreno, com Área Total de 45.911,78m², situada na Rua Raimunda Nonato Araújo, s/nº**,** neste Município, devidamente matriculado no Cartório de Notas e Registros, nesta comarca de Arneiroz - CE, no **Livro n° 02 Registro Geral, sob a matrícula n° 76**, **ficha 01,** datada de 26/06/2015, de propriedade do MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ficando assim constituído:

I. Situação Atual do Imóvel No Registro:

Área Total (m²): 45.911,78m²

Um TERRENO localizado na Rua Raimundo Nonato Araújo, s/n, nesta cidade de Arneiroz/Ce., medindo uma área total de 45.911,78m² (quarenta e cinco mil, novecentos e onze metros e setenta e oito centímetros quadrados), com descrição do Polígono a seguir: Inicia-se ao NOROESTE (NO) no marco denominado P-02, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM – SIGAS 2000, MC – 39º WGr, coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM/UPS 24M: E: 372.392,2134m e N:9.301.303,3031 m dividindo-o com a Via Pública Rua Raimundo Nonato Araújo; daí segue na direção SUDOESTE (SO) confrontado com a Via Pública Rua Leonardo Feitosa, com a distância de 45,16m até o marco PE – 06 (E: 372.692,9537 m e N:9.301.506,3963 m); deste segue até o ponto PE-05 (E:372.655,9345 m e N:9.301.42,6895m) por uma distância de 43,96m; dái segue até o marco PE -04 (E:372.561,8866m e N: 9.301.419,0283m) com extensão de 113,57m; deste segue até o marco P-02 (E:372.473,1746; N:9.301.352,0222) com extensão de 110,94m; deste segue até o ponto PE – 03 (E: 372.395,6744m; N:9.301.300,0245m) com extensão de 93,57m; daí segue até o ponto PE – 01 (E:372.375,8933m; N:9.301.291,3477m) com extensão de 20,23m; daí segue na direção NOROESTE(NO) confrontando com a via pública Rua Raimundo Nonato Araújo, com a distância de 4,77m até o marco P-02 (E:372.392,2134m e N: 9.301.303,3031 m) e deste

até o marco PE – 09 (E:372.301,0132m e N:9.301.366,6702m) com extensão de 106,21m;
daí segue na direção NORDESTE (NE) confrontando com um terreno pertencente a José Iran Petrola Bastos, com a distância de 425,00 m até o marco PE – 08 (E: 372.59,2746 m e N: 9.301.679,0109 m); daí segue na direção SUDESTE (SE) confrontando com um terreno pertencente a Paróquia de Arneiroz, com a distância de 196,60m até o marco PE-07 (E:372.725,7229m e N: 9.301.537,4712m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 45.911,78m2

II. Situação real do imóvel para retificação no Registro:

Área Total (m²): 51.372,94
Perímetro (m): 939,55

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.783,380m** e **E 372.188,405m**; deste segue confrontando com um terreno pertencente a Paróquia de Nossa Senhora Da Paz, com azimute de 139°46'28" por uma distância de 200,99m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.301.629,919m** e **E 372.318,206m**; deste segue confrontando com a Rua José Loureiro Lino, com azimute de 232°38'10" por uma distância de 153,99m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 9.301.536,466m** e **E 372.195,814m**; com azimute de 232°42'21" por uma distância de 141,98m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 9.301.450,442m** e **E 372.082,868m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 321°13'45" por uma distância de 148,33m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 9.301.566,086m** e **E 371.989,985m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Iran Petrola Bastos, com azimute de 42°14'05" por uma distância de 210,41m até o vértice **-P-0006**, de coordenadas **N 9.301.721,874m** e **E 372.131,417m**; com azimute 42°48'59" por uma distância de 83,85m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 939,55 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O desdobro da área retificada, descrita no 1º, dará origem as seguintes áreas:
I. Área Destinada as Unidades Habitacionais:

Área Total (m²): 8.879,37

Perímetro (m): 485,13

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0007**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.783,380m** e **E 372.188,405m**; deste segue confrontando com um terreno pertencente a Paróquia de Nossa Senhora Da Paz, com azimute de 139°46'28" por uma distância de 200,99m até o vértice **-P-0008**, de coordenadas **N 9.301.629,919m** e **E 372.318,206m**; deste segue confrontando com a Rua José Loureiro Lino, com azimute de 232°18'38" por uma distância de 41,83m até o vértice **-P-0009**, de coordenadas **N 9.301.604,347m** e **E 372.285,106m**; deste segue confrontando com o Terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Arneiroz, com azimute de 317°54'06" por uma distância de 193,89m até o vértice **-P-0010**, de coordenadas **N 9.301.748,215m** e **E 372.155,118m**; deste segue confrontando com a propriedade de José Iran Petrola Bastos, com azimute 43°25'43" por uma distância de 48,42m até o vértice **-P-0007**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 485,13 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II. Área Destinada a Central de Resíduos Sólidos:

Área (m²): 7.290,34
Perímetro (m): 539,78

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0011**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.748,215m** e **E 372.155,118m**; deste segue confrontando com terreno das Unidades Habitacionais, com azimute de 137°36'34" por uma distância de 31,07m até o vértice **-P-0012**, de coordenadas **N 9.301.725,268m** e **E 372.176,065m**; deste segue confrontando com terreno Remanescente Gleba A, com distância de 27,12 m. no mesmo alinhamento com a Sem Denominação Oficial com 75,76 m, e em seguida
com o terreno da Permuta, com azimute de 222°30'27" por uma distância de 128,30m e 10,08 m até o vértice **-P-0013**, de coordenadas **N 9.301.548,883m** e **E 372.014,396m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 317°39'46" por uma distância de 30,12m até o vértice **-P-0014**, de coordenadas **N 9.301.571,146m** e **E 371.994,112m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute 42°16'47" por uma distância de 239,32m até o vértice **-P-0011**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 539,78 m.

III. Área do Terreno Estádio Municipal De Futebol

Área (m²): 12.615,29

Perímetro (m): 451,78

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0015**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.615,790m** e **E 372.134,577m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 141°41'23" por uma distância de 94,03m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 9.301.542,004m** e **E 372.192,871m**; deste segue confrontando com a Rua José Loureiro Lino, com azimute de 232°21'08" por uma distância de 124,96m até o vértice **-P-0016**, de coordenadas **N 9.301.465,676m** e **E 372.093,927m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 271°51'38" por uma distância de 14,04m até o vértice **-P-0017**, de coordenadas **N 9.301.466,132m** e **E 372.079,893m;**, com azimute de 322°48'58" por uma distância de 84,73m até o vértice **-P-0018**, de coordenadas **N 9.301.533,636m** e **E 372.028,684m**; deste segue confrontando com o Terreno para Permuta, com azimute 52°11'43" por uma distância de 134,02m até o vértice **-P-0015**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 451,78 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV. ÁREA DO TERRENO PARA PERMUTA/OUTRAS FINALIDADES

Área (m²): 3.513,40

Perímetro (m): 308,87

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0019**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.649,656m** e **E 372.106,926m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 139°18'41" por uma distância de 38,55m até o vértice **-P-0020**, de coordenadas **N 9.301.620,427m** e **E 372.132,057m**; deste segue confrontando com o Estádio Municipal de Futebol, com azimute de 232°05'21" por uma distância de 126,44m até o vértice **-P-0021**, de coordenadas **N 9.301.542,741m** e **E 372.032,303m**; deste segue confrontando com a área do terreno do Poço Profundo do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra a Seca), com azimute de 321°12'22" por uma distância de 17,25m até o vértice **-P-0022**, de coordenadas **N 9.301.556,186m** e **E 372.021,495m**; deste segue confrontando com o Terreno da Central de Resíduos Sólidos, com azimute 42°25'39" por uma distância de 126,63m até o vértice **-P-0019**, ponto inicial da descrição deste

perímetro de 308,87 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

V. ÁREA DO TERRENO DA TORRE DE TELEVISÃO

Área (m²):119,44
Perímetro (m): 44,14

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0023**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.611,435m** e **E 372.278,667m**; deste segue confrontando com terreno das Unidades Habitacionais, com azimute de 137°45'04" por uma distância de 9,58m até o vértice **-P-0024**, de coordenadas **N 9.301.604,347m** e **E 372.285,106m**; deste segue confrontando com a Rua José Loureiro Lino, com azimute de 230°05'39" por uma distância de 12,76m até o vértice **-P-0025**, de coordenadas **N 9.301.596,160m** e **E 372.275,317m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 320°19'44" por uma distância de 9,47m até o vértice **-P-0026**, de coordenadas **N 9.301.603,450m** e **E 372.269,272m**; deste segue confrontando com o Terreno Lote 01, com azimute 49°38'18" por uma distância de 12,33m até o vértice **-P-0023**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 44,14 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VI. ÁREA DO TERRENO LOTE 01/OUTRAS FINALIDADES NÃO DEFINIDAS

Área (m²): 326,64

Perímetro (m): 78,57

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0027**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.620,159m** e **E 372.270,872m**; deste segue confrontando com o terreno das Unidade Habitacionais, com azimute de 137°53'06" por uma distância de 12,00m até o vértice **-P-0028**, de coordenadas **N 9.301.611,257m** e **E 372.278,919m**; deste segue confrontando com o terreno da Torre De Televisão , com azimute de 232°02'07" por uma distância de 27,32m até o vértice **-P-0029**, de coordenadas **N 9.301.594,451m** e **E 372.257,380m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial , com azimute de 318°12'22" por uma distância de 12,00m até o vértice **-P-0030**, de
coordenadas **N 9.301.603,398m** e **E 372.249,383m**; deste segue confrontando com o Terreno de Lote 02 , com azimute 52°02'42" por uma distância de 27,25m até o vértice **-P-0027**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 78,57 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VII. ÁREA TERRENO LOTE 02/OUTRAS FINALIDADES NÃO DEFINIDAS

Área (m²): 328,49

Perímetro (m): 78,87

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0031**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.629,068m** e **E 372.262,588m**; deste segue confrontando com o Terreno das Unidades Habitacionais, com azimute de 137°33'00" por uma distância de 12,04m até o vértice **-P-0032**, de coordenadas **N 9.301.620,186m** e **E 372.270,713m**; deste segue confrontando com o Terreno do Lote 01, com azimute de 231°59'29" por uma distância de 27,33m até o vértice **-P-0033**, de coordenadas **N 9.301.603,355m** e **E 372.249,176m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 316°51'21" por uma distância de 12,02m até o vértice **-P-0034**, de coordenadas **N 9.301.612,124m** e **E 372.240,957m**; deste segue confrontando com Terreno da Área Remanescente Gleba A, com azimute 51°55'41" por uma distância de 27,48m até o vértice **-P-0031**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 78,87
m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII. ÁREA REMANESCENTE - TERRENO LOTE 03/OUTRAS FINALIDADES NÃO DEFINIDAS

Área (m²): 3.394,91

Perímetro (m): 307,44

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0035**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.724,867m** e **E 372.176,211m**; deste segue confrontando com o Terreno das Unidades Habitacionais, com azimute de 137°53'06" por uma distância de 129,15m até o vértice **-P-0036**, de coordenadas **N 9.301.629,066m** e **E 372.262,820m**; deste segue confrontando com o Terreno do Lote 02 , com azimute de 232°02'27" por uma distância de 27,19m até o vértice **-P-0037**, de coordenadas **N 9.301.612,344m** e **E 372.241,386m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 318°12'22" por uma distância de 124,55m até o vértice **-P-0038**, de coordenadas **N 9.301.705,204m** e **E 372.158,378m**; deste segue confrontando com o Terreno da Central de Resídeos Sólidos, com azimute 42°12'21" por uma distância de 26,55m até o vértice **-P-0035**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 307,44 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IX. ÁREA REMANESCENTE - TERRENO LOTE 04/OUTRAS FINALIDADES NÃO DEFINIDAS

Área (m²): 8.192,12

Perímetro (m): 399,68

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0039**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.301.692,517m** e **E 372.158,901m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute de 138°50'36" por uma distância de 146,32m até
o vértice **-P-0040**, de coordenadas **N 9.301.582,349m** e **E 372.255,198m**; deste segue confrontando com a Rua José Loureiro Lino, com azimute de 232°31'51" por uma distância de 58,46m até o vértice **-P-0041**, de coordenadas **N 9.301.546,785m** e **E 372.208,799m**; deste segue confrontando com a Rua Sem Denominação Oficial, azimute de 319°22'00" por uma distância de 137,60m até o vértice **-P-0042**, de coordenadas **N 9.301.651,206m** e **E 372.119,194m**; deste segue confrontando com a a Rua Sem Denominação Oficial, com azimute 43°51'56" por uma distância de 57,30m até o vértice **-P-0039**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 399,68 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º desta lei, cuja planta passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a promover a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias para retificação e desdobro do imóvel objeto desta lei.

Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário do Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º -Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 02 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:21C64E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 029/2023

LEI Nº 029/2023
ARNEIROZ- CE, 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2° da Constituição Federal, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Baturité, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, compreendendo:
As metas e prioridades da administração pública municipal;

A organização e estrutura dos orçamentos;

As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

Disposições relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

Disposições Gerais;

Anexo das Metas Fiscais;

Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2 º - Ficam estabelecidas as seguintes prioridades e metas a serem observadas quando da elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2024.
– Aperfeiçoamento da Gestão Pública – Através do reaparelhamento, modernização e melhoria das atividades meio da Administração pública municipal, fortalecendo a estrutura administrativa através da melhoria dos seguintes aspectos:
A – Recursos Humanos – Valorização e treinamento dos servidores públicos
municipais;
– Contas Públicas – Planejamento, controle, publicidade, transparência e equilíbrio nas Contas Públicas municipais;
– Recursos Materiais e Logísticos – Planejamento e racionalização dos processos administrativos e controle no consumo de materiais de expediente e conservação do patrimônio público;
– Atendimento ao Público – Melhoria na qualidade do atendimento às demandas apresentadas pelo público;
– Melhoria na qualidade de vida da população – Através da elevação de padrões de vida da população e indicadores sociais oficiais, os quais medem a afetividade nas atividades fim da administração pública:
A – Elevação dos padrões educacionais, com ênfase para a educação básica;
B – Garantia do acesso aos programas de saúde, água e saneamento básico;
C – Garantia de inclusão social dos munícipes, através das áreas de assistência social, desporto, cultura, empregabilidade, lazer e direitos da cidadania.
– Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Trabalho – Mediante o fortalecimento e desenvolvimento das potencialidades comerciais, industriais, agropecuárias e de prestação de serviços no Município, com vistas à capacitação de pessoal e geração de emprego e renda.

Art. 3 º - As metas e prioridade poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.
Art. 4 º - As prioridades referidas no artigo 2° desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.
Parágrafo único – Integra esta Lei também, o Anexo das Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes no manual específico, aprovado pela Portaria n° 286, de 07 de maio de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional e deverá ser composto de:
anterior;
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício;
Demonstrativo III Metas Fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Ampliação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado;
i) Demonstrativo IX – Anexo dos Riscos Fiscais;

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto do Art. 165, § 5° da Constituição Federal.
§ 1°- O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
§ 2° - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as ações vinculadas às áreas de saúde, assistência e previdência social, bem como as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta.
Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

– Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido no Plano Plurianual e mensurado por indicadores estabelecidos no mesmo Plano;
– Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades governamentais;
– Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, dos quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo, podendo aumentar o volume das atividades já existentes ou criar novas atividades;
– Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, ou ainda, operações especiais, especificando os respectivos valores.
§ 2° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades ou projetos ou ainda, operações especiais.
§ 3° - Cada uma das atividades, projetos e operações especiais deverá estar vinculada a uma das funções e subfunções, típicas ou atípicas, de conformidade com a Portaria n° 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a um dos programas a serem definidos no Plano Plurianual para o período 2022-2025, Lei Municipal Nº 047/2021.
Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, além das fontes de recursos.
§ 1° - As categorias econômicas nas quais estarão divididas as despesas são: I – Despesas Correntes
II – Despesas de Capital

§ 2° - Os grupos de natureza da despesa, os quais estarão divididas em: I – Pessoal e Encargos Sociais
II – Juros e Encargos da Dívida III – Outras Despesas Correntes
IV – Investimentos
V – Inversões Financeiras VI – Amortização da Dívida
§ 3° - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesa a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial n° 163/2001 e alterações posteriores.
§ 4° - A despesa, segundo a classificação econômica, deverá ser discriminada na execução, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, os quais deverão ser consideradas também, para o levantamento do Balanço Geral.
§ 5° - As fontes de recursos, na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de que trata este artigo, serão consolidadas, do "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos", cujo modelo corresponde ao Anexo VIII da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, seguirão as definições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, visando a contabilização com os dados a serem apresentados através do Sistema de Informações Municípios (SIM), nos termos do artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 8° - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:
– Texto da Lei;

– Quadros orçamentários consolidados;

– Anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
– Discriminação da legislação da receita referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
§ 1° - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

– Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, na forma estabelecida pela Portaria Interministerial n° 163/2001 e alterações posteriores, pelo menos relativos aos dois exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da elaboração do Orçamento.
– Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo a função de governo, pelo valor empenhado, relativo aos últimos dois exercícios;
– Resumo das receitas por categoria econômicas e fontes de recursos;

– Resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
– receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n° 4.320/1964, e suas alterações;
– Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder e Órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do Anexo II da Lei n° 4.320/1964;
– Resumo da despesa por órgão e função, de conformidade com o Anexo IX da Lei n° 4.320/1964;
– Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e projeto, atividade ou operação especial, na forma no Anexo VI da Lei n° 4.320/1964;
– Demonstrativo da totalização das fontes de recursos para fazer face a cada um dos elementos de despesas fixados pela Lei Orçamentária;
– Programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
– Programação referente às ações básicas de saúde nos termos da Lei Complementar n° 101/2000, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos, bem como as subfunções de governo vinculadas à saúde.

§ 2° - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos montantes da receita e da despesa;
§ 3° - O Poder Executivo encaminhará também junto ao projeto de Lei Orçamentária, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
– O resultado corrente do orçamento;

– A evolução da receita e da despesa nos três últimos anos, a execução provável para 2023 e a estimada para 2024;
§ 4° - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das disposições gerais

Art. 9º - A execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Parágrafo Único - Deverão ser divulgados na internet:

- A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;

- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;

- O Relatório Resumido da Execução Orçamentária com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;

- O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos à pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverá levar em consideração a obtenção de superávit primário, nos termos do Anexo das Metas Fiscais, considerando os orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente. Devendo as receitas e as despesas ser orçadas a preços de agosto de 2023.

§ 1° O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

Art. 11 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nocional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 12 - Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante em propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídas dotações orçamentárias para as unidades gestoras já existentes na estrutura administrativa do Município, conforme determina o art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 14 – Deverão estar inclusos no projeto de lei orçamentária para 2024 os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1° de julho, conforme determina o artigo 100, § 1°da Constituição Federal.

Art. 15 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 - A proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar Nº 101/00 e atendam às seguintes condições:

– Sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

– Sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por órgão municipal, na
forma da lei;

– Participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/ou auxílios financeiros ou de qualquer espécie;

– Sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

– Quando, em casos de pessoas físicas, seja mais vantajoso ao Poder Público, conceder ajuda financeira, a arcar com as despesas de exames, transportes ou outras espécies de auxílios estabelecidos em seus programas assistências.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas as quais o Município seja associado, bem como aos Consórcios Públicos aos quais o Município participe ou venha a participar.

Art. 17 – A proposta orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, que deverá ser constituída de recursos exclusivamente do Orçamento Fiscal em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo 0,5% (cinco décimo por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024.

Paragráfo único - A Reserva de Contingência poderá ser utilizada para:

- Atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar Nº 101/00 e Portaria STN Nº 286, de 07 de maio de 2020.
- entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo orçamento, ou a sua execução.
- A partir do mês de agosto de 2023, para servir de suporte à abertura de Créditos Adicionais Suplementares destinados a reforçar dotações fixadas pela Lei Orçamentária que se mostrarem insuficientes.

Art. 18 - A alocação de recursos da lei orçamentária para 2024 e nos créditos adicionais que a alterarem observarão o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definidas como tais na Lei Complementar Nº 101/00, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da receita corrente líquida apurada em dezembro de 2023;

os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da lei orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em lei posterior que autorize sua inclusão.

Seção II

Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Subseção I

Das Diretrizes Comuns

Art. 19 – Deverão compor os orçamentos fiscal e da seguridade social, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus órgãos e entidades da administração direta.

Art. 20 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo, terão como limite máximo, no exercício de 2024, o valor de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, distribuída da seguinte forma:

I - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

II – 6% (seis por centos) para o Poder Legislativo.

Art. 21 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 22 - Deverão ser destinados, na lei orçamentária anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único - Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a órgãos intermunicipais e multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 23 – No exercício de 2024, nos termos do art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000 estará vedada a contratação de operações de crédito por antecipação da receita.

Subseção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Da Seguridade Social

Art. 24 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

– De repasses do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência
Social;

– Das receitas próprias destinadas ao financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na forma da Lei Complementar n° 141/2012;
– Das receitas de prestação de serviços de saúde, originárias do Sistema único de Saúde, quando o Município for remunerado pelos serviços prestados;
– De receitas próprias dos órgãos e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata essa subseção;
- Do orçamento fiscal.

§ 1° - Poderão constar no orçamento para o exercício de 2023, dotações orçamentárias para entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, devidamente cadastradas e dedicadas a assistência social e amparo a órfãos, aos menores carentes, defesa da criança, adolescente e família, apoio aos portadores de necessidades especiais e idosos, ou ainda, destinados à prestação de serviços de saúde.

§ 2° - Poderão constar no orçamento para o exercício de 2023, dotações orçamentárias para repasses a entidades intermunicipais ou multigovernamentais, nos termos dos respectivos planos e pactos de gestão e financiamento.

Subseção III

Das Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo

Art. 25 – O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, a receita arrecadada no exercício de 2023, nos termos do Art. 29 – A da Constituição Federal, que deverá ter seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual, ajustado por Decreto do Poder Executivo, de forma que se possa respeitar a limitação constitucional em vigor.
§ 1º - Durante a Execução Orçamentária, para o cálculo do duodécimo a ser transferido mensalmente à Câmara Municipal, será obedecido o mesmo valor de que trata o "caput" deste artigo, até o dia 20 (vinte) de cada mês.
§ 2º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de pessoal.
§ 3º - Para efeito do disposto no art. 4º § 1º o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 10 de setembro de 2023, sua proposta orçamentária para que seja ajustada e consolidada ao projeto de lei orçamentária, sob pena de ter o valor de suas dotações orçamentárias arbitrado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 26– Durante a execução orçamentária do exercício de 2024, caso haja a quitação de despesas especificadas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duodecimal a ser repassado no mês que ocorrer referido pagamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A proposta da lei orçamentária anual deverá consignar dotações próprias destinados à redução do endividamento de longo prazo do município, observando sempre os limites definidos da resolução n° 40/2001 do Senado Federal e suas alterações.
Art. 28 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a resolução Nº 43/2001 do Senado Federal e pelo contido no capítulo VII da Lei Complementar Nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCAGOS SOCIAIS

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.
Art. 30 – No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:
- Houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- For observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Art. 31 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para o preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagos.
§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado, respeitando o limite dos gastos com pessoal, a ser previamente solicitado ao Legislativo, sendo obrigado a comunicar o porquê, a dotação orçamentária e também as devidas justificativas.
Art. 32 - No exercício de 2024, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, após ultrapassado o limite prudencial de noventa e cinco por cento do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade, ou comprometer o funcionamento dos órgãos públicos.

Art. 33 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
- Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- Não seja inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
- Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Poder Executivo realizará os estudos necessários ao aprimoramento da legislação tributária, adequando-a às possíveis modificações inseridas no Sistema Tributário Nacional.
Art. 35 – Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a solicitar da Câmara Municipal autorização para realizar alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.
Art. 36 – As providências decorrentes das ações de que tratam os artigos anteriores, serão substanciadas em projetos da lei cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.
§ 1º - Os projetos de Lei mencionados no "caput" deste artigo levarão em conta:
I – Os efeitos socioeconômicos da proposta;
– Capacidade econômica do contribuinte;

– Modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária.
– Os casos específicos de renúncia de receita.

§ 2º - Projeto de lei que conceda ou amplie quaisquer benefícios tributários ou incentivos, entendidos estes, os relacionados neste artigo, só deverá ser aprovado se atendidas as seguintes exigências:

– Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar n° 101/200 e de que não afetará as metas de resultados fiscais;
– Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, ou ainda, da diminuição permanente de despesa corrente.
§ 3º - Para efeitos dessa Lei, considera-se renúncia de receita, a remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
Art. 37 – Deverão ser consideradas na estimativa das receitas constantes no projeto de Lei Orçamentária, os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação no Poder Legislativo Municipal.
Parágrafo único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas, na forma estabelecida no art. 8° e 9° da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 38 – Não se constituirá renúncia de receita, o cancelamento, mediante autorização legal, de créditos lançados e não arrecadados em exercícios anteriores e devidamente inscritos em Dívida Ativa, cujos valores sejam inferiores aos custos de cobrança, nos termos do art. 14, § 3°**,** II da Lei Complementar n° 101/2000.

CAPÍTULO VII

DO CONTIGENCIAMENTO DE DOTAÇÕES E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 39 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Chefe do Poder Executivo deverá baixar, através de Decreto, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único – As metas de resultado primário e nominal deverão estar desdobradas em metas bimestrais, considerando as previsões de receitas e despesas fixadas.
Art. 40 – Caso seja verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas do resultado primário ou nominal, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante de dotações a serem limitadas por esse Poder.
Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 1º - Na situação prevista no "caput" deste artigo, as dotações orçamentárias deverão ser limitadas de forma proporcional às suas participações no total das fixações orçamentárias, calculadas em termos percentuais.
§ 2º - Não poderão ser objetos de limitação de empenho:

as despesas fixadas que tenham por finalidade, o pagamento de juros e encargos da dívida;
as despesas necessárias ao cumprimento do percentual definido no art. 212 da Constituição Federal, com a manutenção e desenvolvimento do ensino;
as despesas com ações e serviços de saúde, necessárias ao cumprimento do disposto na Lei Complementar n° 141/2012;
as despesas com a remuneração dos profissionais do magistério, cujo percentual se encontra estabelecido em Lei Federal.

§ 3º - Caso ocorra a necessidade de contingenciamento de dotações, as limitações seguirão a seguinte ordem de prioridade:
as despesas com Inversões Financeiras, desde que não sejam imprescindíveis ao cumprimento dos percentuais previstos nas letras "b" e "c" do parágrafo anterior;
as despesas com Investimentos;
caso a limitação de dotações previstas nos itens anteriores seja insuficiente para a obtenção dos resultados previstos, deverão ser contingenciadas as dotações relativas a Outras Despesas Correntes, desde que não sejam necessárias à aplicação mínima em saúde e educação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 42 – O Projeto de lei Orçamentária será encaminhando ao Poder Legislativo até o dia 1° de outubro de 2023 e devolvido para sanção pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 42 da Constituição do Estado do Ceará.
Art. 43 – Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes da administração direta, componente dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema financeiro central da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Art. 44 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 45 – O Poder Executivo poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme determina o art. 62 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 46 – Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção do Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2023, a programação constante para o Poder Executivo, poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas.
– pessoal e encargos sociais;

– Pagamento do serviço da dívida;

– Despesas necessárias à prestação de serviços de saúde, educação, assistência social, limpeza pública e manutenção administrativa.
Parágrafo único – O limite para a execução das despesas de que tratam este artigo, deverá corresponder a 1/12 (hum doze avos) do total da despesa fixada no projeto de Lei Orçamentária para 2023.
Art. 47 – A despesa relativa a contribuições, doações e auxílios financeiros, efetuadas na forma da lei, não excederá, em percentual, a realizada em função da receita corrente líquida no exercício financeiro de 2023, adicionada no incremento de 10% (dez por cento).
Art. 48 – O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará no Diário Eletrônico, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos, os quadros de detalhamento da despesa especificando o programa de trabalho, natureza da despesa e fontes de recursos.
Art. 49 – Para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000 e em cumprimento ao § 3°**,** do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2024, a despesa decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II do art. 24, da Lei n° 8.666/1993, devidamente atualizados.
Art. 50 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 02 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:5A340E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 33/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 33/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

CONSIDERANDO requerimento de Licença Prêmio solicitado por servidora do Município;
CONSIDERANDO que as licenças devem ser concedidas pelo Prefeito Municipal, conforme art. 91 da lei 264/93;
CONSIDERANDO a necessidade de detalhar o regramento referente à concessão de licença-prêmio dos servidores, tratados no art. 99 e seguintes da Lei Municipal 264/93;
RESOLVE:
Art. 1º – Deferir pedido de licença prêmio da servidora Juliana Feitosa Fernandes Nunes, pelo período de 90 dias, conforme preenchimento dos requisitos do art. 99 Lei Municipal 264/93 (Estatuto do Servidor);
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:F772B281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 34/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 34/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOREM AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARA BIÊNIO DE 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Antonio Monteiro Pedrosa Filho,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Membros Representantes dos Órgãos Governamentais do Poder Executivo Municipal.

Secretaria de Assistência Social
Titular: Carla Ranielly Pereira de Sousa
Suplente: Gerson Nathan Carvalho Cavalcante

Secretaria de Agricultura
Titular: Edson Carlos Feitosa Monteiro
Suplente: Antônio Arlan de Sousa

Secretaria de Administração e Planejamento
Titular: Francisco Iderlanio Santos Rocha
Suplente: Maria Euda Dias

Secretaria de Finanças

Titular: Maria Darliane Moreira Cavalcante
Suplente: José Martins Sousa Junior

Secretaria de Educação
Titular: Maria Rosana Teixeira da Silva
Suplente: Flaviana Oliveira Monteiro

Representante da Saúde
Titular: Rosa Ferreira Neta
Suplente: Maria Rosineide Alves Ferreira

II- Membros Representantes dos Órgãos Não Governamentais. Membros Representantes dos prestadores de serviço de Assistência social.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria Zilda Vieira
Suplente: Jose Vieira de Andrade

Associação Comunitária do Boqueirão e Adjacências
Titular: Francisca Custodio de Araújo
Suplente: Francisco Leite Dias

Representantes dos Usuários do Programa "Bolsa Família"
Titular: Samya Araújo Lo
Suplente: Luciana Pereira da Silva

Representantes dos Usuários do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS)
Titular: Maria Francineide da silva
Suplente: Sylvya Lima da Silva Araújo

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Simone Fernandes dos Santos Chaves
Suplente: Rosana de Sousa Alves

Representantes da Associação dos Agentes de Saúde
Titular: Jose Neucivanio Cavalcante
Suplente: Jamile oliveira Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:3971BC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 35/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 35/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Antonio Monteiro Pedrosa Filho,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Arneiroz, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social,

incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no

ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.
Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°- Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE MAIO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:BA1F366F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.05.04.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de alimentação e nutrição especial para atender as necessidades do Hospital Municipal, CAF e Unidade Básica de Saúde do Município de Assaré/CE,conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas**: 08 de maio de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**18 de maio de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:**18 de maio de 2023 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de maio de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3E9E25EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.05.1

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.05.1

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente ao Processo deINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.05.05.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa**PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM TODAS AS INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS E DEMAIS PROCEDIMENTOS JURÍDICOS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 06 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Marcos Antonio Sampaio de Sousa,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F9006CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2021.03.03.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.03.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2021.03.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa**CONTAP CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 04 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Francisco Ítalo Gonçalves Tavares,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CCBEF1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO - 2023.01.27.1

DECISÃO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. INEXECUÇÃO DO CONTRATO. INÉRCIA DA CONTRATADA. SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO 2023.01.27.1
CONTRATADA: SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 40.219.546/0001-52, para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção em face de inexecução contratual.

A empresa em referencia sagrou-se vencedora do pregão eletrônico 2023.01.27.1 para aquisição de cimento para atender as demandas de manutenção e serviços da secretaria de insfraestrutura do Município e Assaré; tendo firmado contrato junto a municipalidade.

Ocorre que após a regular contratação foram expedidas ordens de compra 28.03.2023.01 tendo sido encaminhada a empresa e tendo a mesma quedado inerte.

Servidores do retor de compras do Município relataram tal fato e esta secretaria realizou diversas tentativas de contato, não obtendo qualquer retorno por parte da contratada. Nesse ensejo, foi aplicada a multa contratual prevista na alíena "a" do inciso II da subclausula 10.2 do instrumento, tendo a empresa sido intimada via e-mail e telegrama a regularizar a ordem de compra e pagar a multa imposta, permanecendo mais uma vez inerte.
Dias após o encaminhamento do e-mail a contratada encaminhou um e-mail resposta com solicitação genérica de dilação prazo, sem qualquer fundamento ou prova, o que foi indeferido.

Ato contínuo a procuradoria do Município opinou pela rescisão unilateral do contrato, bem como a contiuidade do processo administrativo que apura a responsabilidade da empresa para com a inexecução completa do contrato.

Até o presente momento a empresa mantém-se inerte para com qualquer comunicação com o Município.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos (Lei Nº 8.666/93), em seu art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º – A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação."

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves.

Diametralmente oposta, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas. As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da licitação, que será novamente dispendido com a realização de novo processo licitatório para satisfazer a necessidade da Administração pelos produtos e/ou serviços que não foram fornecidos.

Dessa forma, a imposição de multa pecuniária, ainda que possua previsão normativa e contratual para sua aplicação como penalidade administrativa, não guarda a devida proporcionalidade com a gravidade dos fatos ocorridos. Sua aplicação, na forma isolada não alcançaria as finalidades da sanção, inerentes à sua própria natureza, quais sejam: a repreensão pela violação das normas, a reparação dos danos causados e a dissuasão da prática de condutas semelhantes.

Em verdade, a penalidade de multa atingiria tão somente a finalidade de reparação dos prejuízos advindos da conduta irregular, contudo, não surtiria efeitos em relação às demais finalidades da sanção. Assim, a pena de multa só se mostraria factível se cumulada com alguma das outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme permissivo instituído pelo parágrafo segundo do supracitado artigo legal.

Nesse contexto, vale destacar a lição do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, que ao tratar das consequências da inexecução dos contratos administrativos, preleciona que a

"suspensão provisória ou temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração é sanção administrativa com que se punem os contratados que culposamente prejudiquem a licitação ou a execução do contrato, embora por fatos ou atos de menor gravidade. Se o infrator age com dolo ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (...)"

Destarte, considerando-se que a conduta perpetrada pela licitante é de média gravidade, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista no inciso III do art. 87, da Lei 8.666/93, na forma como imposta inicialmente pela decisão recorrida, qual seja, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Por fim, importa salientar que a licitante sequer enmantém contato com a administração demonstrando descaso para com o contrato por esta mesmo firmado.

DECISÃO

Tendo em vista as considerações acima, bem como parecer jurídico da Prócuradoria Municipal, com fundamento no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, APLICO a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, a empresa SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 40.219.546/0001-52 .

Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se, nos termos da lei.

Assaré-CE, 02 de maio de 2023

JOSÉ FLAVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador de Despesas da Infraestrutura

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2E3ACB3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR N° 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú Sr. Francisco Romário de Lima, em conformidade com o art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú, vem por meio desta **CONVOCAR** a Sra. Giovana Paôla da Silva Félix 3° Suplente do Partido Democrático Trabalhista - PDT, para tomar posse temporariamente na Câmara Municipal de Banabuiú a partir de 04 de Maio de 2023, no cargo de Vereador, na vaga que pertence ao vereador titular Sr. Daniel Bandeira Lima, que se encontra licenciado do cargo, como preceitua o artigo 49 da Lei Orgânica do Munícipio de Banabuiú.

O convocado deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:
Declaração de bens;
Diploma de Suplente expedido pela Justiça Eleitoral.

Vale ressaltar o disposto no §2° do art. 23 do Regimento Interno, que o prazo regimental para tomar posse é de 15 (quinze) dias, a partir da convocação, após o não comparecimento, considerar-se-á a renúncia ao cargo convocado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Banabuiú, 04 de Maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:E491AF1E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 04.001/2023-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CREDENCIAMENTO N.º 04.001/2023-CR. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que, nos dias **05 e 09 de Maio de 2023**, no horário de 08hs às 12hs, na Comissão Central de Licitação e Pregão no endereço Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS EM VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 12h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.
Secretário de Saúde.

Banabuiú-CE, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:62686CAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.005/2023 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.005/2023 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 05 de Maio de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 04 de Maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D820FB8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.05.01/2023.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.28.01

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº **02.05.01/2023**. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.04.28.01. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA. **Objeto:** Contratação de Apresentação/Show Artístico do Artista/Padre Fábio de Melo, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor do Show:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 13 de junho de 2023, em local público na Estatua de Santo Antônio. **Signatários:** Isaac de Luna Ribeiro e Alexandre Ayala Valentim.

Data: 02 de maio de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7E56C8BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA NAILE PINHEIRO DE LIMA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO SACO I**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EF2A07F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
ADITIVO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023/SDA

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao princípio constitucional da publicidade e demais pertinentes, em consonância com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SDA, de 19 de abril de 2023, atendendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, haja vistas as inconsistências apresentadas estre os inscrito e as previsões editalícias, resultando em inscrições invalidadas, o que inviabiliza a continuidade da tramitação do Processo, resolve **CANCELAR** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SDA, de 19 de abril de 2023.

Barbalha/CE, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:8EF53C7D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADITIVO DE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ADITIVO Nº 002/2023 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SEINFRA

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao princípio constitucional da publicidade e demais pertinentes, em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SEINFRA, de 17 de abril de 2023, atendendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e considerando a necessidade de adiamento da realização da prova prática por questões de ordem técnica, **ALTERA** as informações abaixo transcritas:

Onde lê-se:

2.6 **Será publicada a Relação de Candidatos Habilitados, bem como, Convocação para realização da Prova Prática, no dia 03 de maio de 2023**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

Leia-se:

2.6 **Será publicada a Relação de Candidatos Habilitados, bem como, Convocação para realização da Prova Prática, no dia 05 de maio de 2023**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: https://barbalha.ce.gov.br/

2. Onde lê-se:

As provas práticas serão realizadas no dia 05 de maio de 2023, em horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora no Edital de Convocação, que será publicado em 03 de maio de 2023.

Leia-se:

As provas práticas serão realizadas no dia 12 de maio de 2023, em horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora no Edital de Convocação, que será publicado em 05 de maio de 2023.

3. Onde lê-se:

7.4 A lista de classificados será divulgada no dia **09 de maio de 2023**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 7.3 deste Edital.

Leia-se:

7.4 A lista de classificados será divulgada no dia **17 de maio de 2023**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 7.3 deste Edital.

4. Onde lê-se:
ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
19 de abril de 2023	data da publicação do Edital
20 a 28 de abril de 2023	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
03 de maio de 2023	publicação da lista de habilitados e convocação para a prova prática
05 de maio de 2023	prova prática
09 de maio de 2023	publicação do resultado final

Leia-se:
ANEXO IV
DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
19 de abril de 2023	data da publicação do Edital
20 a 28 de abril de 2023	período de inscrições e entrega dos documentos para análise curricular
05 de maio de 2023	publicação da lista de habilitados e convocação para a prova prática
12 de maio de 2023	prova prática
17 de maio de 2023	publicação do resultado final

6. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 04 de maio de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C922A810

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N°. 28.04.02/2023

PORTARIA N°. 28.04.02/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GERENCIA DO PATRIMÔNIO NA SECRETARIA DE SAUDE, DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a relevância do controle patrimonial dos bens da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, para a efetivação do direito à saúde em nossa cidade;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer mecanismos de controle interno, visando a observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a servidora **MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO LAURENTINO DE SA,** ocupante do cargo AGENTE SOCIAL, portador da Matrícula 00836885, como responsável pela **GERENCIA DE PATRIMÔNIO** da Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Barbalha/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:0E1D9E0F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA CONJUNTA N°. 28.04.01/2023

PORTARIA CONJUNTA N°. 28.04.01/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE e **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO**, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício de seus respectivos cargos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei 1.864/2009 e alterações posteriores, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, os princípios e preceitos aplicáveis à Administração Pública, insertos na Constituição da República;

CONSIDERANDO, o Oficio nº. 1302001/2023 da lavra da Secretaria de Governo, que solicita a redistribuição do servidor DORIVAN AMARO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município;

CONSIDERANDO, o preconizado no art. 28 da Lei Complementar nº. 002/2022, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito da administração pública, para outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder e de finalidade, estando devidamente motivado e em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Governo, demonstrada através do citado Ofício nº. 1302001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Redistribuir o servidor DORIVAN AMARO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de vigia, matrícula 00836885, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023.

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Governo

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:79A949B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.03.14.002-01 e 2023.03.14.002-02, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.14.002. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE ABRIL DE 2023. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S): RENATO DA SILVA UCHOA (ME)** VALOR DE **R$ 3.230.952,80** (três milhões e duzentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e **LRF MATERIAIS DE CONSTRUCAO E IRRIGACAO LTDA (ME)** VALOR DE **R$ 296.422,88** (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). A(S) ATA(S)S COM OS PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA PARA CONSULTA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE NO SETOR DE LICITAÇÕES.

BOA VIAGEM/CE, 26 DE ABRIL DE 2023,

GLEYRISSON VIEIRA MENDES
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:4901E9BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 740, DE 04 DE MAIO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA E OUTROS TRANSTORNOS DE CAMPOS SALES - APAACS, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.993.348/0001-00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA E OUTROS TRANSTORNOS DE CAMPOS SALES – APAACS, com sede a Rua Enéas Arrais, n° 1492, Centro, neste Município de Campos Sales, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, e com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal se a entidade:
I – substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as suas funções estatutárias;
II – alterar sua denominação do registro do livro de pessoas jurídicas e não informar a ocorrência aos setores competentes da Administração Pública, Municipal, Estadual e Federal;
III – deixar de cumprir as determinações da Lei Municipal n° 682/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de 2023(dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:06CA7743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.05.04.0001/2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder "afastamento sem remuneração", nos termos do art. 88, da Lei 225/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta portaria, à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 782.561.355-87, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, no cargo de técnica de enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos quatro (04) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:740E3524

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOSNº 2023.01.13.04-TP-FME.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.Empresa vencedora: **SUN LIGHT BRASIL EIRELE-ME**com proposta no valor global de **R$ 806.519,19 (Oitocentos e seis mil, quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos)**. Informações: www.sunlightbrasililuminacao@gmail.com.

Campos Sales/CE, 04 de maio de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:7BE984FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023-GAB. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIREÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito Municipal de Cariús, Estado de Ceará, Senhor ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 98, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e considerando os termos da Lei Municipal nº 231, de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha para provimento dos cargos em comissão de gestor escolar da rede pública municipal, e dá outras providências:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão do Processo de Seleção de candidatos a Direção Escolar:
I – Cleudene Alves Miguel**,** ocupante do cargo público de professora, portadora da Matrícula nº 00875, que exercerá a Presidência;
II – Nara Suzana Lourenço Viana, ocupante do cargo público de professora, portadora da Matrícula nº 104229;
III - João Paulo Nogueira de Souza, ocupante do cargo público de professor, portador da Matrícula nº 00104232;
IV - Francisco Gilson Lucena da Silva, ocupante do cargo público de professor, portador da Matrícula nº 0000086.

Art. 2º - A Comissão do Processo de Seleção Simplificado será responsável pelos trabalhos referentes aos processos em todas as fases do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 25 de abril de 2023.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:944FDA4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/PD/EDUC.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 003/2022/PD/EDUC.01, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022/PD/EDUC, cujo objeto é a Locação do imóvel de propriedade do Sr. Otacílio Terceiro Galvão, situado na Rua Vereador Joaquim Fernandes Nau, S/N, Centro, Catunda-CE, destinando-se a sua utilização para o funcionamento da Diretoria de Esportes da Secretaria de Educação e Desporto. **LOCATÁRIA:** Secretaria de Educação e Desporto. **LOCADOR:** Otacílio Terceiro Galvão. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 05 de abril de 2023, fixando o seu novo vencimento em 05 de abril de 2024. **ASSINA PELO(A) LOCADOR(A):** Otacílio Terceiro Galvão. **ASSINA PELA LOCATÁRIA:** Rondinele Rodrigues de Oliveira.

Catunda-CE, 30 de março de 2023.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1775E494

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SS-PP002/22SRP2

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelo Secretário de Saúde do município de Catunda-CE, Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2023/PA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº SS-PP002/22SRP2, referente ao Pregão Presencial nº SS-PP002/22SRP, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa-CE, para Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE;

FAVORECIDO: ÁGILE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.523.353/0001-98;

VALOR GLOBAL: R$ 918.087,53 (novecentos e dezoito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas demais alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

Catunda-CE, 04 de maio de 2023.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:E15FE6CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº219/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenadora de Controle Social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra.**LUZIANE DA SILVA DE OLIVEIRA,** CPF Nº **791.259.723-91**, conforme a**LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FE5FFE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº220/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr.**HÉLIO CARDOSO PASSOS**, CPF Nº **459.143.623-34**, conforme a**LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E97B6B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº221/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra.**LUZIANE DA SILVA DE OLIVEIRA,** CPF Nº **791.259.723-91**, conforme a**LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:434F39DE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/GAB/2023, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chaval/CE, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).

Chaval/Ce, 03 de Maio de 2023.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICÁVEIS

RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0263511F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2022.07.12.062 – TP - SETAS

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, CONFORME MAPP Nº 5624**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 14 de abril de 2023.

CHOROZINHO-CE, 13 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CF801901

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação

Tomada de Preços Nº 2023.03.24.029-TP-SEDUC

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da E.E.F José Rodrigues de Sousa, no Distrito de Tourada, através da Secretaria de Educação do Município de Chorozinho-CE. Resultado - Habilitadas: 1)WU Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 10.932.123/0001-14; 2)GK Engenharia Ltda, CNPJ nº 45.022.575/0001-43; e 3)JRA Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 39.955.838/0001-74, por atenderem aos itens do Edital. Inabilitadas: 1)Monte Sião Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.423.269/0001-55, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 2)Construtora Prada EIRELI, CNPJ nº 29.855.641/0001-00, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 3)Construtora Moreira e Melo Ltda, CNPJ nº 10.633.615/0001-09, por descumprir os itens 4.2 c/c o 3.1.1 e 4.6.2.2 c/c o 4.6.2 do Edital; 4)Prime Construções e Locação Eireli, CNPJ nº 19.967.758/0001-21, por descumprir o item 4.2 c/c o 3.1.1 do Edital; 5)Engercon Construtora e Serviços Ltda, CNPJ nº 44.997.219/0001-82, por descumprir o item 4.6.2.1 c/c o 4.6.2 do Edital; e 6) Diego de Brito Oliveira - ME, CNPJ nº 31.625.590/0001-71, por descumprir o item 4.2 c/c o item 3.1.1 do Edital. A empresa LS Serviços de Construções Ltda, CNPJ nº 21.541.555/0001-10. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 15 de maio de 2023, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-(CE), 04 de maio de 2023.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:11688F83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições definidas no art. 24, inciso XXIV e do Art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Proposta de emenda à Lei Orgânica nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo, subscrito pela Mesa Diretora biênio 2023/2024;

RESOLVE

Art. 1º. **PROMULGAR** a Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023, oriunda da proposta de Emenda à Lei Orgânica 01/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal e subscrito pela Mesa Diretora, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Croatá - Ceará, 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ANTÔNIO GONÇALVES ELIAS
Vice-Presidente

CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA
1º Secretário

ALANA SOUSA OLIVEIRA
2ª Secretária

Emenda à Lei Orgânica 01/2023

Dá nova redação ao inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:
"II - aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível ad nutum, na Administração Pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público ou de nomeação para exercer o cargo de Secretário Municipal, aplicando-se, em ambas as hipóteses, o disposto no artigo 38 da Constituição Federal;"

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Croatá-CE, 04 dia de maio de 2023.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ANTÔNIO GONÇALVES ELIAS
Vice-Presidente

CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA
1º Secretário

ALANA SOUSA OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D87827A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; Secretaria de Municipal Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2023.04.19.01/DL/PMC** – Objeto: **Locação de software para registro de ponto eletrônico, gerenciamento e controle digital do funcionalismo público, para atender as diversas Unidade administrativas do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304, CNPJ nº 43.458.489/0001-52** – Valor: **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93**; **Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:3B9EE1F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ANULAR A PORTARIA Nº 01170123/2023

PORTARIA Nº. 02070323/2023.

ANULAR a portaria nº 01170123/2023, e dá outros providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que foi concedida diária o Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, Andreyv Miécio Soares Macedo, em razão de sua solicitação, contida no Ofício nº 05/2023, informando previsão de deslocamento à cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, nos dias 17 e 18/01/2023, conforme Portaria 01170123/2023 e Nota de Empenho nº 17010003;

CONSIDERANDO que o referido Secretário não compareceu ao evento citado, conforme consta na "*Nota de Anulação de Empenho nº 07030001*";

CONSIDERANDO que a administração pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou pode revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR a Portaria nº 01170123/2023 que concedeu DIARIA ao Secretario de Agricultura Andreyv Miécio Soares Macedo, solicitada no Ofício nº 05/2023, para deslocamento à Fortaleza-CE, capital do Estado, nos dias 17 e 18/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BEBD023F

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ANTONIO ALVES BEZERRA

PORTARIA Nº. 04070323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, ao Sr. **ANTONIO ALVES BEZERRA,** brasileiro, solteiro, conselheiro tutelar, portador de C.I. RG. Nº. 2244914/92, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº. 712.783.543-87, **DIÁRIA(S)**, referente(s) ao(s) dia(s) 08 de março de 2023, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para acompanhar uma criança ao Instituto Médico Legal - IML, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:628ECB13

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. TAMARA FRANCELINO FERREIRA

PORTARIA Nº 03070323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, a Sra **TAMARA FRANCELINO FERREIRA**, brasileiro, inscrita no CPF nº 027.0001.293-18, **DIÁRIA(S)**, referente(s) ao(s) dias 08 de março de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para acompanhar uma criança ao IML, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7527C8F2

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 01100323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dias 13 e 14 de março de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7831C033

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01150323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, o Sr **CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 038.127.223-05, **DIÁRIA(S)**, referente(s) ao(s) dias 15 de março de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para acompanhar um adolescente ao Instituto Médico Legal - IML, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei

nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:10D15321

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 02150323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, o **CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.281.293-54, **DIÁRIA(S)**, referente(s) ao(s) dias 15 de março de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para acompanhar um adolescente ao Instituto Médico Lega - IML, nos termos do disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7D68FD80

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. LAURO NATANAEL GOMES SILVA

PORTARIA Nº 03160323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO VICE-PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao vice prefeito do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **LAURO NATANAEL GOMES SILVA**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 2001097129347 – SSP-CE, inscrito no CPF nº 020.578.453-46, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dia(s) 16 e 17 de março de 2023, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do SEMINARIO DE GESTÃO PÚBLICA, promovido pela AVIPRECE, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E0C6707F

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ANTONIO EZEVILDO DE LIMA

PORTARIA Nº. 03121222/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO EZEVILDO DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 9802901944, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 889.305.133-87, **DIÁRIAS**, referentes aos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza – CE, para participar do Lançamento da Formação Técnica para Execução e Acompanhamento das Medidas Socioeducativas do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:39C01E67

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº. 02200323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, Sra. **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE,** brasileira, casada, servidora pública efetiva, professora, regularmente inscrita no RG nº. 20079238933, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 541.961.833-87, **DIÁRIA(S)** referentes aos dias 23 de março de 2023, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a

Cidade de Fortaleza – CE, para participar da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria do Biênio 2023/2023 do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Ceará (COEGEMAS-CE), de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B91430FF

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 04200323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dias 21 e 22 de março de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Crio Fortaleza, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D2CB03B1

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ALAILTON PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº. 01220323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALAILTON PEREIRA SILVA,** brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 2008902104-0, inscrito no CPF nº 076.691.093-86, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia 23 e 24 de março de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para TRANSPORTAR, ENTREGAR E RECEBER O MATERIAL PARA A CONFECÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE NA PEFOCE – PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0BE67E79

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ANTONIO EZEVILDO DE LIMA

PORTARIA Nº. 02220323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO EZEVILDO DE LIMA**, brasileiro, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 9802901944, expedida pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 889.305.133-87, **DIÁRIA(S)**, referente(s) ao(s) dia(s) 23 de março de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza – CE, para realizar o traslado de membros da Secretaria Municipal de Assistência Socialque irão participar da Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria do Biênio 2023/2025, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1DC4838E

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 01230323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER à Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO,** brasileira, secretaria de saúde, portadora da C.I. RG nº 95029185188 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 869.155.503-30, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 24 de março de 2023, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para uma reunião Ordinária da CIB/CE 2023, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:77EBF20B

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS

PORTARIA Nº. 04240323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) **VALDELICE ISMERIO FERREBA SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação RG nº 2001029045583, expedido pela SSP-CE, inscrito(a) no CPF nº 001.153.453-29, **DIÁRIA** referente ao dia 28 de março de 2023, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Seminário sobre as Políticas Públicas Coordenadas pela Secretaria de Proteção Social – SPS e Reunião Ampliada e Descentralizada Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará com Conselhos Municipais de Assistência Social, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:859BFCD1

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 05240323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dias 27, 28 e 29 de março de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F024BFC3

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA

PORTARIA Nº. 01240323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, Sr **EMANUEL PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. RG nº 277526794 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 752.431.483-34, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2023, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), por motivo de deslocamento a cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da XXIV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D84B14AD

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. MONICO FERNANDES DE PINHO

PORTARIA Nº. 02240323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, Sr **MONICO FERNANDES DE PINHO**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº. 96029135049, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 849.767.303-44, **DIÁRIA(S)** referente aos dias 26 a 28 de março de 2023, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Seminário sobre as Políticas Públicas Coordenadas pela Secretaria de Proteção Social – SPS e Reunião Ampliada e Descentralizada Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará com Conselhos Municipais de Assistência Social, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D454C4B8

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº. 03240323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, Sra. **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE,** brasileira, casada, servidora pública efetiva, professora, regularmente inscrita no RG nº. 20079238933, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 541.961.833-87, **DIÁRIA(S)** referentes aos dias 26 a 28 de março de 2023, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do Seminário sobre as Políticas Públicas Coordenadas pela Secretaria de Proteção Social – SPS e Reunião Ampliada e Descentralizada Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará com Conselhos Municipais de Assistência Social, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:5F448430

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. MARILEIDE PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº. 01280323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao(a) servidor(a) Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARILEIDE PEREIRA DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 96029427813, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 874.325.443-87, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 29 de março de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Crato, Estado do Ceará, para participação na prestação de conta da Junta do Serviço Militar (JSM 043) de Farias Brito, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:59EE3254

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ANDREYV MIÉCIO SOARES MACEDO

PORTARIA Nº 02280323/2023.

CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) A SECRETARIO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, Sr. **ANDREYV MIÉCIO SOARES MACEDO**, brasileiro, portador do documento de identificação RG 9909900006722, expedida pela SSPDS-CE, inscrito no CPF nº 004.617.963-17, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 29 de março de 2023, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para o Seminário Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) compra com doação simultânea, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:7CAAAA30

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ANTONIA EDILÂNIA SILVA ARAUJO

PORTARIA Nº. 03280323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **ANTONIA EDILÂNIA SILVA ARAUJO,** brasileira, portadora da C.I. RG nº. 20077164207, expedido pela SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o nº. 605.511.183-77, a(s) correspondente(s) **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 29 de março de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza – CE, para o Seminário Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) compra com doação simultânea, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3B6D753E

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 04280323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, portadora do documento de identificação RG nº 97029148092 SSP-CE, e inscrita no CPF nº 024.860.683-25, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 29 de março de 2023, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de participarem do Projeto Circula Ceará, projeto da Secult-Ceará, na macroregião do Cariri, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BD7EAAE9

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 07280323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 2007266735-9, SSPSD/CE e CPF nº 068.196.603-32, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 29 de março de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de participarem do Projeto Circula Ceará, projeto da Secult-Ceará, na macroregião do Cariri, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:04DB8E26

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. NAYALEX MARQUES SILVA

PORTARIA Nº 06280323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **NAYALEX MARQUES SILVA**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 20077166374 SSP-CE, e inscrito no CPF nº 605.505.983-59, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 29 de março de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de participarem do Projeto Circula Ceará, projeto da Secult-Ceará,

na macroregião do Cariri, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D46B420F

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. DOUGLAS LIMA FERREIRA

PORTARIA Nº 05280323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **DOUGLAS LIMA FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2004029101860 SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 035.609.873-77, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 29 de março de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, a fim de participarem do Projeto Circula Ceará, projeto da Secult-Ceará, na macroregião do Cariri, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CC6BC875

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 02290323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao Procurador Geral do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JERONIMO CORREIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Procurador Geral do Município, portador da C.I RG n° 200003400687 e inscrito no CPF 772.925.533-20, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 29, 30 e 31 de março de 2023, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, distante 315 quilômetros da cidade de Farias Brito, a fim de participar de reunião com o Procurador da Republica, Dr Francisco Alexandre de Paiva Forte, no município de Limoeiro do Norte/Quixadá, e deslocamento no dia 31/03/2023, à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse do município, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BDA06EFA

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ALAILTON PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº. 03290323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALAILTON PEREIRA SILVA,** brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 2008902104-0, inscrito no CPF nº 076.691.093-86, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia 31 de março de 2023, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para participar do ENCONTRO MENSAL DOS AD'S DA REGIÃO DO CARIRI, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1B7926B3

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR

PORTARIA Nº 01300323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2002029084692 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 002.054.983-02, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 12, 13, 14 e 15 de abril de 2023, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "I ENCONTRO NORDESTINO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES, CONSELHOS DE DIREITOS – CMDCA'S, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2D412993

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. BRUNO HENRIQUE GOMES ARAUJO

PORTARIA Nº 02300323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **BRUNO HENRIQUE GOMES ARAUJO**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 2008489674 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 071.547.243-74, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 12, 13, 14 e 15 de abril de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "I ENCONTRO NORDESTINO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES, CONSELHOS DE DIREITOS – CMDCA'S, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B613F20B

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. FRANCISCO PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 03300323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 151.052.488-64, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 12, 13, 14 e 15 de abril de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "I ENCONTRO NORDESTINO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHOS TUTELARES, CONSELHOS DE DIREITOS – CMDCA'S, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D8B02187

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 03310323/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dias 03 e 04 de abril de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:225B2792

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº. 01140423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, Sra. **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE,** brasileira, casada, servidora pública efetiva, professora, regularmente inscrita no RG nº. 20079238933, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 541.961.833-87, **DIÁRIA(S)** referentes aos dias 16 e 17 de abril de 2023, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar de reunião realizada pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Ceará (COEGEMAS – CE) em parceria com a Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D2BD13D6

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 02040423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG nº 96029094440 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 809.184.683-53, **DIÁRIA(S)** referente(s) aos dias 10 e 11 de abril de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, conduzindo paciente para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:144C3E1F

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. BRUNO HENRIQUE GOMES ARAUJO

PORTARIA Nº 02050423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **BRUNO HENRIQUE GOMES ARAUJO**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 2008489674 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 071.547.243-74, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 18, 19 e 20 de abril de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "19º FÓRUM ESTADUAL UNDIME/CE 2023", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FABA0BA4

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR

PORTARIA Nº 01050423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao Secretário de Educação do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2002029084692 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 002.054.983-02, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 18, 19 e 20 de abril de 2023, no valor total de R$ 7500,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "19º FORUM ESTADUAL UNDIME/CE 2023", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:20F73570

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. FRANCISCO PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 03050423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor público **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, portador da C.I. RG nº. 96029244662, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 151.052.488-64, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 18, 19 e 20 de abril de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "19º FÓRUM ESTADUAL UNDIME/CE 2023", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2ED27F4A

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. JANICLEIA FERNANDES DE ALCANTARA

PORTARIA Nº 05100423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **JANICLEIA FERNANDES DE ALCANTARA**, brasileira, portador da C.I. RG nº 20071383551 – SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 603.288.463-50, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 12, 13 e 14 de abril de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do "I Encontro Nordestino de Formação para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos – CMDCA's, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:41D62DA2

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. MARIA GONÇALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 06100423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2007088633-9, expedida pela SSP-CE e inscrito(a) no CPF nº 077.055.007-01, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 12, 13, 14 e 15 de abril de 2023, no valor total de R$ 600,00 (seissentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do "I Encontro Nordestino de Formação para Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos – CMDCA's, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1F9B1FF7

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO

PORTARIA Nº 03110423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDER ao servidor **IVANTECIO GONÇALVES DE BRITO**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 20072682765 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 051.854.073-10, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia(s) 18, 19 e 20 de abril de 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "19º FÓRUM ESTADUAL UNDIME/CE 2023",nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:50F7ADA4

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA

PORTARIA Nº02110423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERa Secretáriade Esporte, Cultura e Juventude do Município de Farias Brito – Estado do Ceará,**MARIA VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do documento de identificação RG nº 97029148092 SSP-CE, e inscrita no CPF nº 024.860.683-25,**DIÁRIA(S)**referente(s) ao(s)dia(s)12, 13 e 14 de abrilde 2023, no valor total de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para comparecimento à SEJUV – Secretaria de Esporte e Juventude e para ida a Casa Civil para tratar de assuntos inerentes a Secretaria, nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRILDE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:14DD59C6

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA

PORTARIA Nº03120423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERa servidora**BEATRIZ ALEXANDRE COSTA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2007718589– SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 605.541.333-77,**DIÁRIA(S)**referente(s) ao(s)dia(s)20, 21, e 22 de abrilde 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "XX CONGRESSO DO CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ – COSEMS – CE",nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:2472FC47

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA

PORTARIA Nº02120423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERa servidora**NICACIA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2007079251-2 – SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 056.614.453-00,**DIÁRIA(S)**referente(s) ao(s)dia(s)20, 21, e 22 de abrilde 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "XX CONGRESSO DO CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ – COSEMS – CE",nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B2745AE4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO EM CARATER EXTRAORDINÁRIO DA XII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº01260423/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 23 da Lei Municipal de n°: 1.437, de 03 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a

situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Farias Brito, Ceará, em **30 de maio de 2023.**

Art. 3º – A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **"Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos"**

Art. 4º – Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Farias Brito-CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Farias Brito/CE, 26 de abril de 2023

_____
Prefeito

_____
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:89B255F1

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA

PORTARIA Nº01120423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERao servidor**ALEX PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 2003034030013 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 035.842.003-26,**DIÁRIA(S)**referente(s) ao(s)dia(s)20, 21, e 22 de abrilde 2023, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "XX CONGRESSO DO CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ – COSEMS – CE",nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:124BFE90

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ALAILTON PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº. 01130423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ALAILTON PEREIRA SILVA,** brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 2008902104-0, inscrito no CPF nº 076.691.093-86, **DIÁRIA(S)** referente(s) ao(s) dia 19 e 20 de abril de 2023, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), por motivo de deslocamento a Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para transportar, entregar e receber o material para a confecção de documentação de identidade na PEFOCE – Perícia Forense do Estado do Ceará, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CBB789E9

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº01170423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERà Secretária de Saúde do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **MARIA MARCLEIDE DO NASCIMENTO,**brasileira, secretaria de saúde, portadora da C.I. RG nº 95029185188 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 869.155.503-30,**DIÁRIA(S)**referente(s) ao(s)dia(s)20, 21 e 22de abrilde 2023, por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "XX CONGRESSO DO CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO CEARÁ – COSEMS – CE",e nos dias 23 e 24 para visita a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, para tratar de assuntos pertinentes à pasta, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:38C49009

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ALEX PEREIRA RIBEIRO

PORTARIA Nº01180423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERao servidor**ALEX PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador da C.I. RG nº 2003034030013 – SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 035.842.003-26,**DIÁRIA(S)**referente(s) ao(s)dia(s)19 de abrilde 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "REUNIÃO SOBRE O PLANEJAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS",nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3C183FCB

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. NICACIA GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº02180423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERa servidora**NICACIA GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2007079251-2 – SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 056.614.453-00,**DIÁRIA(S)**referente(s) ao(s) dia(s) 19 de abril de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "REUNIÃO SOBRE O PLANEJAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS",nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3D68DDB7

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. BEATRIZ ALEXANDRE COSTA

PORTARIA Nº03180423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SEREVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º.CONCEDERa servidora**BEATRIZ ALEXANDRE COSTA**, brasileira, portadora da C.I. RG nº 2007718589– SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o nº. 605.541.333-77,**DIÁRIA(S)**referente(s) ao(s) dia(s) 19 de abril de 2023, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar do evento "REUNIÃO SOBRE O PLANEJAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS",nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:05B315B9

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA. ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº. 01140423/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Secretária de Assistência Social Município de Farias Brito, Estado do Ceará, Sra. **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE,** brasileira, casada, servidora pública efetiva, professora, regularmente inscrita no RG nº. 20079238933, expedido pela SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº. 541.961.833-87, **DIÁRIA(S)** referentes aos dias 16 e 17 de abril de 2023, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para participar de reunião realizada pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Ceará (COEGEMAS – CE) em parceria com a Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6D027878

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.03.29.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.03.29.1. **Empresa Vencedora: MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 17.291.561/0001-90, com proposta no valor global de **R$ 840.467,80 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 04 de maio de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:96EA6108

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.03.23.1. Tendo em vista que todas as empresas participantes foram desclassificadas, o certame resultou FRACASSADO. **Mais Informações:** (88) 3544-1569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 04 de maio de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:92A782A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 0201.02/2023 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302.01/2022-PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 0201.02/2023 - SMAS – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0302.01/2022-PMF/SRP/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNA DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - EPP;**PERCENTUAL:** 25% (vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "d" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO -
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:78E0596A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1304.01/2023 - SMS - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1304.01/2023 - SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1304.01/2023 - SMS - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1304.01/2023 - SMS; PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de Kit de Inclusão Especial, que trata-se de um Modelo Educacional de trabalho junto as Crianças Especiais do Município de Fortim, afim de acompanhar, tratar, induzir e estimulação precoce desse grupo, com consequenciais associadas a infecção Congênita pelo Vírus Zika, Autismo, Síndrome de Down e outros Etiologias que apresentam padrões diferenciais de manifestação Clinica, interferido de forma diversa o crescimento e desenvolvimento. Ações realizadas na Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim – Ceará; **CONTRATADO:** Interativa Distribuidora e Comercio de Material Educativo LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 49.736.710/0001-73; **VALOR GLOBAL:** R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e Um) de Dezembro de 2023;

Ordenadora de Despesas:
KATIANE GONDIM DA COSTA -
Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:96CA4572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 04 de maio de 2023 para transportar os pacientes, Francisca Mirta Paiva para o Omnimagem, e a Antônio Gustavo Linhares Oliveira para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 03 de maio de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:10517DCC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/SMS/2023.

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE no dia 05 de maio de 2023 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras na 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ (CIB/CE)

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de maio de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0BDDFA0A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº110/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG 20071176130, CPF: 072.101.253-10, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 05 de maio 2023 para transportar os pacientes, Karla Gabrielly Vasconcelos para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza e a secretária da saúde Rita de Cassia Lopes Matos para a 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO CEARÁ (CIB/CE)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 04 de maio de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:ED873FEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 8ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1706.19-01/05 – Processo Originário: Pregão Presencial N.º 17.05.19-02PP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: RAPI TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 16.779.292/0001-42 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Locação de máquinas pesadas para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/03/2023 – Nova Vigência: até 03/10/2023 – Fundamentação Legal: inciso II, do Art. 57, da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Lucio Alves Barroso (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8715AFEB

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativa – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1512- 2202/05 – Processo Originário: CONCORRENCIA PUBLICA Nº CP/01/150322/SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 07.876.676/0001-92– Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO da ACRÉSCIMO da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE– Valor da Alteração: R$ 911.546,04 (novecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) – Novo Valor Global: R$ 4.567.688,81 (Quatro milhões quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais, e oitenta e um centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea “b” § 1° do

art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Romulo Vasconcelos Pontes (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:08D6AFC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 031/2023 – GP 03 de Abril de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviços a Servidora Pública Municipal, **EDNA LOPES DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 20073533496 SSP/CE e CPF Nº 815.147.863-20 do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 03 de Abril de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:2DCFB84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA

PORTARIA
Nº 032/2023 – GP
03 de Abril de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviços a Servidora Pública Municipal, **ANA CÉLIA CASTRO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 986 078 SSP/CE e CPF Nº 310.194.713-87 do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 03 de Abril de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C1678ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA

PORTARIA
Nº 033/2023 – GP
03 de Abril de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviços o Servidor Público Municipal, **JERÔNIMO GÓIS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2003005105248 SSPDS/CE e CPF Nº 461.010.803-82 do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Professor da Atenção Básica, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 03 de Abril de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:B7ECFDEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 173/2023

Portaria Nº 173/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 112/2022 de 29 de Junho de 2022 e a Lei complementar N° 129/2023 de 20 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a requerimento do Vereador **Francisco Hélio Fernandes Rebouças,** do Cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Regineide da Silva Pereira,** brasileira, maior, solteira, servidora comissionada da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200556, inscrita no CPF nº 078.XXX.XXX-38, domiciliada na Avenida Chico Felix, 380, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D690F009

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 174/2023

Portaria Nº 174/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 112/2022 de 29 de Junho de 2022 e a Lei complementar N° 129/2023 de 20 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a requerimento do Vereador **Francisco Hélio Fernandes Rebouças,** para o Cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Matheus Henrique Rodrigues Almeida,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Açailândia/MA, inscrito no CPF nº 623.XXX.XXX-93, domiciliado na Avenida 22 de Janeiro, Nº 5122, Centro, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:21B58F12

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 175/2023

Portaria Nº 175/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Sr. Adriano Rebouças Braga, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula nº 1200330, do quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, que serão gozadas de 08/05/2023 a 06/06/2023, voltando às atividades no dia 07/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7646C1E3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 176/2023

Portaria Nº 176/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 04 de maio de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:357801E7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 177/2023

Portaria Nº 177/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 04 de maio de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:18AC0F09

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 178/2023

Portaria Nº 178/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 04 de maio de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:372ADE25

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 179/2023

Portaria Nº 179/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 04 de maio de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:72FA9500

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 180/2023

Portaria Nº 180/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 04 de maio de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7DE0A740

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 181/2023

Portaria Nº 181/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 04 de maio de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E7AEE788

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 182/2023

Portaria Nº 182/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 04 de maio de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B42F0505

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 183/2023

Portaria Nº 183/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 04 de maio de 2023.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:649A28C2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 184/2023

Portaria Nº 184/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 02/05/2023, com a finalidade de participar da Audiência Pública que irá discutir a proposta de implantação de Parques de Energia Eólica no Mar (Offshore) na costa cearense, junto a Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:31617C68

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 185/2023

Portaria Nº 185/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza nos dias 02/05 e 03/05/2023, para no dia 02/05 solicitar apoio para a construção e manutenção do Centro de Apoio ao Autismo na cidade de Icapuí, e no dia 03/05 solicitar cursos de formação profissionalizantes para a população do Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E056E5A6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 186/2023

Portaria Nº 186/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/05/2023, acompanhado do vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, com a finalidade de tratarem de proposta para acelerar a liberação dos kits de pesca para os pescadores do Município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E5092251

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 187/2023

Portaria Nº 187/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/05/2023, acompanhado do vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, com a finalidade de tratarem sobre o processo de regularização fundiária do município de Icapuí, junto ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CED271D4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 188/2023

Portaria Nº 188/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/05/2023, acompanhando o Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, com a finalidade de tratarem sobre o processo de regularização fundiária do município de Icapuí, junto ao Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2F8D3C6F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 189/2023

Portaria Nº 189/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 03/05/2023, acompanhando o vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, com a finalidade de tratarem de proposta para acelerar a liberação dos kits de pesca para os pescadores do Município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4086CC02

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES- CENTE DE ICAPUÍ – COMDCA
RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ES- COLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icapui - Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve divulgar a Relação Geral de Candidatos Inscritos no **Edital 001/2023**:

Nº	Nome	Inscrição	Data
01.	Maria Leiliane da Silva	001	18/04/2023
02.	Hellen Priscila Costa Lima	002	26/04/2023
03.	Magno do Nascimento Silva	003	26/04/2023
04.	Christiane Alcântara de Miranda	004	26/04/2023
05.	Francisca Neuma Pereira da Silva	005	26/04/2023
06.	Antônia Luziene Braga	006	26/04/2023
07.	Francilvânia Rebouças Nunes da Silva	007	26/04/2023
08.	Cristian Patrick Almeida Silva	008	26/04/2023
09.	Antônio Carlos Lima da Silva	009	26/04/2023
10.	Paulo Dantas Melo	010	27/04/2023
11.	Jorgiane da Silva	011	27/04/2023
12.	Brena da Silva Rebouças	012	27/04/2023
13.	Claúdio Lucas Alves Rebouças	013	28/04/2023
14.	José Willame da Silva Cunha	014	27/04/2023
15.	Francisco Hélio da Costa	015	28/04/2023
16.	Isadora da Costa Silva	016	28/04/2023
17.	Wellington Zaranza Arruda	017	28/04/2023
18.	Iolanda Maria Uchôa	018	28/04/2023
Total de Inscritos: 18			

Icapui/CE, 03 de maio de 2023.

GERCIANA FERREIRA DA SILVA COSTA
Presidenta do COMDCA

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:B89E2BE6

GABINETE DO PREFEITO
3° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÂO - SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ CE - EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ-CE
EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

3° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÂO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Provas e Títulos para dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/04/2023, edição 3190 (Item 12.1 do Edital 002-2023);
CONSIDERANDO que à Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações/nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade da referida Seleção Pública (Item 12.2 do Edital 002-2023);

CONVOCA:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Processo Seletivo de Provas e Títulos para dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/04/2023, edição 3190 (Item 12.1 do Edital 002-2023), cuja relação consta neste edital (item 1.1), com vistas à contratação/nomeação nos cargos a seguir indicados, observadas as seguintes condições:
1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital, na data e horário abaixo indicados, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos **Anexos I e IV**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Contratação/Nomeação** e, na forma do **Edital de Abertura da Seleção Pública**.

CARGO: 1797 - COORDENADOR ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL **APROVADOS VAGAS:** 1 (um) **DATA/HORÁRIO**: sexta-feira, 5 de maio de 2023 (8 às 13h)			
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NF**
5° (CD)	000450341	IISABEL FELIX DA SILVA BEZERRA	63,83

1.2. Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.
1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à contratação/nomeação no cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para contratação/nomeação ficam dispensados(as) do comparecimento para realização do exame médico admissional (perícia médica) prevista no Edital 002-2023.
3. DA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, descritas no item "1" deste Edital para de seleção para cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação,

com data prevista para nomeação e posse a partir de segunda-feira, 8/5/2023.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Edital de Convocação para Contratação/Nomeação, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:
4.1.1. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);
4.1.2. divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)
4.1.3. publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br);

4.1.4. divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.
4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 3 de maio de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
2 02 (duas) Cópias do CPF;
3 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
4 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
5 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
7 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (especificado no ANEXO IV);
8 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
11 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
12 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, , titular do documento de identidade RG nº._, inscrito(a) no CPF sob o nº. , DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data: ( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, de de 2023

____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu,_, titular do documento de identidade RG nº._, inscrito(a) no CPF sob o nº , DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de , do Município de ICAPUÍ-CE.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, de de 2023

____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO IV

ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/2023

CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
Coordenador Escolar – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins e com curso de Gestão Escolar (no ato da contratação o candidato deverá apresentar o Certificado do Curso de Gestão Escolar ou o comprovante de Matrícula no Curso de Gestão Escolar).

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:0036BE0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20237011 - ICAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Contrato nº 20237011. Dispensa de Licitação nº 01.04.03.2023. **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza, copa e cozinha, e gêneros alimentícios) para suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos

Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. **CONTRATADA:** Missiléia da Silva Barbosa Rodrigues - ME, inscrita no CNPJ nº 26.753.826/0001-15, com sede na Comunidade de Barreiras, S/N, Barreiras, CEP: 62.810-000 - Icapuí/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 15.913,72 (quinze mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0028.2.104. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos José Ferreira Nunes / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Missiléia da Silva Barbosa Rodrigues. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31.12.2023, nos termos do art. 57, da lei n° 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2023.

Icapuí - CE, 10 de abril de 2023.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:901DF9D2

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
011

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMWNTO AMBIENTAL NO USO DE SUAS ATRIBIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI N° 542/2010, **AUTORIZA** A KAIROS WIND HOLDING S.A., INSCRITA NO CNPJ: 10.690.234/0001-61, A REALIZAR SUPRESSÃO VEGETAL EM ÁREA SUPRIMIDA EQUIVALENTE 0,1 HECTARES, CONTENDO 4 EXEMPLARES DE CAJUEIROS (*Anacardium occidentale*) E VEGETAÇÃO RASTEIRA, SITUADA NA SERRA DO MAR, ICAPUÍ-CEARÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO PROCESSO IMFLA Nº 018/2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:E1B0098B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Licença de Operação para a atividade de extração de areia, da extração de areia - ecomineração, de responsabilidade do sr. Antônio Carlos Alves da Costa, inscrito no CPF nº 806.599.263-34, localizado em Serra do Mar, Icapuí-Ce, de acordo com o proc. IMFLA nº 039/2019 e anuência emitida no dia 24 de abril de 2023.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:113EEF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
110/2023

PORTARIA N° 110/2023

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ENOCK DOUGLAS ROBERTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, JUNTO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 008/2023, de 09 de março de 2023, encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí, em que solicita a liberação dos servidores municipais eleitos para direção executiva do Sindicato pelo triênio 2023-2026,

CONSIDERANDO, o teor do Ofício 15/2023, de 31 de março de 2023, encaminhado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 572/2012, que dispõe sobre a liberação de servidores público do município de Icapuí-CE, para o exercício de mandato classista em cargo de direção de sindicato e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **CESSÃO** do servidor público municipal **ENOCK DOUGLAS ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica IV – REF 2, matrícula funcional nº 22725, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de vice-presidente sindical, junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icapuí, por prazo compatível ao mandato classista, conforme disposição do Art. 5º e 6º da Lei Municipal Nº 572/2012.

PARAGRAFO ÚNICO: O servidor estará à disposição da entidade sindical 40hrs semanais, com horários de trabalho de 07h às 11h (manhã) e de 13h às 17h (tarde).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura da ata da eleição sindical para escolha dos representantes sindicais do triênio 2023 a 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 20 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:547F6594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE CONVOCAÇÃO. **Tomada de Preços nº 2023.03.13.01-CAM/IGUATU-CE**. A Comissão Permanente de Licitação convoca a(s) empresa(s) habilitada(s) no processo acima numerado, para abertura da(s) proposta(s) no dia 11 de maio de 2023, a partir das 08:30. Os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, S/N- Centro.

Iguatu-Ce, em 04/05/2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA
Presidente/CMI Iguatu-CE.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0DA4C1FF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
AVISO DE RATIFICAÇÃO.

A Secretária da Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, Elane de Lavor Barbosa, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.04.25.02-PMI-SME, na forma a seguir: Interessado: Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, CNPJ nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria da Educação-SME, CNPJ nº 14.790.822/0001-28, denominada "Locatária". Favorecido: Ercilia Holanda Olinda, inscrita no CPF sob o nº 893.425.853-53. Fundamentação Legal: inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda ao disposto na Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991. Do Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Geral, localizado na Rua Jose Vieira Barbosa, nº 38, Vila Coqueiro, Iguatu-CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação-SME de Iguatu-CE. Do Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme avaliações de preços de mercado local e regional. Dotação Orçamentária: nº 0901.12.122.0058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da secretaria de Educação); e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física).

ELANE DE LAVOR BARBOSA **–**
Secretária da Pasta.

Iguatu-CE, 04 de maio 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D59D1C48

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a pessoa física: **Ercília Holanda Olinda Dantas**, inscrita no CPF sob o n° 893.425.853-53, Locadora, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 2023.04.03.01-PMI/SMS, cum fulcro inciso X do Art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, considerando tudo o que consta nos autos do processo administrativo. **Contrato:** 2023.04.11.01-PMI/SMS. **Objeto:** locação de 01 (um) imóvel destinado a instalação e funcionamento da residência terapêutica de Iguatu-CE, endereço na rua Leonnard B. Bandeira, nº 24-10, Planalto, Iguatu-Ce. **Valor Global:** R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Data de Assinatura:** 11 de abril de 2023. **Vigência:** por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas formas e condições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Dotação Orçamentária:** 0601-103020008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária de Saúde).

Em 11 de abril de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:CBAEC6E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/23/TP-INF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/23/TP-INF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, torna público que no dia 24 de maio de 2023, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga, receberá propostas para a contratação de empresa para realização de obra visando a construção de pista de skate na Av. Pedro Correia Leitão, no bairro centro do Município de Ipaporanga, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, e conforme MP 1.167 de 31/03/2023. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 05/23/TP-INF.

Ipaporanga/CE, 04 de maio de 2023.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:D239B1AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 59 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023, QUE TRATA DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE BOLSISTAS E COORDENADOR PARA ATUAREM NO PROJETO APRENDER, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a realização de auditoria no processo seletivo nº 003/2023, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Irauçuba, com objetivo de acompanhar a lisura do processo de contratação de bolsistas e coordenador do Projeto Aprender.
CONSIDERANDO que em atos preliminares, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Irauçuba recomendou a revogação do Processo Seletivo nº 003/2023 que trata do recrutamento e seleção de bolsistas e coordenador para atuarem no Projeto Aprender, realizado pela Secretaria de Educação do Município de Irauçuba.

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo 003/2023 não pode ser mantido sob pena de se proceder sem a obediência aos princípios que regem os atos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela que faculta à Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal -STF).

RESOLVE:
Art. 1º. Fica REVOGADO o Processo Seletivo nº 003/2023, realizado pela Secretaria de Educação do Município de Irauçuba, para que um novo Edital de um novo processo seletivo adequado possa ser realizado e publicado.
Parágrafo único: Todas as inscrições recebidas por esta comissão serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito.

Art. 2º. Nenhum ato praticado no âmbito do Edital 003/2023, será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A85B0D7D

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial de Nº 2023.04.10.01 – Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os festejos do 66º Aniversário do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Irauçuba/CE..** CONTRATADA: **ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.365.148/0001-25**,** com o valor global de **R$ 86.124,00 (Oitenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais)**, referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09; Assina pela Contratada: **Maria Hejane Araújo de Meneses.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**. Assina pela Contratada**; Ana Leila Facundo da Silva**. Data de Assinatura dos Contratos: **03 de maio de 2023**.

Irauçuba/CE, 03 de maio de 2023.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:259D649C

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2023.03.20.01 – ATAS Nº 2023.04.27.01, 2023.04.27.02, 2023.04.27.03 E 2023.04.27.04

CONTRATADAS: 1. MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. ° 47.484.691/0001-00, com o valor global de **R$ 787.895,90 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos),** referente aos **LOTE 01 - BOLAS DIVERSAS, LOTE 02 - REDES DIVERSAS, LOTE 03 - MEDALHAS E TROFEUS, LOTE 06 - MAT. ESPORTIVO DIVERSO II, LOTE 07 - MAT. ESPORTIVO III, LOTE 08 - MAT. ESPORTIVO V e LOTE 12 - TRAVES DE FUTEBOL**; **2. F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.744.026/0001-96, com o valor global de **R$ 297.400,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais),** referente aos **LOTE 04 - COLETES E UNIFORMES**; **3. M. S. ALBUQUERQUE - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.894.423/0001-68, com o valor global de **R$ 137.661,96 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos),** referente ao **LOTE 05 - MAT. ESPORTIVO DIVERSO I, LOTE 09 - MAT. ESPORTIVO VI e LOTE 10 - CHUTEIRA E TÊNIS; 4. ALL WORK COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.007.154/0001-70, com o valor global de **R$ 7.899,99 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** referente ao **LOTE 11 - MESA DE TÊNIS. Assina pela Contratada:** Leonardo Martiny - MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA; Francisca Graciele Melo Moreira - F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA; Maria Sousa Albuquerque - EMPRESA M. S. ALBUQUERQUE; Luciano Correa da Maia - ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP. **Contratante:** Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. **Assina pela Contratante:** Ana Leila Facundo da Silva. **Data de Assinatura das Atas:** 27 de abril de 2023.

Irauçuba/CE, 27 de abril de 2023.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA –
Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:94F244F9

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2019.12.17.01 – SEAGRI – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.08.30.01. OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para prestar os serviços de Construção da Etapa de Abastecimento de água da localidade de Cachoeira – Distrito de Campinas, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambientes do município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Elizeu Bastos Lira. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Alves. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, c/c §2, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de abril de 2023.

Irauçuba/CE, 11 de abril de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES -
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1EE50C57

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.04.05.01 - SHR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.03.23.01

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higienização, consumo e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos do Município de Irauçuba - CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO
Recursos Hídricos	2701 17 122 0002 2.092 – Manutenção das Atividades da Sec. de Recursos Hídricos	Próprio (Fonte 1500000000)	3.3.90.30.00 3.3.90.30.22

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.269,10 (seis mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Francisco das Chagas Alves – Secretário de Recursos Hídricos.

ASSINA PELO (A) CONTRATADA: José Juarez Soares Filho – JOSE JUAREZ SOARES FILHO - ME.

Irauçuba/CE, 05 de abril de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Secretário de Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:38061236

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.28-001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.2023-SL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.28-001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012.2023-SL. OBJETO: Serviço de assessoria para realização de inventário físico, com tombamento patrimonial, mediante gestão compartilhada, com supervisão da equipe de campo e atividades de retaguarda junto a Câmara Municipal de Itaiçaba, Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: ASSCON - SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 39.242.006/0001-00, valor total R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Declaração de Dispensa de Licitação em 06/03/2023, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da CPL. Ratificação em 06/03/2023, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Ceará, 06/03/2023.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:BDFB5BE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231862

CONTRATO Nº.....: 20231862

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 019-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: A. AMARO F. DA SILVA - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. DE GOVERNO E GESTÃO E DE JAGUARETAMA - CE

VALOR TOTAL.....: R$ 39.968,40 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 39.968,40

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2023

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Goveno e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:510F02C5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231867

CONTRATO Nº.....: 20231867

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.198,74 (trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 31.198,74

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5E86A2D2

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231877

CONTRATO Nº.....: 20231877

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.554,76 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.554,76

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secretaria De Governo E Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B89D2731

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231888

CONTRATO Nº.....: 20231888

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.902,53 (dois mil, novecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.902,53

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A8E7C624

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231899

CONTRATO Nº.....: 20231899

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.440,10 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.440,10

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5A139AFA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231910

CONTRATO Nº.....: 20231910

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 979,16 (novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 979,16

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:79BFC9D3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231927

CONTRATO Nº.....: 20231927

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 923,90 (novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 160,70, Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002

Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 525,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6D67DE6F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231938

CONTRATO Nº.....: 20231938

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.025,40 (quinze mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.025,40

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DAC946CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231868

CONTRATO Nº.....: 20231868

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 132.045,30 (cento e trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.154520023.2.014 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 132.045,30

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6391127E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231878

CONTRATO Nº.....: 20231878

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.267,06 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.154520023.2.014 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 53.267,06

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A0280534

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231889

CONTRATO Nº.....: 20231889

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 624.570,75 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.154520023.2.014 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 624.570,75

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F885E2E3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231900

CONTRATO Nº.....: 20231900

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.590,20 (nove mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.154520023.2.014 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.590,20

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7CC3FBD7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231911

CONTRATO Nº.....: 20231911

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.063,70 (cinco mil, sessenta e três reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.154520023.2.014 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.063,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:56D6B393

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231920

CONTRATO Nº.....: 20231920

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 200,00 (duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.154520023.2.014 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 200,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5F055D57

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231928

CONTRATO Nº.....: 20231928

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.883,42 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.154520023.2.014 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 13.883,42

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:15C40B59

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231939

CONTRATO Nº.....: 20231939

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 51.322,60 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.154520023.2.014 Manutenção/Conservação de Equipamentos P úblico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.537,60

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:73CCB71F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO N°20231873

CONTRATO Nº.....: 20231873

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.661,48 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0808.041220032.2.036 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.661,48

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi
WELLINGTON BRITO JERONIMO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3EAC82AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231851

CONTRATO Nº.....: 20231851

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023040301-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PRICILA CHARLANA LEMOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NAS UNIDADES EXECUTORAS(ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES)DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123650015.2.034 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.750,00, Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DC1C7A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231854

CONTRATO Nº.....: 20231851

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023040301-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PRICILA CHARLANA LEMOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NAS UNIDADES EXECUTORAS(ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES)DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123650015.2.034 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.750,00, Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.032 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F0B294C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231865

CONTRATO Nº.....: 20231865

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.065,55 (vinte e três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.065,55

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:574CB017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231875

CONTRATO Nº.....: 20231875

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.104,77 (treze mil, cento e quatro reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 13.104,77

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:85AADF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231886

CONTRATO Nº.....: 20231886

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 41.513,98 (quarenta e um mil, quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 41.513,98

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal De Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DDB9F2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231897

CONTRATO Nº.....: 20231897

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.669,55 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.669,55

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0175C6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231908

CONTRATO Nº.....: 20231908

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.142,09 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.142,09

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F8A2D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231925

CONTRATO Nº.....: 20231925

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.392,58 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.392,58

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:14534EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231936

CONTRATO Nº.....: 20231925

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.392,58 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.392,58

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:64D1C887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20231858

CONTRATO Nº.....: 20231858

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023041201-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 07784427301

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7C801E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231858

CONTRATO Nº.....: 2023185

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023041201-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO NADSON PAULO PEIXOTO 07784427301

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Abril de 2023
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9D04A51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20231866

CONTRATO Nº.....: 20231866

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.018,30 (trezentos mil, dezoito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 166.580,75, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 72.134,35, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 58.253,60, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.704,80, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.119,80, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 225,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:22CD2677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20231876

CONTRATO Nº.....: 20231876

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E

PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 78.277,70 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 35.426,70, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.531,65, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.123,71, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.496,50, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.668,02, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.031,12

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6BFFF294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231887

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 140.622,89 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 58.150,95, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 49.202,80, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.601,40, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.647,14, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 5.723,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.297,60

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5D138F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231898

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DINAMICA CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.364,80 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.037,35, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 467,35, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.269,40, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.346,50, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.077,10, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.167,10

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal De Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DE22D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20231909

CONTRATO Nº.....: 20231909

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.574,47 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.354,05, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.728,61, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.728,61, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 362,50, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.436,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 964,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:11553A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231918

CONTRATO Nº.....: 20231909

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.574,47 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.354,05, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.728,61, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.728,61, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 362,50, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.436,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 964,70

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:91C5FCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231926

CONTRATO Nº.....: 20231926

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.140,83 (dez mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 997,06, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.237,16, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.092,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.001,10, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 690,21, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.123,30

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:08E1D644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231937

CONTRATO Nº.....: 20231926

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA VITORIA C DOS SANTOS COMERCIAL E SERVIÇO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.140,83 (dez mil, cento e quarenta reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 997,06, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.237,16, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.092,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 3.001,10, Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 690,21, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 1.123,30

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2023

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:56AC20CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0304008-A/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 2803007/23-GP e 2803008/23-GP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **ANIZIARIO JORGE COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória de nº 1.167 de 31 de março de 2023 que alterou a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, prorrogando a possibilidade de uso das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO ainda, que o Município já vinha normatizando os atos para a implementação da nova Lei de Licitações de nº 14.133/2021, se faz necessária a revogação de alguns atos visando atender a prorrogação estabelecida na medida provisória citada.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos Municipais de nº 2803007/23-GP de 28 março de 2023 e 2803008/23-GP de 28 de março de 2023, tornando sem efeitos desde a data de suas publicações.

Artigo 2º - Para fins da "opção de contratação" de que trata a medida provisória citada, o ato administrativo que indicar a legislação adotada, não havendo necessidade de ato próprio específico para este fim, podendo ser, o aviso de licitação, o edital, o termo de referência, o ato de dispensa ou inexigibilidade, ou qualquer outro ato administrativo que indique a legislação aplicável ao caso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de abril de 2023.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal de Jardim

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:06B8911E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04-002- TIPO: MENOR POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04-002- TIPO: MENOR POR ITEM

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO SITIO BALANÇAS JATI CE

Valor Total Estimado: R$ 101.607,15
Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 05 de maio de 2023 até o dia 17 de maio de 2023, 09:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de maio de 2023, a partir das 09:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15h, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 04 de maio de 2023

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:5326966F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 577/GP/2023

PORTARIA NO 577/GP/2023

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0200516-50.2022.8.06.0122, ação movida por servidor público em desfavor da municipalidade;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a nomeação da servidora FRANCISCA LEIDE FURTADO DOS SANTOS, CPF: 779.346.603-91, Cozinheira, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 04 de maio de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7A76614A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.02/SEFAZ.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.02/SEFAZ. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima primeira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 14 de abril de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Antônio Avartanhas de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A4EDC8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.20.05/SME.

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa EDUCART SOLUÇÃO EDUCACIONAL LTDA. OBJETO: Aquisição de Material Didático para o processo de recomposição e recuperação da aprendizagem dos alunos de Ensino Fundamental I e II que compõem a rede Municipal de Ensino no tocante às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Financeira, Ensino Religioso e Educação Física através da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Valor (**R$ 1.916.765,30**). Prazo: 31/12/2023.

Mauriti/CE, 20 de abril de 2023.

Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e Aligila Lierge Gondim Silva de Assis. (Republicado por incorreção).

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B33364FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.24.01/PE. OBJETO: Aquisição de Apostilas para o Percurso Pedagógico – 2023, destinadas a todos os professores da Rede de Ensino de Mauriti/CE e contemplam todas as disciplinas do currículo escolar, de maneira a buscar melhorias para a estrutura organizacional dos planejamentos e do próprio acompanhamento pedagógico, junto a Secretaria de Educação de Mauriti/CE. EMPRESA VENCEDORA: M. DA S. DE CARVALHO GESTÃO EMPRESARIAL. VALOR: (R$ 42.350,00). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 04 de maio de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C3D08B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.03/SME.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.03/SME. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima primeira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 14 de abril de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** Francisco José Cavalcante

Furtado. Assina pela **CONTRATADA:** Antônio Avartanhas de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:228CDF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.01/SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.01/SMS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima primeira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2023.

Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado. Assina pela **CONTRATADA:** Antônio Avartanhas de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B9952B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.25.02/SMAS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Sheila Ribeiro Gomes. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ QUINTINO, Nº 457, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Valor: (R$: 9.600,00). Prazo: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Sheila Ribeiro Gomes.

Mauriti/CE, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7D2C3C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.02.01/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.05.02.01/SMS. Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. ANTONIO ELDO VIEIRA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BURITI GRANDE, S/N, NOVO MAURITI, PARA O FUNCIONAMENTO DA CAF DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor mensal de (R$ 1.300,00). Prazo: 12(doze) meses. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Antonio Eldo Vieira.

Mauriti/CE, 02 maio de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5E1EACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.04/SMAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima primeira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 14 de abril de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira. Assina pela **CONTRATADA:** Antônio Avartanhas de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9DB76FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.04/SMAS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.04/SMAS. Partes: o Município de Mauriti, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **AVACON AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO FISCAL, OBJETIVANDO ATENDER A LRF, TCE-CE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e cláusula décima primeira do referido Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 14 de abril de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira. Assina pela **CONTRATADA:** Antônio Avartanhas de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:357B9113

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
DECRETO Nº 04.05.01/2023, DE 4 DE MAIO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município de Meruoca afetadas po chuvas intensas - COBRADE: 1.3.2.1.4, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Meruoca, José Herton Alves de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as chuvas anormais ocorridas em 27 de abril de 2023 elevaram o nível do riacho Ytacaranha, que corta a sede do município, e culminaram com intensas enxurradas e alagamentos com ocorrência de danos humanos, materiais ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por chuvas intensas – COBRADE: 1.3.2.1.4, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 4 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:BFD84553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0603.01/2023-01
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0603.01/2023-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 0603.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71, no valor global de R$ 5.745,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Samantha Cesconetti Avila. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9EADCEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0603.01/2023-02
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0603.01/2023-02, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 0603.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09, no valor global de R$ 10.441,15 (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Vanilda Lucia de Leo Rios. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A720878D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0603.01/2023-03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0603.01/2023-03, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 0603.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.902.612/0001-00, no valor global de R$ 3.200,25 (três mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Frederico Ernesto Nobre de Melo. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – CE, 28 de Abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A84B4B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0603.01/2023-04

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0603.01/2023-04, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 0603.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.750.964/0001-71, no valor global de R$ 403.206,41 (quatrocentos e três mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Euda Maria Sousa. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:255CC504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0603.01/2023-05

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0603.01/2023-05, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 0603.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: EMPÓRIO DO PAPEL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81, no valor global de R$ 41.581,74 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Ana Cássia Aguiar Agape. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 28 de abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:03920B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0603.01/2023-06

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0603.01/2023-06, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 0603.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: JOÃO LENO CARNEIRO 05895733301, inscrita no CNPJ nº 48.628.111/0001-73, no valor global de R$ 83.606,50 (oitenta e três mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: João Leno Carneiro. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 28 de Abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8628F2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0603.01/2023-07

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr.

Francisco Aldir Lima Pereira, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0603.01/2023-07, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 0603.01/2023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.627.260/0001-00, no valor global de R$ 100.931,50 (cem mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Camila Cruz Feitosa. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – CE, 28 de Abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F34B3F33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TP Nº 2022.04.08.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.02/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa MD SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2023. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Marciano Dennys Duarte Fernandes.

Milagres/CE, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:292ED07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO (RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES) E DE PROSSEGUIMENTO

Aviso de Julgamento (Recurso Administrativo e Contrarrazões) e de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.02.14.1.A CPL do Municípiode Milagres/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo e das Contrarrazões apresentados pelas licitantesD & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDAe HM SERVICOS LTDA respectivamente, em faceao julgamento da fase de habilitaçãona qual ambas foram declaradas habilitadas, sendo decidido pelo conhecimento PARCIAL do recurso, reformulando-se o julgamento inicial mediante a declaração da INABILITAÇÃO da empresa HM SERVICOS LTDA junto ao certame em epígrafe. Fica neste ato designado para o dia09 de maio de 2023, às 09h00min, o prosseguimento do certame onde será aberto o envelope contendo a proposta de preços do licitante habilitado. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 07:30 às 13:30 ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE,04 de maio de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:6888DB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TP Nº 2022.04.08.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.01/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa MD SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2023. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Marciano Dennys Duarte Fernandes.

Milagres/CE, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:498EBFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2023.05.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.04.1, cujo objeto é a **aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar destinados aos veículos das diversas Secretarias Municipais de Milagres/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 08/05/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 19/05/2023 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 19/05/2023 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 04 de maio de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:43410AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TP Nº 2022.04.08.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.04/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa MD SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2023. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Marciano Dennys Duarte Fernandes.

Milagres/CE, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:1BF67545

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO TP Nº 2022.04.08.1

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.05.03/2022, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MD SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de maio de 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 07 de maio de 2023. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Marciano Dennys Duarte Fernandes.

Milagres/CE, 04 de maio de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:49FD4CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ANULAÇÃO

Aviso de Anulação-A CPL da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2023.02.09.1, cujo objeto é a contratação de empresa para gerenciamento de iluminação pública (IP), compreendendo atividades de manutenção preventiva/corretiva, elaboração de projeto executivo, cadastramento de pontos luminosos, reformas, obras, eficientização energética por meio de substituição/instalação de luminárias led, ampliação, melhoria e iluminação cênica, de realce e de festividades para atender as demandas do município de Milagres/CE, fica ANULADA com fulcro no art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 04 de maio de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A2774621

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.27.1 - SEINFRA, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PODA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NA SEDE E DISTRITO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir do dia 03 de Dezembro de 2022, passando a vigorarar até dia 03 de dezembro de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – REGILÂNIO MENEZES MACEDO. **CONTRATADO**: EVALDO E MOREIRA FILHO LTDA, Missão Velha/CE, 02 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:DD9DDED0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DECRETO LEGISLATIVO N° 410/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 14255/2019-7, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 14255/2019-7, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, Sr. Francisco Marques de Araújo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial no Artigo 88, inciso II, do Regimento Interno, após ouvido o plenário e posterior votação, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica **APROVADO POR UNINIMIDADE** o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no PROCESSO Nº 14255/2019-7, que emitiu **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Ecildo Evangelista Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 04 de maio de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Presidente – Biênio 2023-2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:B24A7EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 083/2023 - ATO DE EXONERAÇÃO DANIEL PONTES IVO

PORTARIA Nº 083/2023

ATO DE EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 33, inciso XXVIII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DANIEL PONTES IVO,** do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA - DAS 4,** junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 02 de maio de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:19351DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público Aviso de Licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, **OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA** oriundo do Processo Nº **2023.05.03.01**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISCIPLINADORES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA BORRACHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 08/05/2023. **Abertura das Propostas**: 18/05/2023 às 09h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 04/05/2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4DCDF6D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023SEOF-PE – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Orçamento e Finanças do município de Mombaça, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023SEOF-PE – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TECNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 08/05/2023. Abertura das Propostas: 19/05/2023 às 09h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 04 de maio de 2023.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:31B68D14

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023SISP-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023SISP-DP, Processo Nº 2023.05.04.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica com as **TROCAS DE TITULARIDADES PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS Nº 57475152 E Nº 57475040**, localizadas respectivamente nas localidades de Recreio e Salete, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0601.20122.00042.012, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 300,00 (trezentos reais) para cada localidade mencionada e valor estimado da despesa global em R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e com folha de nº 005 (cinco), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 04 de maio de 2023.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segura

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2D065925

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-001/2023-IMAMN. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DE PRIMEIRO USO ANO/MODELO 2023/2023 TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA A UNIDADE VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (VETMÓVEL), DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS

COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **18.05.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0431E81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 20230347-SESA

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2023 - SESA (ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2023 - SESA)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 11.415.567/0001-45.

CONTRATADO: LPM SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.598.476/0001-25.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL), COM PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0702 10 302 0176 **2.013** - Gestão dos Serviços de Alta e Média Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - (MAC); **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**, Subelemento de Despesa**: 3.3.90.39.99, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignados no Orçamento Municipal de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº I-001/2023 - SESA, com fundamento no CAPUT, art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca do Município de Morada Nova.

SIGNATÁRIOS: Jerdson Cristiano Neri Bessa - Secretário Municipal de Saúde (PELA CONTRATANTE) e Leandro Pessoa Mota (PELO CREDENCIADO).

Prefeitura Municipal de Morada Nova.
ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:00D8996B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA:** A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR ME, COM SEDE A RUA JOSÉ ESTACIO, N° 2715, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.701.811/0002-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002; DECRETO N° 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023-DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (TODOS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL), BATERIAS, LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E AFINS, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS À FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA CEARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 11.300,00. **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 1.473.000,00. **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 120.000,00. **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 226.000,00. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 28.846,00; **DO VALOR DO LOTE VI**: 375.601,00. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 41.590,00. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 22.986,00. **DO VALOR TOTAL:** R$ 2.299.323,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ ANTONIO ANCHIETA CHAVES JUNIOR.

MORADA NOVA - CE, 03 DE MAIO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:EA9DD6BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/23, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R$ 484.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00938/22.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 484.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$484.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 02 de Maio de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00028/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 5.000,00

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 5.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Basica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 334.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 334.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 11.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 11.000,00

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 20.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 20.000,00

PARA:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso Vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 15.000,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salario Educação
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1569000000 Outras Transferências do FNDE
Anul.dotação 18.000,00
12 361 0235 2.056 Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educaçã
Anul.dotação 66.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 84.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.070 Manutenção do Bloco da Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 10.000,00

TOTAL GERAL 484.000,00

Nova Olinda, 02 de Maio de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00028/23 de 02 de Maio de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

02 02. Gabinete do Prefeito
04 122 0037 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 5.000,00

DE:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1701000000 Outros Convênios do Estado
1.300,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
13 391 0307 2.019 Manutenção das Atividades do Sitio Escola de Arqueologia Mit. da Chapada do
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
600,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 11.000,00

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
08 243 0131 2.028 Manutencao das Atividades Ligadas a Crianca e ao Adolescente
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
1.000,00
08 244 0137 2.031 Realização das Conferencias Municipais
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
08 244 0137 2.032 Manutenção dos Conselhos Vinculados
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 12.000,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 302 0176 1.034 Construção/Reforma/Ampliação do Centro de Especialidades Medicas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1631000000 Transferência de convênio União/Saúde
10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 10.000,00

DE:

12 12. Regime Próprio de Previdência Social
09 272 0043 2.044 Custeio de Beneficios de Aposentadorias e Pensoes do RPPS
3.1.90.01.00 Aposentad. , reserva remun. e reformas
1800111102 RPPS Previdenciário Executivo Comp. Fin
38.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 38.000,00

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 365 0271 2.061 Manutenção das Atividades Educação Basica Infantil 30%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
60.000,00
1541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF
20.000,00
1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT
20.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
30.000,00
3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
1541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF
26.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF
244.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 400.000,00

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0037 2.085 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de consumo
1669000000 Outros Recursos à Assistência Social
1.000,00
08 244 0136 2.089 Ações de Enfrentamento da Emergência Covid-19 Sec. de Assistência Social
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
1.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
2.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 8.000,00

TOTAL GERAL 484.000,00

Nova Olinda, 02 de Maio de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FE285853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2023, DE 04/MAIO/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR DAMIÃO DANIEL RODRIGUES DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 200.760.956-86, do cargo de **CONCILIADOR ADMINISTRATIVO**, junto ao **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04/maio/2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:235B4C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2023, DE 04/MAIO/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR JAKELINE DO NASCIMENTO ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 025.675.613-90, do cargo de **DIRETOR DE BENEFICIOS**, do Regime Próprio de Previdência Social – **PREVI NOVA OLINDA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04/maio/2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DE3C1624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2023, DE 04/MAIO/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JAKELINE DO NASCIMENTO ALENCAR**, inscrito no CPF sob o nº 025.675.613-90, para exercer o cargo de **ACESSOR DE COMUNICAÇÃO**, junto ao **GABINETE DO PREFEIRO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04/maio/2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:B735D2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2023, DE 04/MAIO/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **ARTUR MULLER DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 043.198.363-16, para exercer o cargo de **CONCILIADOR ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04/maio/2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D776C6DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL ADITIVO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA OLINDA-CE N. 01/2023/CMDCA PUBLICADO EM 31 DE MARÇO DE 2023

EDITAL ADITIVO
ao edital de abertura de inscrições do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Olinda-CE N. 01/2023/CMDCA
Publicado em 31 de março de 2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olinda-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 946/2023; considerando ainda os itens 7.12 e 7.13 do Edital N.01/2023/CMDCA, que tratam do local e conteúdo programático respectivamente. **RESOLVE:**

A prova objetiva realizar-se-á no dia 25 de junho de 2023, das 8h às 12h, na E.E.F. Padre Cristiano Coelho, localizada à Avenida Jeremias Pereira, S/N, Cruzeiro, Nova Olinda-Ceará;
Do conteúdo programático da prova objetiva:
01. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Suas Alterações; Resolução 113 – CONANDA; Artigos 226, 227, 228 e 229 da Constituição Federal.

02. LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e Interpretação de Texto; Denotação e Conotação; Significação das Palavras; Classe de Palavras; Frase, Oração e Período; Orações Coordenadas e Subordinadas Adjetivas; Concordância Nominal e Verbal; Pontuação**.**

03. INFORMÁTICA
Conhecimentos Básicos de Informática.

Nova Olinda CE, 04 de maio de 2023.

WELIO ITAQUÊ RODRIGUES COSTA
Presidente do CMDCA de Nova Olinda/Membro da Comissão

JOSÉ MATIAS FÉLIX
Membro da comissão

CÍCERA ARAÚJO SOUZA
Membro da comissão

SÉRGIO ALVES FERREIRA
Membro da Comissão

MAYARA ALENCAR SANTOS
Membro da Comissão

ANTÔNIA ANTONEIDE PEREIRA VELOSO SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:98D78099

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **HILDEBERTO NERGINO OLIVEIRA FILHO** inscrito no CPF: 605.989.173-06, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO**, junto a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), perfazendo o total de R$ 39,00 (Trinta e nove Reais), para participar do **DIA DE CAMPO - LAVOURA, que acontecerá no dia 05 de maio de 2023, em Brejo Santo - CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 04 MAIO DE 2023.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:AD72E292

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2023, 04 DE MAIO DE 2023.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 04 e 05 de maio de 2023,** com o objetivo de conduzir os pacientes: CICERO PAULO FERREIRA ao HOSPITAL LEONARDO DA VINCI, localizado a Rua Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285,MARIA ZILMA FEITOSA ao HGF- HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, localizado Rua Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160 e RAIMUNDA MAROPO RODRIGUES ao CENTRO DE DIAGNOSTICO OMNIMAGEM MILLENIUM , localizado a Av. Tristão Gonçalves, 1349 - Benfica, Fortaleza - CE, 60015-002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 04 DE MAIO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:C321248D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO SA-CH001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor JURACI DE ARAUJO LOPES, para Prestação dos Serviços de TÉCNICO AGROPECUÁRIO, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SA-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 10/04/2023

Nova Russas-Ce., 10 de abril de 2023.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agrocultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:0FE43171

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL ST-CH001/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, por intermédio de seu Secretário, torna público a **RESCISÃO CONTRATUAL** com o Senhor FRANCISCO ROMEU MESQUITA SATURNINO, para Prestação dos Serviços de MEDICO VETERINÁRIO, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, do município de Nova Russas-Ce, decorrente do Chamamento Público nº **SA-CH001/23**. Fundamentação Legal: artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Rescisão: 10/04/2023

Nova Russas-Ce., 10 de abril de 2023.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:836EF057

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°2023.03.28.01/2023 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023.03.28.01/2023 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2023.03.28.01/2023 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.01/2023 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENVOLVENDO MATERIAIS TAIS: ELETRICO, HIDRÁULICO, E PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

VALOR GLOBAL: R$ 232.050,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de maio de 2023.

ASSINA PELO LICITANTE: RÉGIA MARIA CLEMENTE CANDIDO (R M CLEMENTE CANDIDO – ME).

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce**,** 02 de maio de 2023**.**

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:409B5EFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023.05.04.01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ORDENADOR DE DESPÉSAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação a seguir: nº 2023.05.04.01** OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, JUNTO À SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE. Favorecido(a): **MARIA DO SOCORRO MARQUES**. Valor Mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Valor Global: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

ORÓS/CE, 04 de maio de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4593A5EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.05.04-001/GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, inciso XXIV ,

RESOLVE:

Art. 1° - Interromper a pedido, o afastamento para estudo de doutorado com remuneração compreendendo o período entre 01/01/2023 á 01/01/2025, concedida através da portaria **2023.02.03-004gab/pref** do dia 03 de fevereiro de 2023, ao servidor **FREDSON RODRIGUES SOARES**, matrícula n° 901440, PROFESSOR PEB II C6, SIMBOLO MAG, lotado na secretaria municipal de educação, com retorno as atividades a pártir de 01/04/2023;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Maio de 2023

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:C48480CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023-SRP

MUNICÍPIO DE PENAFORTE - ESTADO DO CEARÁ. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E INFRAESTRUTURA NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 08/05/2023 até 18/05/2023 às 07:00h no site www.licitapenaforte.com.br. Abertura das propostas 18/05/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 18/05/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Ana Tereza de Jesus nº. 240 – Centro e nos sites: www.tce.ce.gov.br - www.penaforte.ce.gov.br - www.licitapenaforte.com.br.

Penaforte/CE, 04 de Maio de 2023.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:24870C26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 010/2023

O(A) SECRETARIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARIA ELIZANGELA BESSA P CAVALCANTE, ocupante do cargo de , 1 (uma) diaria, Participação na capacitação para Selo SEBRAE de referência em Atendimento e Semana do MEI.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Iguatu/CE, Sala de Treinamentos do Sebrae na data 09/05/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 09 de maio de 2023.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretario da Agricultura Familiar

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:7E5AF305

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/SRP.01; 018/2023/SRP.02 E 018/2023/SRP.03

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. **Empresas Detentoras do Registro de Preços**: AUTOPEÇAS PALHANO E MOTA LTDA - ME, **CNPJ**: 00.717.020/0001-88, vencedora do Lote 01: R$ 14.399,99; Lote 06: R$ 78.299,99; Lote 07: R$ 38.175,99; Lote 08: R$ 48.871,00; Lote 10: R$ 14.950,00; Lote 12: R$ 28.734,00; Lote 13: R$ 64.966,00 e Lote 14: R$ 29.780,00. E.R.A. PAIVA SERVIÇOS - ME, **CNPJ**: 21.649.501/0001-73, vencedora do Lote 02: R$ 14.850,00; Lote 03: R$ 195.000,00; Lote 04: R$ 501.250,00; Lote 09: R$ 80.820,00 e Lote 11: R$ 78.485,00 e MANOEL P DE MELO NETO - ME, **CNPJ**: 39.756.919/0001-45, vencedora do Lote 05: R$ 599.000,00. **Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) meses. **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Vana Vlade Mota Palhano - Sócia Administradora; Emanoel Robson Azevedo Paiva - Proprietário e Manoel Pereira de Melo Neto - Proprietário. Data das Atas de Registro de Preços: 04/05/2022.

Quiterianópolis - CE, 04 de maio de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:43B242B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.034/2023

ATO Nº 31.03.034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCILENE XAVIER DE LIMA PAIVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CÉLULAS,** simbologia **DAS-10**, vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:680EA043

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.003/2023

ATO Nº 03.04.003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DANIEL MADSON DE MEDEIROS AMORIM,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA DE PROJETOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4CA5C809

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.002/2023

ATO Nº 02.05.002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **SILVERIA MARIA GOMES ANDRE,** do cargo de **GERENTES DE CELULA**, simbologia **DAS-10**, vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6DE3A06C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.003/2023

ATO Nº 02.05.003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **KILVIA MARIA TOME DA SILVA,** do cargo de **ORIENTADOR DE CELULA**, simbologia **DAS-10**, vinculado a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:22466D02

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.004/2023

ATO Nº 02.05.004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **WARNEY PEREIRA RABELO,** do cargo de **ASSESSOR(A) DE PROJETOS**, simbologia **DNS-2**, vinculado a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FF1A0769

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.005/2023

ATO Nº 02.05.005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE OZIRES TEIXEIRA NETO,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR(A) DE PROJETOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado ao **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2713376B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.006/2023

ATO Nº 02.05.006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **KARLA PATRICIA MATIAS LOBO,** do cargo de **SECRETARIA DA COMISSAO PERMANENTE DE CADASTRO**, simbologia **DAS-10**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AB3807C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.006/2023

PORTARIA Nº 02.05.006/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GESSICA SOUSA PINHEIRO, portador (a) do CPF 047.288.863-36, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE EDUCACAO admitido(a) em 09/07/2019, matrícula 00916563, no cargo de PSICOLOGO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AE8AD5CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.007/2023

ATO Nº 02.05.007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **GESSICA SOUSA PINHEIRO,** do cargo em comissão de **FUNCAO GRATIFICADA- NIVEL IV**, simbologia **FG-4**, vinculado a **SECRETARIA DE EDUCACAO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CBA2B175

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.005/2023-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para piscina para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 05/05/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 18/05/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 18/05/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 18/05/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4A78E3C8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Tomada de Preços nº 2022.12.20.01. Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato dos contrato resultantes da Tomada de Preços nº 2022.12.20.01: **nº 2022.12.20.01.1 - DIV** – Valor global: R$ 1.000.000,00; **nº 2022.12.20.01.2 – DIV** – Valor global: R$ 600.000,00; **nº 2022.12.20.01.3 – DIV** – Valor global: R$ 300.000,00; **nº 2022.12.20.01.4 – DIV** – Valor Global: R$ 600.000,00; **nº 2022.12.20.01.5 – DIV** – Valor global: R$ 600.000,00 – **Contratada**: Geopac Engenharia e Consultoria LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Leonardo Silveira Lima. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na elaboração de estudos e projetos de arquitetura e engenharia, sob demanda, junto as diversas unidades gestoras do Municipio de Quixadá-Ce. **Prazo de vigência**: 12 meses, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Secretários(as), Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Veruzia Jardim de Queiroz, Alysson Jair Nogueira Ribeiro, Lady Diana Arruda Mota, Izaura Gomes do

Nascimento de Oliveira. **Data da assinatura do contrato**: 27 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DB65D9B1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.08.116.01-1-SME, resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.08.16.01-SME. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá - APAPEQ, através de sua representante legal, a Sra. Vera Lucia Bezerra Carneiro Furtado. OBJETO**:** locação de um imóvel para funcionamento das turmas do Centro de Educação Infantil Neemias Jatai Teles, Distrito Educacional Centro, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Quixadá/Ce**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 03 meses a partir de 17 de fevereiro de 2023. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E3B18686

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 9º Termo Aditivo ao contrato nº 2017.08.15.01SME, resultante da Dispensa de Licitação nº DP2017/020SME. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: Lídia Fernanda Soares Ferreira. OBJETO**: locação de imóvel localizado na rua Abraão Baquit S/N, Carrascal II, Quixadá-Ce., destinado ao funcionamento das turmas de rede escolar de ensino fundamental da Escola Rosa Baquit**. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 06 meses a partir de 03 de abril de 2023. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 22 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1734F981

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2017.04.17.01SME, resultante da Dispensa de Licitação nº DP2017/012SME - CONTRATANTE**: S**ecretaria Municipal de Educação. CONTRATADA**:** a Sra. Ana Celia Nogueira dos Santos. OBJETO**: locação de imóvel localizado na Rua Cícero Alexandrino de Oliveira, S/N Tapuiará, destinado ao funcionamento das turmas do Ensino Fundamental Francisco Ferreira Lima Regional Educacional Tapuiará.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 06 meses a partir de 03 de abril de 2023. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 22 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AD6173AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 2022.11.07.01-PERP.** Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico 2022.11.07.01-PERP: **nº 2022.11.07.01.1SMS** – Valor global: R$ 36.850,00 – Contratada: Camila Alves Sampaio Falcão da Silva LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Marcos Antônio Falcão da Silva; **nº 2022.11.07.01.4SMS** – Valor global: R$ 316.000,00 – Contratada: Ursa Comercial LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Marcia Valéria Oliveira Santos Nakanishi; **nº 2022.11.07.01.5SMS** – Valor global: R$ 197.226,00 – Contratada: Novitech Comércio e Serviços LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Rogério Takashi Yamane; **nº 2022.11.07.01.3SMS** – Valor global: R$ 81.998,25 – Contratada: Medefe Produtos Médico-Hospitalares LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Claudemir José dos Santos; **nº 2022.11.07.01.6SMS** – Valor global: R$ 60.499,42; **nº 2022.11.07.01.8SMS** – Valor global: R$ 1.647.381,72 – Contratada: Rafael Soares Melo - ME, através de seu representante legal, o Sr. Rafael Soares Melo; **nº 2022.11.07.01.2SMS** – Valor global: R$ 23.899,91 – Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Cláudio José dos Santos; **nº 2022.11.07.01.7SMS** – Valor global: R$ 2.369.088,92 – Contratada: Viva Distribuidora de Produtos LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira. Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde. **OBJETO:** Aquisição de permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Quixadá/Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 01, 02 e 17 de março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E6B0A69F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato **nº 10.001/2022-DL-01**, resultante da **Dispensa de Licitação nº 10.001/2022-DL**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: José Venâncio Pimentel Almeida. OBJETO**: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde, localizado no bairro Residencial Raquel de Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Quixadá.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 03 meses, a partir de 30 de março de 2023. **Signatária:**Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 29 de março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4D95AF17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.03.29.3.1. Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.3. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino Infantil do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 149.990,40 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:64DC5CEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.03.29.3.2. Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.3. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 240.609,60 (duzentos e quarenta mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F937187F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.03.29.3.3. Pregão Eletrônico nº 2023.03.29.3. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino Médio do Município de Quixelô/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 89.056,80 (oitenta e nove mil cinqüenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Marcel Bezerra Sampaio Lessa.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:452564E4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.24.2

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.24.2 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços n° 2023.03.24.2, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** R M CLEMENTE CANDIDO - ME, T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, APLA COMERCIO, SERV., PROJ. CONSTRUCOES EIRELI, G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI - ME, VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISNO**. EMPRESAS HABILITADAS COM RESTRIÇÃO:** A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, por apresentar restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, vencida em (12/09/2022); H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, por apresentar restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, vencida em (11/04/2023) e SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – ME, por apresentar restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, vencida em (08/04/2023). Porém, por se tratarem de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, fica concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.14 do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS:** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, ambos, emitidos por pessoas físicas (descumprimento, aos item 3.6.4 do Edital Convocatório); P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e ENERGY SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional das empresas (descumprimento ao item 3.6.2 do Edital Convocatório).Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 04 de maio de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7244AAE0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.21.1

AVISO DE JULGAMENTO DEHABILITAÇÃO –TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.21.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços n° 2023.03.21.1, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, S & T CONSTRUÇOES E LOC.DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI - ME, VENANCIO EMPREENDIMENTO E URBANISMO, ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - ME, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, R M CLEMENTE CANDIDO - ME, ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, P.C DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, META EMPREEND. SERV. D LOC. D MÃO D OBRA EIRELI-ME, J. H. S. SERVICOS E OBRAS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA - ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME e TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**. EMPRESAS HABILITADAS COM RESTRIÇÃO:** A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, vencida em (12/09/2022) e SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME, por apresentar restrição na Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, vencida em (08/04/2023). Porém, por se tratarem de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, fica

concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.14 do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS:** ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa somente emitidos por pessoas físicas (descumprimento ao item 3.6.4 do Edital Convocatório); ENERGY SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa (descumprimento ao item 3.6.2 do Edital Convocatório); BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por apresentar Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico, ambos, emitidos por pessoas físicas (descumprimento, aos item 3.6.4 do Edital Convocatório); G. A. RABELO JUNIOR - ME, por apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata vencida em (10/04/2023), (descumprimento, ao item 3.5.2 do Edital Convocatório). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 04 de maio de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:49A06B79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1404.01/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS GERAIS DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **17.161.125/0001-04**, sagrou-se vencedora do lote 01 (ÚNICO) no valor global de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

Quixeré – CE, 04 de maio de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CCA439A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2703.01/2023** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, tendo como credenciadas as seguintes pessoas: **09 RAIMUNDA ANTÔNIA ARAÚJO DE SOUSA**, portadora do CPF Nº 077.401.163-78 com valor global de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** e **10. BIANCA SOUSA LIMA,** portadora do CPF Nº 611.151.353-25 com valor global de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

Quixeré – CE, 03 de maio de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:86526724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 126031-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de abril de 2023 no horário de 08:00h às 12:00h. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B3134B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDEIRE DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125903-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F0FFCD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8CC713DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MÔNICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123473-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:251DA007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIA OZINETE DE SENA MELO, Cargo Cozinheiro Matrícula 125906-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:911A3796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, Cargo Técnico em Enfermagem Matrícula 123782-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2023 até 01 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6616F435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SYLMARA PEREIRA COSTA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 125940-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de abril de 2023 até 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:462671AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALEXSANDRA SOUSA SILVA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125903-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0AF40FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA ELISDEIRE DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125903-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B5D834BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.26.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANDRESA DE FATIMA DE FREITAS FERNANDES, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 125978-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6ECBCA6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MÔNICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123473-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4ACA48CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDA GILVANDA DE LIMA ARAUJO, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 070589-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:72FE12C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LEANDRA FAGNA SENA MENDES, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 125396-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de abril de 2023 até 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:725BBF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Ana Glaucia Sombra Saraiva, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de abril de 2023 no período vespertino. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:57AE9DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WENYA MARTINS OLIVEIRA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125945-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7C512B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122005-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D3656977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041897-8, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 26 de abril de 2023 até 27 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:88EC9807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2023 até 28 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F0C6F480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA FLAVIA OLIVEIRA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123481-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F562D7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, Cargo Médico da Família, Matrícula 126115-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de abril de 2023 até 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:636EFB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.20.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Josilândia Viana de Lira, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 20 de abril de 2023 no período matutino. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9011F9B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Cozinheiro, Matrícula 122244-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C732A647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA MARILENE FERNANDES DE BRITO, Cargo Professor Educação Básica II, Matrícula 126001-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de abril de 2023 até 31 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:70B9AF8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I/Chefe Seção Serviço Social, Matrícula 041751-3 e Professor Educação Básica I, Matrícula 041984-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E42CBC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.27.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) ROSIANE RODRIGUES DE SOUSA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 125222-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2023 até 28 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CD4D4A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.28.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA GERLENE DE OLIVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I/Diretor de Escola IV Matrícula 042003-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A8AD02D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GECILDA MARIA DA SILVA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041856-0 e Professor Educação Básica I, Matrícula 041878-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de abril de 2023 até 03 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9679081A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) FRANCISCA ROSANA FERREIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de abril de 2023 até 05 de maio de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8F32C1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.27.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2023 no turno da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C8C1319C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSICA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de abril de 2023 no turno da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A7EB3552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIO ELIOMAR DE SOUSA RIBEIRO, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122005-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de abril de 2023 até 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:FB48AD15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Misaelia Melo Vidal, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123605-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:488F8FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.27.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSE MAURILIO SANTIAGO OLIVEIRA, Cargo Vigilante, Matrícula 041510-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3D18005D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) LUISA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 126159-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de abril de 2023 até 29 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BD46A099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EECD8215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) Wenya Martins Oliveira, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125945-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:286096DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125840-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de abril de 2023 até 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E10E49AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Mariza Patrícia dos Santos Silva, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123633-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DD0E4A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA JANE EYRE SANTIAGO RIBEIRO, Cargo Enfermeiro, Matrícula 125856-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:05DDCCFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:684839DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Idalene de Sousa, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060123-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de abril de 2023 até 24 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D64C6804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.12.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLAUDIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, Cargo Auxiliar de Laboratório, Matrícula 060216-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de abril de 2023 a 15 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E38208FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) HOSANA MARIA DE SOUSA, Cargo Professor Educação Básica I/Chefe Seção Serviço Social, Matrícula 041751-3 e Professor Educação Básica I, Matrícula 041984-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1598CB47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA GERLENE DE OLIVEIRA, Cargo Professor Educação Básica I/Diretor de Escola IV, Matrícula 042003-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de abril de 2023 até 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:31C8F070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Daniely Araujo Freitas, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121995-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023 até 25 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7EEC12FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CLEANE MARIA MANO, Cargo Professor Educação Básica I, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de abril de 2023 até 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:DECB185F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) José Carlos dos Santos Filho, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122121-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:665DE4BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JARLENE PINHEIRO DIOGENES, Cargo Auxiliar de Laboratório, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de abril de 2023 até 20 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9D4CC5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) PRISCILA SOUZA BESSA, Cargo Nutricionista, Matrícula 126046-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023 até 26 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3764E02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) VERIDIANA BARBOSA ARAUJO, Cargo Vigilante, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4E1E56E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DOMICIANA DE LIMA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 126152-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023 até 25 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E3DEEE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DJALMA FELIPE DE SOUSA, Cargo Psicólogo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C5F247C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Janaína de Lima Almeida, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:37843DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ELIZOMAR DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125840-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023 até 28 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:652FD39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:98FB26EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE AMORIM FERREIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123819-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023 até 26 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:34F104B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0D8EF4A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.11.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) LIDIANE XAVIER PEREIRA, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123492-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 11 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7F8BBEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL LIMA, Cargo Lavadeira Matrícula 123496-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de abril de 2023 até 25 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:355F8052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.01.12/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041899-4/cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042036-0 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 01 de dezembro de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8F885FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) THAYS STHEFANY SILVA VIANA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123549-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BA46A3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.17.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MADELAYNE MUNOZ REMUS, Cargo Médico da Família, Matrícula 125925-3 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0ED9519E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099.03.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA DAS DORES DE SOUSA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 125929-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 03 de abril de 2023 até 07 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9FE57BF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão do Ensino Médio, com Certificação de competências e Jovens e Adultos – ENCCEJA, expedido pela Secretaria da Educação do Ceará, expedido em 08 de março de 2023, registrado pela instituição de Ensino sob o n.° 833, às fls. 28, do Livro 01, datado de 08/03/2023, promoção concedida ao(à) servidor(a) **NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO**, matricula 123.615-6, cargo **COZINHEIRO(A)**, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares, Padrão ATA – III, Classe "A", referência "01", para a **Classe "A", Referência "03",** por andar duas referências, uma pela conclusão do ensino fundamental, e outra referência pela conclusão do ensino médio, na mesma linha da Classe "A", em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 18 e Anexo VI da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Educação, na unidade de exercício EEM Francisca Laura de Jesus. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do recebimento do pedido, 13 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A9BF690D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002.24.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de abril de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	12P
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	12P
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	12P
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	12P
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	12P
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	12P

060224-8	José de Anchieta Brito Sousa	Motorista	12P
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	12P
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	12P
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	12P

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:BA25A3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.19.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUZIA RIBEIRO NASCIMENTO, Cargo Vigilante, Matrícula 060201-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de abril de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:71EC49EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.25.04.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041740-8	Raimunísia Rebouças da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041740-8	Raimunísia Rebouças da Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:501550E2

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADENDO Nº 01/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem por meio deste **ADENDO**, discorrer sobre os requisitos à candidatura para membros do conselho tutelar.

CONSIDERANDO, que no dia 03/05/2023 se reuniram na Secretária Executiva dos Conselhos de Quixeré – CE, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixeré - CE, junto a Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Quixeré – CE.

CONSIDERANDO, que deliberaram sobre a mudança de datas do processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, e dos requisitos de candidatura e documentação

RESOLVE
Afim de garantir melhor compreensão do disposto no Edital de n° 01/2023 – CMDCA, no item 3 inciso IV onde se lê:
"Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;"

E no item 3.2, IX, alínea "a" e "b" onde se lê:
"IX - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou"

O objeto constante desses itens tratam-se de experiência na **Promoção da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, considerando para tanto, como atividades aptas a participar do processo de seleção, desde que comprovada o exercício de fato da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com período de início e fim as exercidas por:
Agente comunitário de Saúde;
Orientadores Sociais;
Professores;
Cuidadores;
Membros de associações que desenvolvam atividades que envolvam a competência indicada;
Trabalhadores que atuaram junto as políticas públicas transversais de atendimento ou promoção aos direitos da Criança e do Adolescente;
Outros semelhantes aos solicitados.
Sendo os demais casos julgados pela comissão especial do processo de escolha para membros do conselhotutelar.

Quixeré – CE, 03 de maio de 2023.

MAYARA DE MELO MOURA GADELHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7DBF4FBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2023

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a remoção do servidor a pedido ou de oficio, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços junto a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JOÃO CARVALHO DE PIMPIM JUNIOR, NO DISTRITO SEDE.**
CONSIDERANDO ser o servidor público **JONATHAN DE OLIVEIRA PAULA**, **RG nº 200******60, CPF: 027.***.***-03 e matrícula nº 1731,** ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servidor **Enfermeiro,** para exercer suas funções junto a **Unidade Básica de Saúde – João Carvalho de Pimpim Junior,** vinculado à Secretaria da Saúde do Município;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a **remoção do servidor** ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público, e a remoção é ato de ofício da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder a remoção do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral;
CONSIDERANDO, por fim, os dispostos na Lei Municipal 014 de 06 de junho de 1997.
RESOLVE
Art. 1° Fica determinado a **REMOÇÃO** do servidor **JONATHAN DE OLIVEIRA PAULA**, **RG nº 200******60, CPF: 027.***.***-03 e matrícula nº 1731**, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro, **ANTES** lotado na Unidade Mista de Saúde, Severino Miguel de Barros – Hospital Municipal, na sede do município, **PARA** a Unidade Básica de Saúde – João Carvalho de Pimpim Junior, na sede do município, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.
Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a remoção que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de maio de 2023, bicentenário de Saboeiro – 200 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:518E0422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a redistribuição e o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupando ou vago, do quadro geral de pessoal, para outra divisão administrativa do mesmo poder;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços junto a **Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**
CONSIDERANDO ser a servidora público **ANTONIA RITA FERNANDES BASTOS**, **RG nº 348******00, CPF: 026.***.***-18 e matrícula nº 0289** ocupante do cargo público efetivo de Atendente;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Atendente para exercer suas funções junto ao **Conselho Tutelar,** vinculado à Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a **redistribuição da servidora** ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a redistribuição é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder a redistribuição do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, o §1° do art. 46 da Lei 014 de 06 de junho de 1997.

RESOLVE
Art. 1° Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO** da servidora **ANTONIA RITA FERNANDES BASTOS**, RG nº 348******00, CPF: 026.***.***-18 e matrícula nº 0289, ocupante do cargo público efetivo de Atendente, **ANTES** lotada na Unidade Mista de Saúde – Severino Miguel de Barros – Hospital Municipal, na sede do município e pertencente a Secretaria da Saúde, **PARA** Pertencer a **Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude**, com **lotação** no **Conselho Tutelar**, na sede do município, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.
Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redistribuição que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de maio de 2023, bicentenário de Saboeiro – 200 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4B733F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a redistribuição e o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupando ou vago, do quadro geral de pessoal, para outra divisão administrativa do mesmo poder;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços junto a **Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**
CONSIDERANDO ser o servidor público **PAULO RICARDO BRAGA MOTA**, **RG nº 200********88, CPF: 050.***.***-63 e matrícula nº 2009** ocupante do cargo público efetivo de Digitador;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um servidor Digitador para exercer suas funções junto ao **Programa Bolsa Família - CADÚNICO,** vinculado à Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e

especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade e que a **redistribuição do servidor** ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a redistribuição é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder a redistribuição do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, por fim, o §1° do art. 46 da Lei 014 de 06 de junho de 1997.

RESOLVE
Art. 1° Fica determinada a **REDISTRIBUIÇÃO** do servidor **PAULO RICARDO BRAGA MOTA**, RG nº 200********88, CPF: 050.***.***-63 e matrícula nº 2009, ocupante do cargo público efetivo de Digitador, **ANTES** lotado na Secretaria do Meio Ambiente, **PARA** Pertencer a **Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude**, com **lotação** no **Programa Bolsa Família - CADÚNICO**, na sede do município, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe.
Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que a redistribuição que trata o artigo anterior não ocasionará prejuízos aos serviços públicos prestados e à interessada.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de maio de 2023, bicentenário de Saboeiro – 200 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:2292D8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE
Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos, da servidora pública municipal, Sra. **MARCIANA DA GLORIA ZUZA**, inscrita no CPF: 893.***.***-72, recepcionista, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do município, no período de **20 de maio de 2023 a 19 de maio de 2025**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de maio de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos
.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E5DB83AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO DE LIMA BRAGA, matrícula nº 1236, CPF: 848.***.***-15, FISCAL DE OBRAS, junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Saboeiro, Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Saboeiro, Estado do Ceará, são regidos pela Lei Municipal 014, de 06 de junho de 1997, que Institui o Regime Jurídico Único para os servidores Público da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Saboeiro;
CONSIDERANDO que o artigo 41, da lei municipal nº 014, de 06 de junho de 1997 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 41 da lei municipal nº 014, de 06 de junho de 1997, estabelece como forma vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS onde atesta que o servidor FRANCISCO DE LIMA BRAGA, está aposentado, conforme benefício nº 189.***.***-7;
CONSIDERANDO, que, com a referida informação o servidor FRANCISCO DE LIMA BRAGA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, insculpido no artigo 37, Caput da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de FISCAL DE OBRAS, ocupado pelo servidor FRANCISCO DE LIMA BRAGA, inscrito no CPF sob o n° 848.***.***-15, matrícula Nº 1236, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 41, VI da lei municipal nº 014, de 06 de junho de 1997, a partir da data de 05 de março de 2023.
Art. 2º A Secretaria da Administração e Planejamento, através do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior, bem como, deverá proceder com a baixa dos registros legais e prestar as informações necessárias ao INSS necessária decorrente da vagância do cargo.
Parágrafo único. Após o cumprimento deste artigo, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de maio de 2023, bicentenário de Saboeiro – 200 anos.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A3B363A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023

DISPÕE SOBRE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos, a servidora pública municipal, Sra. **ANA MARIA**

CARLOS ADEODATO VENÂNCIO, inscrita no CPF n° 914.***.***-34, Professora, lotada na Secretaria da Educação do município, no período de **04 de maio de 2023 a 03 de maio de 2025**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de maio de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B37DF901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 441, DE 04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescentados o § 7º ao art. 4º e o artigo 85 à Lei Municipal nº 437, de 27 de março de 2023, com a seguinte redação:

Art. 4º - .....

(...)

§ 7º - Todas as solicitações de pessoal, equipamentos e demais insumos necessários ao desempenho das atividades do Conselho Tutelar devem ser atendidas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação por parte da administração municipal.

Art. 85 - Fica o município obrigado a disponibilizar suporte psicológico, em caráter prioritário, aos Conselheiros Tutelares que dele necessitarem em virtude do exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

DORGIVAL PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:F3515BB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N° 25.04.2023.01-SRPE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **05/05/2023 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 04/05/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:655F5688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0405001 DE 04 DE MAIO DE 2023

RATIFICA A PORTARIA Nº 0501002/2023 MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no **inciso I ao XXX do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração**;**
RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR em razão de erro material a portaria nº 0501002/2023, mantidos os demais termos**.**
Art. 2º Suprimir do artigo 2º da portaria nº 0501002/2023 a parte que se refere ao ônus da remuneração:
I – Onde se lê:
"Art. 2º. Caberá ao município **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora;"
II – Leia-se:
"Art. 2º. Caberá ao município **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;"
Art. 3º Esta portaria não implica em nenhum repasse, uma vez que os valores foram repassados corretamente à época, visando apenas a retificação da publicação mencionada.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos às datas de suas respectivas publicações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 04 de janeiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:6A036555

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-02-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá.

Senador Pompeu/CE, 27 de Abril de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A599A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2022-04-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DECORRENTE DE CONVÊNIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: PROJECONV-ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de Abril de 2023 até 02 de Abril de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Roberto Chaves Rebouças*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra.

Senador Pompeu/CE, 30 de Março de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:78D11695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-03-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra.

Senador Pompeu/CE, 27 de Abril de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C9768FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2022-02-INFRA**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DECORRENTE DE CONVÊNIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: PROJECONV-ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de Abril de 2023 até 02 de Abril de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Roberto Chaves Rebouças*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valberlanio Martins.

Senador Pompeu/CE, 30 de Março de 2023.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D4245990

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-25	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	R$ 1.837,70

VALOR GLOBAL: R$ 1.837,70 (HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 28 de Abril de 2023.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CD0AE09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE002/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE002/2023-SRP-28	ICLEANPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 308,50

VALOR GLOBAL: R$ 308,50 (TREZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE RUFINO DA SILVA NETO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 28 de Abril de 2023.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:50A81A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP002/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP002/2023,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA SEDE E DISTRITOS, NO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

Empresas Habilitadas:
1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
2. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
3. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME
4. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA
5. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP
6. A.I.L. CONSTUTORA LTDA – ME
7. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
8. DAGY CONSTRUÇÕES LTDA-ME
9. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
10. RG2 TERRAPLANAGEM LTDA
11. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP
12. REAL SERVIÇOS LTDA – EPP

Empresas Inabilitadas:
1. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,
2. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME
3. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME
4. G. A. RABELO JUNIOR – ME
5. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME
6. KARLOS BRUNO BARROS FIGUEIREDO – ME
7. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 04 de maio de 2023 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0FEB9917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2022-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DECORRENTE DE CONVÊNIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: PROJECONV-ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de Abril de 2023 até 02 de Abril de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Roberto Chaves Rebouças*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sara Thayse de Souza.

Senador Pompeu/CE, 30 de Março de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:75089895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sara Thayse de Souza.

Senador Pompeu/CE, 27 de Abril de 2023.

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3EBE8C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2022-03-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DECORRENTE DE CONVÊNIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: PROJECONV-ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIO LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 02 de Abril de 2023 até 02 de Abril de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Roberto Chaves Rebouças*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fabiana Benevides Silva.

Senador Pompeu/CE, 30 de Março de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2FA636C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-TP003/2022-04-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de Maio de 2023 até 03 de Maio de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Paulo Nagel Diniz Vieira*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fabiana Benevides Silva.

Senador Pompeu/CE, 27 de Abril de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:DEAA2439

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.028/2023-TP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.028/2023-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **22.05.2023** às **10:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de serviços de assessoria e consultoria de dados do E-SUS AB com disponibilidade in loco de dois profissionais na área de informática e outro na área da saúde, junto a Secretaria de Saúde do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 04 de Maio de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **05/05/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:3D0D7D87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 408, DE 04 DE MAIO DE 2023

"RECONHECER E INSTITUIR O TITULO DE MESTRES E MESTRAS DOS SABERES E FAZERES DAS CULTURAS POPULARES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Capitulo I
Da Instituição do Programa

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Umari-CE, o Título de Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares;
Art. 2º - O Título em epígrafe fica denominado de **"TITULO POETA VALTER RITA DA CULTURA UMARIENSE";**
Parágrafo Único – Poderão ser reconhecidos como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres populares aqueles/as cujos conhecimentos simbólicos, ofícios, serviços e técnicas de produção e transmissão sejam considerados representativos da cultura do município de Umari, tradicional e das expressões para cá transportadas ao longo da história.

Capitulo II
Dos Conceitos

Art. 3º - Para os fins desta lei, compreende-se por Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres:
I – Pessoas que se expressam através de diversas linguagens artísticas, ritos sagrados e festas comunitárias, Umarienses natos ou naturalizados, cuja vida e obra foram dedicadas à proteção, promoção e desenvolvimento da cultura tradicional e popular de Umari;
II – De Sabedoria notória na atividade que desempenham reconhecidas entre seus pares e por especialistas;
III – Com longa permanência na atividade, e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.

Capitulo III
Dos Requisitos

Art. 4º - O reconhecimento depende do atendimento de todos os seguintes requisitos:
I – Comprovar, através de depoimentos orais ou se possível vídeos e demais documentos que comprovem a existência e relevância do saber

ou do fazer popular e ou tradicional que representam ao longo da história de vida;
II – Deter a capacidade indispensável de transmissão do saber ou do fazer;
III – Possuir atuação no Município de Umari há pelo menos 10 (Dez) anos;
Parágrafo Único – Comprovado o cumprimento das condições indicadas neste artigo, conferir-se-á o título "Mestre(a)dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares (**Titulo Poeta Valter Rita da Cultura Umariense**) nos termos e limites desta Lei.

Capitulo IV
Das Candidaturas e Escolas dos Agraciados

Art. 5º - É Parte legítima para propor o reconhecimento de Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares qualquer pessoa física ou jurídica que seja capaz, na forma da lei.
I – Os próprios indivíduos, grupos ou comunidades desta lei;
II – Os órgãos locais de cultura, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores do Município de Umari, institutos, fundações e associações afins (devidamente legalizadas);
III – As entidades juridicamente constituídas de caráter cultural da sociedade civil;
IV – Os cidadãos/as brasileiros/as;

Art. 6º - Os requerimentos de Inscrição de candidaturas formuladas pelas partes legítimas deverão conter:
I – Dados dos proponentes;
II – Justificativa da proposta apresentada, incluindo todos os dados possíveis sobre as pessoas, grupos ou comunidades envolvidas com atividades afins, além de dados sobre as expressões culturais tradicionais.

Capitulo V
Dos Direitos

Art. 7° - Todos que forem reconhecidos com a qualidade de Mestre e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares terão os seguintes direitos:
I – Diplomação Solene, podendo ser disponibilizada pelo poder legislativo ou poder executivo, além de institutos, fundações e/ou associações culturais (devidamente legalizadas);
II – Tal reconhecimento não caracterizará vínculo de qualquer natureza com o Município de Umari, terá caráter personalíssimo, simbólico, inalienável e permanente, não podendo ser cedido ou transmitido a qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, extinguindo-se nos seguintes casos:
I – Morte do Titular;
II – Cessação da transmissão de conhecimentos salvo no caso de verificação de incapacidade física ou mental, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica.

Capitulo VI
Dos Deveres

Art. 8º - É dever daqueles reconhecidos como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares o desenvolvimento de atividades ensejadoras do conhecimento, principalmente quanto à manutenção de prática e à transmissão de conhecimentos.
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 04 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:50312D57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Modifica a composição da Comissão Permanente de Licitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da Composição da Comissão Permanente de Licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Modificar Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, a qual ficará assim constituída:

Presidente: EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA;
Secretário: JOSÉ HUGILÂNIO DE BRITO LIMA;
Membro: IVANILDO OLIVEIRA GONÇALVES;
Suplente: JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 02 de maio de 2023 e revogando a Portaria nº 061 de 13 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 04 de maio de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:FD12F47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE estabilidade provisória (Gestante) à servidora pública DEBORA CALDAS BEZERRA DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0410.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 91 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o pagamento referente ao período do intervalo entre contratos (final do contrato anterior e a assinatura do novo contrato) em virtude da estabilidade provisória(gestante), da servidora **DEBORA CALDAS BEZERRA DE OLIVEIRA (Matrícula nº4091)**, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e ocupante do cargo de Assistente Social, nos termos do art.91, da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, Em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:317591CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.152, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva CONSTANCIA CORREIA VIEIRA DE SOUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0310.005/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora efetiva **CONSTANCIA CORREIA VIEIRA DE SOUSA (Matrícula nº 1668)**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a ser usufruída no período de 01/08/2023 a 30/10/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:CAF2D326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE licença para tratamento de saúde a servidora pública efetiva CRISTIANE DE LIMA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0403.002/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde a servidora **CRISTIANE DE LIMA COSTA (Matrícula n°3193),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Professor de Educ. Infantil/Creche, com vigência no período de início em 31/03/2023 a 14/04/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:ADD55083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE licença para tratamento de saúde à servidora pública efetiva MARIA IVANI LIMA SARAIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 2903.002/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 86 ao 90, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 281/2022.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA IVANI LIMA SARAIVO,** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Aux. De Serviços Gerais, pelo período dos 15 (quinze) primeiros dias, tendo em vista que a Junta Médica Oficial determinou período de afastamento por 60(sessenta) dias, com vigência no período 23/03/2023 até 06/04/2023, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:434E44ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública efetiva SIMONY BEZERRA DE ARAUJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0511.007/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **SIMONY BEZERRA DE ARAUJO (Matrícula nº 4573),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Aux.de Serviços Gerais, com vigência no período de início em 11/05/2022 a 09/06/2022, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5EC4446F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública efetiva ANA PAULA GREGÓRIO BATISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 1018.008/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **ANA PAULA GREGÓRIO BATISTA (Matrícula nº 4456),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Aux.de Serviços Gerais, com vigência no período de início em 17/10/2022 a 15/11/2022, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8C362083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

INDEFERE licença especial ao servidor público efetivo RAIMUNDO FLÁVIO DE FREITAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0321.006/2023;
CONSIDERANDO o disposto nos art. 84, inciso X e arts.103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de licença especial do servidor público efetivo **RAIMUNDO FLÁVIO DE FREITAS (Matrícula nº 5009),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Motorista, com fundamento no artigo 104, parágrafo único, inciso I e II, da Lei nº 1.215/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4DAA633E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

INDEFERE licença especial à servidora pública efetiva VANEIDE DUARTE DA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0414.002/2023;
CONSIDERANDO o disposto nos art. 84, inciso X e arts.103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de licença especial neste momento da servidora pública efetiva **VANEIDE DUARTE DA COSTA (Matrícula nº 3116),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Aux.de Serviços Gerais, com fundamento nos artigos 103 e 104, da Lei nº 1.215/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:541062B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA Licença para tratar de interesses particulares à servidora pública efetiva TANIA MARIA DA COSTA ARAÚJO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0209.010/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei nº 1.215/2021 e Decreto nº 248/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 06 (seis) meses a Licença para tratar de interesses particulares à servidora efetiva **TANIA MARIA DA COSTA ARAÚJO (matrícula nº 3172),** a ser usufruída no período de 20/09/2022 até 20/03/2023, nos termos do art.99, da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:87794569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

PRORROGA Licença para tratar de interesses particulares à servidora pública efetiva SIMEIRE PEREIRA FREIRE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0301.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei nº 1.215/2021 e Decreto nº 248/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 03 (três) anos a Licença para tratar de interesses particulares à servidora efetiva **SIMEIRE PEREIRA FREIRE (matrícula nº 3618),** pelo período de 03/05/2023 até 02/05/2026, nos termos do art.99, da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:11CB217C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva VANEIDE DUARTE DA COSTA que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0117.001/2023;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **VANEIDE DUARTE DA COSTA (Matrícula nº 3116),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Aux.de Serviços Gerais, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B2F1CC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

CONCEDE redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva ELISSANDRA VIEIRA DE CARVALHO que possui filho(a) com necessidades especiais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0812.004/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 116, da Lei Municipal nº 1.215/2021 de 27 de agosto de 2021 e no Decreto n° 254/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER redução de 50% da jornada de trabalho para servidora pública efetiva **ELISSANDRA VIEIRA DE CARVALHO (Matrícula nº 1810),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Aux.de Serviços Gerais, que possui filho(a) com necessidades especiais, nos termos da Lei nº 1.215/21 e Decreto nº 254/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:757F5FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

INDEFERE redução da jornada de trabalho por motivo de saúde à servidora pública efetiva LUIZA APARECIDA CLEMENTINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0414.0052023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8, inciso VII da Instrução Normativa nº 01/2021;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR pedido de redução da jornada de trabalho por motivo de saúde da servidora pública efetiva **LUIZA APARECIDA CLEMENTINO (Matrícula nº 3120),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de Aux.de Serviços Gerais, face a ausência de possibilidade jurídica para atendimento do pedido apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 28 de abril de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:AFE742C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do Gabinete do Poder Executivo em estruturar e organizar o quadro profissional para melhor atingir a persecução de suas finalidades institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;
CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;
CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;
RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor **BRUNO BEZERRA BASTOS**, matrícula nº **4369**, da Secretaria de Cultura e Turismo, sem ônus para origem, passando o mesmo a desempenhar suas funções no Gabinete do Poder Executivo, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:42E214A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 02 DE MAIO DE 2023.

INDEFERE remanejamento ao servidor público efetivo VITOR EMANUEL GREGÓRIO LEANDRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0404.003/2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Instrução Normativa nº 01/2021 e art.37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Parecer nº 15/2023, da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR pedido de remanejamento do servidor público efetivo **VITOR EMANUEL GREGÓRIO LEANDRO (Matrícula nº 5020),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Motorista, nos termos do inciso II, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:42C63498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 02 DE MAIO DE 2023.

INDEFERE remanejamento ao servidor público efetivo VICENTE NOGUEIRA DE BRITO JÚNIOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0420.002/2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 19, da Instrução Normativa nº 01/2021 e art.37, inciso II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Parecer nº 15/2023, da Procuradoria Geral do Município;
RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR pedido de remanejamento do servidor público efetivo **VICENTE NOGUEIRA DE BRITO JÚNIOR (Matrícula nº 5004),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo efetivo de Motorista, nos termos do inciso II, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:16C6235B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.03.22.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as Turmas de 9º Ano - Tempo Integral, das Escolas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificada no lote 01, no valor global de R$ 59.984,00 (cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais); J. M. UCHOA JUNIOR LTDA inscrito no CNPJ nº 46.730.051/0001-70 classificado no lote 02, no valor global de R$ 7.999,10 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), lote 13, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), lote 14, no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais); MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA - ME inscrito no CNPJ nº 08.879.527/0001-40 classificado no lote 03, no valor global de R$ 13.180,50 (treze mil cento e oitenta reais e cinqüenta centavos), lote 04, no valor global de R$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais), lote 05, no valor global de R$ 10.684,00 (dez mil seiscentos e oitenta e quatro reais), lote 06, no valor global de R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais), lote 07, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), lote 08, no valor global de R$ 61.997,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa e sete reais), lote 09, no valor global de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), lote 10, no valor global de R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais), lote 11, no valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), lote 12, no valor global de R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais), lote 16, no valor global de R$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais) e DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI inscrito no CNPJ nº 42.789.929/0001-91 classificado no lote 15, no valor global de R$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais), lote 17, no valor global de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 03 de Maio de 2023.

Várzea Alegre – CE, 03 de Maio de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:24A13430

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - F.MA.S.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços a serem prestados na execução de Projeto Dia das Mães, com o tema: "Mãe, o amor que nos sustenta", para ser realizado junto aos usuários dos Serviços da Proteção Social Básica: SCFV, PAIF e Programa Criança Feliz, acompanhados pelos CRAS Joaquim Beca e Cecília Biliu, para atender interesses da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2023 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite**.O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município emwww.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 04 de maio de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0DFA95AD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.28.1

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 2021.04.28.1 - A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.04.28.1, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2021.04.23.1, cujo objeto é a Locação de bem imóvel comercial, situado na Avenida Vicente Alves Costa 1294, Bairro Riachinho, Município de Várzea Alegre/CE, destinado ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, do Núcleo de Assistência Farmacêutica (Farmácia Pública Central e Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF) e a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Claudio Salviano Lima.

Várzea Alegre - CE, 28 de Abril de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretaria de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0D3CFC1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
5° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ - EDITAL 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ
EDITAL 001/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

5° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/04/2023, edição 3189 (Item 12.1 do Edital 001-2023);
CONSIDERANDO que à Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade da referida Seleção Pública (Item 12.2 do Edital 001-2023);
CONVOCA:
Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Provimento Temporário de Cargos do Quadro de Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/04/2023, edição 3189 (Item 12.1 do Edital 001-2023), cuja relação consta neste edital (item 1.1), com vistas à contratação temporária nos cargos a seguir indicados, observadas as seguintes condições:
1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital, na data e horário abaixo indicados, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos **Anexos I a IV**, parte integrante do presente **Edital de Convocação para Contratação** e, na forma do **Edital de Abertura da Seleção Pública**.

CARGO.: 1788 - PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO INFANTIL			
CONVOCADO(S): 1 (um)			
DATA/HORÁRIO: sexta-feira, 5 de maio de 2023 (8 às 13h)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
19° (CR)	000448428	SCHYRLENE GOMES DE OLIVEIRA	55,75
CARGO.: 1789 -PROFESSOR PEB II –ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			
CONVOCADO(S): 3 (três)			
DATA/HORÁRIO: sexta-feira, 5 de maio de 2023 (8 às 13h)			
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
17° (CR)	000448791	FRANCIMEIRE LINO COSTA SILVA	77,00
18° (CR)	000448287	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	76,38
19° (CR)	000448611	FATIMA CONCEIÇÃO DA COSTA	76,38

1.2. Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos **Anexos I a IV** deste **Edital de Convocação para Contratação** acarretará o não cumprimento da exigência do ***item 1.1***, deste Edital.
1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à contratação no cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para contratação ficam dispensados(as) do comparecimento para realização do exame médico admissional (perícia médica) prevista no Edital 001-2023.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, descritas no item "1" deste Edital, para provimento temporário de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro reserva da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE, com data prevista para celebração de contrato a partir de segunda-feira, 8/5/2023.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Edital de Convocação para Contratação, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:

4.1.1. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);

4.1.2. divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)

4.1.3. publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br);

4.1.4. divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 3 de maio de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação
Prefeitura Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
2 02 (duas) Cópias do CPF;
3 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
4 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
5 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
7 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (especificado no ANEXO IV);
8 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
11 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
12 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. ”

ANEXO IV
ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
ANEXO I – EDITAL 001/2023

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
Professor PEB II – Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.
Professor PEB II – Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia.

*PEB – Professor de Educação Básica

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:38834D4E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ETAPAS 1 E 2 E PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO, ENTREVISTA E ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR POR CONSULTA PÚBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SEME DE ICAPUÍ-CE - EDITAL 002

Secretaria de Educação

SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ-CE
EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ETAPAS 1 E 2 E PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO, ENTREVISTA E ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR POR CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, por seu Secretário, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a previsão do § 2.° do artigo 7° da Lei Complementar N° 105, de 13 de abril de 2022, no sentido de que o provimento do cargo ou função de gestor escolar (Diretor de Escola A, Diretor de Escola B, Diretor de Escola C; Coordenador de Centro de Educação Infantil, Coordenador de Escola) se dará de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho e a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, nos termos do art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal N° 027, de 5 de setembro de 2022, regulamenta o processo de provimento do cargo ou função de gestor escolar (Diretor de Escola A, Diretor de Escola B, Diretor de escola C; Coordenador de Centro de Educação Infantil, Coordenador de Escola), de que trata o §2º do art. 7º da Lei Complementar nº 105, de 13 de abril de 2022, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que, conforme disposto no item 1.5 do Edital 002/2023, datado de 6 de fevereiro de 2023, a aludida Seleção efetivar-se-á em três etapas para todos os candidatos, que optaram por concorrer aos cargos de diretores escolares (educação infantil e ensino fundamental);
CONSIDERANDO que os resultados da primeira e segunda etapa (prova objetiva e análise de títulos, respectivamente) do incluso processo seletivo, foram devidamente divulgados pela Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico -Fundação CETREDE, após análise de recursos;
CONSIDERANDO que nos termos do item 13.36 do Edital 002/223, datado de 6 de fevereiro de 2023, a terceira etapa da Seleção de Gestores Escolares compreenderá a análise de um Plano de Gestão Escolar para todos os diretores (apresentação de um Plano de Gestão para uma escola do Município, mostrando problemas e indicando soluções), de responsabilidade, execução, administração e organização exclusiva da Secretaria da Educação do Município de Icapuí-CE.
RESOLVE:
Estabelecer normas para a convocação dos candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 da Seleção Pública para Gestores Escolares da Secretaria da Educação de Icapuí-CE (cargos de diretores) e o procedimento de apresentação e entrevista sobre o Plano de Gestão Escolar, bem como da escolha por consulta pública.
1 –DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR
1.1 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR: composta de 5 membros, nomeados através da Portaria N° 106/2023 e, que tem como finalidade analisar e julgar os planos de gestão escolar apresentados pelos candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 da Seleção Pública para Gestores Escolares a serem lotados nos equipamentos da rede pública municipal de ensino e formação de banco de gestores da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.
2 –DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DO CANDIDATO
2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local, data e horário previstos no Anexo I, parte integrante deste Edital, com seus respectivos planos de gestão, impressos [5 (cinco) vias/cópias], e serem entrevistados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar sobre os seus respectivos planos e metas a serem alcançadas.
2.1.1 Por ordem de chegada dos candidatos, monitorada por meio de distribuição de senhas, cada candidato terá até 20 (vinte) minutos para exposição/apresentação do Plano de Gestão Escolar à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.
2.1.2 São públicas as apresentações dos planos de gestão escolar pelos candidatos à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, podendo, portanto, ser acompanhadas por qualquer cidadão, mantida a ordem, bem como as entrevistas de que trata o item 2.1 deste Edital.

2.2 Para a apresentação do plano de gestão escolar o candidato poderá usar os meios técnicos e audiovisuais que julgar necessário, desde que compatíveis com as instalações onde fará a sua apresentação.
2.3 o candidato é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde data show, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel.
2.3.1 Nem a Comissão nem a Secretaria Municipal de Educação se responsabilizarão durante o processo seletivo pela provisão de nenhum recurso, tampouco por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do candidato.
2.3.2 Nenhum recurso acima indicado, por si só, será melhor pontuado que outro, mas tão somente sua adequação à proposta apresentada no plano de gestão escolar.
2.4 O Plano de Gestão Escolar deverá abordar as dimensões pedagógica, administrativa e financeira.

3 –DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

3.1 Respeitada a reserva de vagas para os candidatos PCDs [pessoas com deficiência(s)], a convocação para apresentação do Plano de Gestão Escolar será de acordo com a classificação obtida pelos candidatos nas etapas 1 e 2 do processo seletivo Edital 002/2023, datado de 6 de fevereiro de 2023.

4 –DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE GESTÃO APRESENTADO

4.1 Após a entrega e apresentação do Plano de Gestão Escolar o candidato será entrevistado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar que questionará os pontos que julgar necessário para maiores esclarecimentos.
4.2 Concluída a apresentação do Plano de Gestão Escolar, e realizada a entrevista, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar se reunirá e julgará se o candidato está apto ou não apto para participar do Processo de Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública.

5 –DA ESCOLHA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR POR CONSULTA PÚBLICA

5.1. O Processo de Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública deverá acontecer de modo que transite em dois mandatos municipais e que não coincida com períodos eleitorais municipais.
5.2. O Processo de Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública, conforme previsto na Lei Complementar N° 105, de 13 de abril de 2022 e no Decreto Municipal N° 027, de 5 de setembro de 2022, será realizado em 03 (três) etapas:
5.2.1. Avaliação do Plano de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar para enquadramento dos elementos descritos no art. 14, bem como explanação oral do candidato. A Comissão emitirá parecer conclusivo;
5.2.2. Apresentação do Plano de Gestão Escolar exclusivamente, em Assembleias, para a Comunidade Escolar;
5.2.3. Escolha por consulta pela Comunidade Escolar.
5.3. A Secretaria Municipal de Educação organizará juntamente com o Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino, o dia da Escolha do Plano de Gestão Escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar.
5.4. Para os efeitos deste edital, e nos termos da legislação municipal, consideram-se aptos a participar da Escolha por Consulta Pública à Comunidade Escolar, os grupos citados no art. 11 do Decreto Municipal N° 027, de 5 de setembro de 2022 (composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar).
5.4.1 Os membros da Comunidade Escolar poderão opinar uma única vez mesmo que se enquadrem em mais de um grupo de representatividade.
5.5. A Escolha do Plano de Gestão escolar por Consulta Pública à Comunidade Escolar, dar-se-á em um único dia, a definir um horário específico das 7h às 19h, sem número mínimo de participantes, organizada pelo Conselho Escolar e monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.
5.6. A Consulta Pública será realizada pela expressão da opinião da Comunidade Escolar, por aclamação após a explanação oral do candidato(a) do seu Plano de Gestão Escolar, o qual esteja apto a participar do processo, já avaliado por meio de parecer técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.
5.7. Para fins de mensuração dos resultados, todas as expressões de opinião terão o mesmo peso, considerando-se o Plano de Gestão escolhido o que obtiver a maioria das expressões de opinião pela Comunidade Escolar.
5.7.1. Caso a Comunidade Escolar opte por não escolher nenhum do(os) Plano(os) de Gestão apto(os), o(a) Secretário(a) Municipal de Educação deverá designar um(a) Diretor(a) Escolar Interino(a)/provisório(a).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 3 de maio de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I
DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
Os candidatos, listados a seguir, deverão comparecer ao local, na data e horário a seguir previstos, a fim de serem entrevistados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.
Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar:
1) Adriana Roseo de Araújo;
2) Loyziany Lobão Campos;
3) Maria Allzaneide Alcântara de Lima;
4) Wellington Carlos de Lima; e
5) Michely Mayane Freire da Silva.

CARGO: 1795 - DIRETOR ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL			
APROVADOS VAGAS: 1			
DATA/HORÁRIO: Quinta-feira, 11 de maio de 2023, às 9h.			
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí- CE.			
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NF**
1	000450493	ARIANA RAIANE ALMEIDA CARNEIRO	81,67
CARGO: 1796 - DIRETOR ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL			
APROVADOS VAGAS: 7			
DATA/HORÁRIO: Quinta-feira, 11 de maio de 2023, às 9h.			
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida 22 de			
Janeiro, s/n, Centro, Icapuí- CE.			
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NF**
1	000449898	FRANCISCO GUSTAVO SEVERINO DE SOUSA 105,50	

2	000449204	JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO	83,00
3	000450842	JOSENILDO SOARES DE SOUSA	80,50
4	000449272	JAIR RODRIGO DA SILVA REBOUÇAS	77,50
5	000450138	MAXIMILIANO VIANA PORTO	76,83
6	000449086	MARCÍLIO FERREIRA DA SILVA	76,00
7	000449131	RONALDO ROLDÃO DE LIMA	75,33

Icapuí-CE, 3 de maio de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Icapuí-CE

ANEXO II
DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
Os candidatos, listados no Anexo I, parte integrante deste Edital, deverão comparecer ao local abaixo, na data e horário definidos, a fim de apresentar o Plano de Gestão Escolar, observando-se a seguinte proposta de estrutura:
PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
I –Dados de Identificação;
II –Introdução (relatar sua trajetória na educação, evidenciando os motivos que o conduziu a elaborar o Plano de Gestão Escolar);
III –Justificativa (justificar a razão do trabalho que irá desenvolver durante a gestão, pautado no projeto político pedagógico das escolas e da concepção de gestão democrática da rede municipal de ensino);
IV –Objetivos:
-Geral;
-Específicos;
V –Procedimentos metodológicos (atividades que irá desenvolver para operacionalizar os objetivos explicitados no item IV, destacando metas e ações para a concretização do planejamento);
VI –Explicitar como se dará o acompanhamento das atividades pedagógicas, do planejamento do professor, do desempenho dos alunos, das reuniões pedagógicas, da formação continuada, da relação com a comunidade, a aproximação família/escola, o zelo e a manutenção da estrutura física, a aplicação dos recursos financeiros;
VII –Avaliação (crítica e reflexiva acerca do trabalho desenvolvido ao longo de sua atuação no magistério).

Icapuí-CE, 3 de maio de 2023.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A2AD7FA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar os festejos do 66º Aniversário do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer de Irauçuba/CE**, na modalidade Pregão Presencial Nº. 2023.04.10.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa**: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.365.148/0001-25, com o valor global de **R$ 86.124,00 (Oitenta e seis mil e cento e vinte e quatro reais),** referente aos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, conforme tabelas abaixo relacionadas.

VENCEDOR: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

	LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE,COM 08 CAIXAS MÉDIAS AGUDAS,SISTEMA PA. MÉDIA DE 600 W, 04 CAIXAS SUB WOOFERS, SISTEMA PA, MÉDIA DE 160 W, MÓDULO POTÊNCIA MÉDIA DE 6500 W, MESA DE SOM COM 48 CANAIS DIGITAL, EQUALIZADOR, CD PLAYER PROFISSIONAIS, KIT MICROFONES SEM FIO, SISTEMA UHF. (EVENTOS DOS DIAS 15, 16 E 18 DE MAIO).	UNIDADE	3	R$ 1.930,00	R$ 5.790,00
2	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE COM 24 CAIXAS MÉDIO AGUDOS, SISTEMA PA MÉDIA DE 2000 W; 12 CAIXAS SUB WOOFERS, SISTEMA PA, MÉDIA DE 1000W MÓDULO POTÊNCIA MÉDIA DE 3000W MESA DE SOM COM 48 CANAIS DIGITAL PROCESSADOR, EQUALIZADOR COMPRESSOR CROSSOVER PROFESSIONAL DE ALTA PRECISÃO, MD PLAYER, MINI DISC DE GRAVAÇÃO KIT DE MICROFONES SEM FIO SISTEMA UHF (UM SERÁ UTILIZADO NA RUA). (EVENTOS DOS DIAS 19 E 20 DE MAIO).	UNIDADE	2	R$ 7.480,00	R$ 14.960,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES 14X10M, PISO DE MADEIRA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO, GRID, CAMARIM E ILUMINAÇÃO.(EVENTO DO DIA 19 E 20).	SERVIÇO	2	R$ 7.480,00	R$ 14.960,00
4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PASSARELA COM GRADES DE FERRO, COM PISO EM MADEIRA E COM ACABAMENTO EM CARPETE VERMELHO E TNT PRETO, PARA O DESFILE, POR METRO (ALTURA: 0,60, LARGURA:1,60, COMPRIMENTO: 8,00) (EVENTO DO DIA 16)	UNIDADE	1	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
5	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DAS RUAS NOS EVENTOS DOS DIAS 18,19 E 20 DE MAIO (EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2M X 1M)	UNIDADE	55	R$ 40,00	R$ 2.200,00
	TOTAL DO LOTE				**R$ 40.160,00**

	LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CONFECÇÃO DE MEDALHAS DE ACRÍLICO, BRANCO/CRISTAL, CORDÃO DE CETIM EM IMPRESSÃO- IMPRESSÃO DIGITAL DIRETA. TAM: 8CM X 6CM	UNIDADE	96	R$ 34,00	R$ 3.264,00
2	CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO E MÁRMORE.TAM:35CM	UNIDADE	3	R$ 290,00	R$ 870,00
3	CONFECÇÃO DE TROFÉU PERSONALIZADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACRÍLICO E MÁRMORE.TAM:30CM	UNIDADE	8	R$ 270,00	R$ 2.160,00
4	CONFECÇÃO DE FAIXA EM CETIM DUCHESE NA COR VERMELHA, COM BORDADO PERSONALIZADOPARA MISS E MISTER (LARGURA 13CM, COMPRIMENTO:1,8M, COM BOTÃO DE PRESSÃO)	UNIDADE	6	R$ 235,00	R$ 1.410,00
	TOTAL DO LOTE				**R$ 7.704,00**
	LOTE 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CONFECÇÃO DE LIVRETOS COM 11 PÁGINAS COLORIDAS, DE PAPEL OFICIO NO TAMANHO A4 PAISAGEM, PARA MISSA. (DIA 20 DE MAIO)	UNIDADE	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
2	CONFECÇÃO DE BLUSAS EM MALHA FRIA, COM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTASTAMANHOS VARIADOS (PP - 20UND: P - 20UND: M- 40UND: G- 30UND: GG- 10UND)	UNIDADE	120	R$ 47,50	R$ 5.700,00
3	CONFECÇÃO DE FAIXAS DE RÁFIA. TAM: 5M X 1,10M PARA FIXAÇÃO NAS PRINCIPAIS PRAÇASDA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
4	CONFECÇÃO CONVITES - TAM. A5, PAPEL COUCHÊ 80KG FOSCO, COR 4X0	UNIDADE	80	R$ 8,50	R$ 680,00
5	CONFECÇÃO DE 01 BANNER DE LONA DE VINIL COLORIDO COM ILHÓS - TAM. 2,00 X 4,00-PARA LOGOMARCA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	UNIDADE	1	R$ 950,00	R$ 950,00
6	CONFECÇÃO DE 01 BANNER DE LONA DE VINIL COLORIDO COM ILHÓS - TAM. 2,00 X 4,00 PARA LOGOMARCA DA NOITE CULTURAL	UNIDADE	1	R$ 950,00	R$ 950,00
7	CONFECÇÃO DE PANFLETO PARA DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO TAMANHO 15X21 EM PAPEL COUCHÊ. 30 KG BRILHO, COR 4X4.	UNIDADE	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00
	TOTAL DO LOTE				**R$ 13.160,00**
	LOTE 04				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS. A ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO COM: TOALHA DE MESA DE NO MÍNIMO 8M, ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS PARA O CENTRO DA MESA, TIPO JARDINEIRA DE NO MÍNIMO 80 CM, COLUNAS OU VASOS COM FLORES ARTIFICIAIS PARA LATERAIS DA MESA DOS CONVIDADOS, PAINEL DECORATIVO PARA FOTOS E BALÕES COLORIDOS NO AMBIENTE. (DIAS:16,18,19 E 20 DE MAIO)	SERVIÇO	4	R$ 1.950,00	**R$ 7.800,00**
	LOTE 05				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO, DESARMADO, UNIFORMIZADO, COM NADA CONSTA DA POLÍCIA CIVIL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO E CREDENCIADA JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.(EVENTO DO DIA 19 E 20) 20 PROFISSIONAIS.	SERVIÇO	20	R$ 145,00	**R$ 2.900,00**
	LOTE 06				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL,PORTÁTEIS,COM MONTAGEM,MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. (EVENTO DO DIA 19 E 20)	UNIDADE	10	R$ 240,00	**R$ 2.400,00**
	LOTE 07				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO/LOCUÇÃO PARA OS EVENTOS NOTURNOS, EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. (EVENTO DOS DIAS 16,18, 19 E 20 DE MAIO)	SERVIÇO	4	R$ 350,00	**R$ 1.400,00**
	LOTE 08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	CONFECÇÃO DE FIGURINOS/INDUMENTÁRIAS TÍPICAS DO NORDESTE PARA GRUPOS CULTURAIS: CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL EM TECIDO CREPE COM MANGA, BOTÕES NA FRENTE, EM ESTAMPA FLORAL, CALÇA SOCIAL EM TECIDO HELANCA COM BOLSO NAS LATERAIS, ZIPER E BOTÃO NA FRENTE COR VERDE CLARO. BODY LISO EM TECIDO HELANCA NA COR VERDE CLARO COM AMARRAÇÃO NO PESCOÇO, SAIA RODADA EM TECIDO CREPE CURTA EM ESTAMPA FLORAL COM BOTÃO NA PARTE DE TRÁS. (APRESENTAÇÃO DIA 16 DE MAIO).	UNIDADE	25	R$ 240,00	**R$ 6.000,00**
	LOTE 09				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LOCAÇÃO DE GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE DE 180 KVA TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95 MM/4.LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSA PARA 02 FONTES DE ENERGIA. (EVENTO DO DIA 19 E 20)	UNIDADE	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					**R$ 86.124,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 03 de maio de 2023.

ANA LEILA FACUNDO DA SILVA
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:54E606EB

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação, Inclusão e Promoção Social e Juventude, Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, destinados as diversas Secretarias do Município de Irauçuba-CE, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2023.03.20.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **1. MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. ° 47.484.691/0001-00, com o valor global de **R$ 787.895,90 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos),** referente aos **LOTE 01 - BOLAS DIVERSAS, LOTE 02 - REDES DIVERSAS, LOTE 03 - MEDALHAS E TROFEUS, LOTE 06 - MAT. ESPORTIVO DIVERSO II, LOTE 07 - MAT. ESPORTIVO III, LOTE 08 - MAT. ESPORTIVO V e LOTE 12 - TRAVES DE FUTEBOL**; **2. F G M MOREIRA CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.744.026/0001-96, com o valor global de **R$ 297.400,00 (duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais),** referente aos **LOTE 04 - COLETES E UNIFORMES**; **3. M. S. ALBUQUERQUE - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.894.423/0001-68, com o valor global de **R$ 137.661,96 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos),** referente ao **LOTE 05 - MAT. ESPORTIVO DIVERSO I, LOTE 09 - MAT. ESPORTIVO VI e LOTE 10 - CHUTEIRA E TÊNIS; 4. ALL WORK COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 18.007.154/0001-70, com o valor global de **R$ 7.899,99 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** referente ao **LOTE 11 - MESA DE TÊNIS,** conforme Tabelas anexas abaixo:

1. VENCENDORA: X MEDICAL & CLEAN LTDA.

	LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL .TOTAL**
1	AFASTADOR MINESSOTA	COOPERFLEX	UNIDADE	60	R$ 15,91	R$ 954,60
2	ALAVANCA SELDIN DIREITA	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 33,43	R$ 3.008,70
3	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 33,43	R$ 3.008,70
4	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	COOPERFLEX	UNIDADE	40	R$ 33,43	R$ 1.337,20
5	ALAVANCA SELDIN RETA	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 23,85	R$ 2.146,50
6	ALVEOLÓTOMO LUER RETO 16 CM. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	UNIDADE	10	R$ 93,29	R$ 932,90
7	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 10,07	R$ 906,30
8	BANDEJA CLÍNICA - MÉDIA EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. TAMANHO 23CM X 13CM EM AÇO INOX	IRONTE	UNIDADE	160	R$ 32,85	R$ 5.256,00
9	CABO P/ BISTURI Nº 3	COOPERFLEX	UNIDADE	60	R$ 8,61	R$ 516,60
10	CABO PARA ESPELHO Nº 05	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R$ 5,11	R$ 511,00
11	DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM	COOPERFLEX	UNIDADE	40	R$ 20,00	R$ 800,00
12	ESCAVADOR DE DENTINA - Nº 16	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 10,07	R$ 906,30
13	ESCOVA ROBINSON CERDAS PRETAS, MACIAS, PARA CONTRA ÂNGULO TIPO TAÇA	PREVEN	UNIDADE	1.000	R$ 2,88	R$ 2.880,00
14	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N°24 (INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,CIMENTOS)	COOPERFLEX	UNIDADE	10	R$ 12,56	R$ 125,60
15	ESPÁTULA P/ RESINA SF	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 12,56	R$ 1.130,40
16	ESPELHO BUCAL N° 05	IODONTOSUL	UNIDADE	100	R$ 4,96	R$ 496,00
17	FÓRCEEPS INFANTIL N° 2	COOPERFLEX	UNIDADE	30	R$ 80,30	R$ 2.409,00
18	FORCEPS 150	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 80,30	R$ 6.424,00
19	FORCEPS 151	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 80,30	R$ 6.424,00
20	FORCEPS 18L	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 80,30	R$ 6.424,00
21	FORCEPS 18R	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 80,30	R$ 6.424,00
22	FÓRCEPS ADULTO N° 16	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 80,30	R$ 6.424,00
23	FÓRCEPS ADULTO N° 17	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 80,30	R$ 6.424,00
24	FÓRCEPS ADULTO N° 65	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 80,30	R$ 6.424,00
25	FÓRCEPS ADULTO N° 69	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 80,30	R$ 6.424,00
26	FÓRCEPS INFANTIL N° 1	COOPERFLEX	UNIDADE	30	R$ 80,30	R$ 2.409,00
27	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16	COOPERFLEX	UNIDADE	30	R$ 80,30	R$ 2.409,00
28	LIMA K 1ª SÉRIE 25MM COM 6 UNIDADES	EURODONTO	UNIDADE	20	R$ 65,70	R$ 1.314,00
29	LIMA K 2ª SÉRIE 25MM COM 6 UNIDADES	EURODONTO	UNIDADE	20	R$ 65,70	R$ 1.314,00
30	LIMA PARA OSSO N° 11, 18 CM	COOPERFLEX	UNIDADE	30	R$ 43,65	R$ 1.309,50
31	PINÇA CLINICA P/ ALGODÃO N° 17	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 13,87	R$ 1.248,30
32	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICA RETANGULAR LISA COM 6MM DE ESPESSURA E TAMANHO DE 10CMX6MM	PREVEN	UNIDADE	10	R$ 14,78	R$ 147,80
33	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	COOPERFELX	UNIDADE	90	R$ 29,57	R$ 2.661,30
34	PORTA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TOFFLEMIRE	COOPERFLEX	UNIDADE	10	R$ 24,98	R$ 249,80
35	POTES DAPPEN DE VIDRO, COM DUAS CAVIDADES, AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 3,3CM X 3,3CM X 3,2CM	PREVEN	UNIDADE	10	R$ 5,16	R$ 51,60
36	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	COOPERFLEX	UNIDADE	100	R$ 56,79	R$ 5.679,00
37	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO EM AÇO INOX(UTILIZADO PARA SUCÇÃO DE SALIVA E SANGUE)	GOLGRAN	UNIDADE	40	R$ 42,34	R$ 1.693,60
38	SUGADOR ENDODÔNTICO METÁLICO. AÇO INOXIDÁVEL DE ETILENO	INDUSBELLO	UNIDADE	10	R$ 46,72	R$ 467,20
39	TESOURA IRIS 11,5 CM CURVA	COOPERFELX	UNIDADE	100	R$ 16,06	R$ 1.606,00
40	CURETA DE LUCAS OITAVADO	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 13,00	R$ 1.170,00
41	CURETA PERIODONTAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO GRACEY. MODELO Nº 5-6	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
42	CURETA PERIODONTAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO GRACEY. MODELO Nº 7-8	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
43	CURETA PERIODONTAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO GRACEY. MODELO Nº 11-12	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
44	CURETA PERIODONTAL. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. TIPO GRACEY. MODELO Nº 13-14	COOPERFLEX	UNIDADE	80	R$ 13,00	R$ 1.040,00
45	SINDESMÓTOMO N° 1	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 12,41	R$ 1.116,90
46	SONDA EXPLORADORA CABO OITAVADO	COOPERFLEX	UNIDADE	90	R$ 10,10	R$ 909,00
	TOTAL DO LOTE					**R$ 108.633,80**

	LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL .TOTAL**
1	APARELHO DE RAIO-X COLUNA MÓVEL: APARELHO DE RAIO-X COM BASE MÓVEL,SOBRE QUATRO RODÍZIOS DUPLOS, COM FREIOS BRAÇOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E CAPA EXTERNA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO MECANICAMENTE BALANCEADOS ATRAVÉS DE MOLAS CABEÇOTE COM SISTEMA DE ATERRAMENTO DOIS LIMITADORES NA ARTICULAÇÃO OFERECEM PROTEÇÃO AOS CABOS ELÉTRICOS IMERSÃO EM ÓLEO CÂMARA EXPANSORA DE BORRACHA COM RESISTÊNCIA POTENCIAL DE ELASTICIDADE E TAMANHO FILTRAÇÃO TOTAL COM EQUIVALÊNCIA EM ALUMÍNIO DE 2,71 MM COLIMADOR PRIMÁRIO, COLOCADO APÓS O FILTRO DE ALUMÍNIO LIMITA O FEIXE DE RAIOS-X PARA DIÂMETRO DE 59 MM NA SAÍDA DO CILINDRO LOCALIZADOR CILINDRO DE ORIENTAÇÃO LONGO DIMENSIONADO PARA UM SISTEMA FOCO-FILME DE 200MM REVESTIDO EM CHAPA DE CHUMBO DE 0,5MM DE ESPESSURA COLIMADOR SECUNDÁRIO LOCALIZADO, NA EXTREMIDADE DO CILINDRO, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8 MM GONIÔMETRO GRADUADO COM DIVISÕES DE 10 EM 10 GRAUS, TANTOS POSITIVOS QUANTO NEGATIVOS TENSÃO NOMINAL 70 KVP CORRENTE DE 8 MA PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTOR GERAL CONTROLE REMOTO ELETRÔNICO CONECTADO AO PAINEL DE COMANDO ATRAVÉS	X DENT	UNIDADE	4	R$ 10.833,00	R$ 43.332,00

	DE FIO ESPIRALADO, PERMITE O COMANDO A UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 3M DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO COM ESCOLA GRADUADA DE 0,1 A 2,5 SEGUNDOS TECLA DE DISPARO MANTIDA ACIONADA DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO SELECIONADO, QUE SERÁ ACOMPANHADO POR UM LED ACESSO E UM SINAL AUDÍVEL MECANISMO DE BLOQUEIO CONTRA DISPAROS ACIDENTAIS CABEÇOTE COM CERTIFICADO DE TESTE QUANTO A RADIAÇÃO DE FUGA, ATENDENDO PORTARIA SVS ? 453, DE 01-06-1998 VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 220V PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE NBR IEC 60601 ? 1 (1994) E EMENDA (1997) NBR IEC 60601-1-2 (2006) E EMENDA (2006), NBR IEC 60601-1-3 (2001), NBR IEC 60601 1-2-7 (2001), NBR IEC 60601-2-8 (2001).					
2	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	MAQUIRA	UNIDADE	8	R$ 81,45	R$ 651,60
3	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL	MAQUIRA	UNIDADE	8	R$ 92,07	R$ 736,56
4	COLGADURA INDIVIDUAL (ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA). AÇO INOXIDÁVEL	MAQUIRA	UNIDADE	40	R$ 6,97	R$ 278,80
	TOTAL DO LOTE					**R$ 44.998,96**
	LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL .TOTAL**
1	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO.DESCRIÇÃO:DE PLÁSTICO,SEM BOLSO,IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO POR VELCRO, LAVÁVEL	JON	UNIDADE	16	R$ 13,87	**R$ 221,92**
	LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL .TOTAL**
1	BALDE À PEDAL, LIXEIRA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS.	BRINOX	UNIDADE	6	R$ 287,73	R$ 1.726,38
2	PORTA ALGODÃO COM 8 X 8 CM COM CAPACIDADE 400 ML	FAVA	UNIDADE	12	R$ 31,29	R$ 375,48
3	SUPORTE DE PAPEL PAREDE PARA TOALHA TAMANHO MÉDIO	PREMISSE	UNIDADE	6	R$ 47,37	R$ 284,22
4	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO - TAMANHO MÉDIO	PREMISSE	UNIDADE	6	R$ 37,13	R$ 222,78
	TOTAL DO LOTE					**R$ 2.608,86**
	TOTAL DOS LOTES					**R$ 156.463,54**

2. VENCENDORA: VRM IMPORT LTDA.

	LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL .TOTAL**
1	ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE 505C - COM ACOPLAMENTO BORDEN E SPRAY TRIPLO, CONTA COM SISTEMA DE PRESS-BUTTON E ROTAÇÃO DE ATÉ 380 MIL RPM. O TORQUE É DE 0,13 NCM. ASSIM COMO OS OUTROS DA FAMÍLIA, TEM DURABILIDADE GARANTIDA E ROLAMENTO DE CERÂMICA. GARANTIA 1 ANO.	DENTEMED/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	6	R$ 500,00	R$ 3.000,00
2	CONTRA-ÂNGULO 500 - ENCAIXE UNIVERSAL INTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCAS TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM. ACOPLAMENTO INTRAMATIC; GIRO LIVRE DE 360º; SPRAY EXTERNO; UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DE 1,6MM (COM UTILIZAÇÃO DO ACESSÓRIO MANDRIL VENDIDO SEPARADAMENTE)	DENTEMED CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	6	R$ 431,50	R$ 2.589,00
3	MICROMOTOR 500 - ESPECIFICAÇÃO: MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM.	DENTEMED MICROMOTOR	UNIDADE	6	R$ 468,49	R$ 2.810,94
	TOTAL DO LOTE					**R$ 8.399,94**

3. VENCENDORA: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME.

	LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL .TOTAL**
1	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21 LITROS BIVOLT AUTOMÁTICO. CONJUNTO 3 BANDEJAS (1 SUPORTE PARA 3 BANDEJAS E 3 BANDEJAS) CARACTERÍSTICAS - PAINEL: BARRAMENTO DE LED. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: 21 LITROS. TEMPERATURA DE TRABALHO: 121°C / 134°C. PRESSÃO DE TRABALHO: 1,2KGF/CM2 / 2,3KGF/CM2 CICLO DE SECAGEM EXTRA: 1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANUAL SISTEMA DE FECHAMENTO DUPLO ESTAGIO PUXADOR ERGONÔMICO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO: EMITE ALERTAS DE ERROS VISUAL E SONORO. SISTEMA DE SEGURANÇA: 7 SISTEMAS DE SEGURANÇA. PÉ ANTIDERRAPANTE BANDEJAS: 2 BANDEJAS. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220VAC.DIMENSÃO INTERNA DO TANQUE: Ø23CM X 49CM DIMENSÃO: A 40CM X L 44CM C 74CM.	CRISTOFOLI/ CLASS CD	UNIDADE	3	R$ 6.835,00	R$ 20.505,00
2	COMPRESSOR DE AR - ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO FABRICADO DE ACORDO COM A NR 13. INDICADO PARA DOIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. ADITIVO ANTIBACTERIANO NA PINTURA. RESERVATÓRIOS E VÁLVULAS DE SEGURANÇA COM HOMOLOGAÇÃO ASME. ACIONAMENTO DIRETO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DADOS TÉCNICOS: DESLOCAMENTO REAL (PCM)/(L/MIN): 12/340 NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 NÚMERO DE PISTÕES: 2 X 2V NÚMERO DE POLOS: 4 MONOFÁSICO 220V VOLUME APROX. DO RESERVATÓRIO (LITROS): 100. POTÊNCIA DO MOTOR: 2 X 1HP OU MAIOR. ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA.	CHIAPERINI/ 10 BPO RCH 50 LT	UNIDADE	3	R$ 3.750,00	R$ 11.250,00
3	FOTOPOLIMERIZADOR 1100W - BIVOLT (POTÊNCIA EFETIVA LUMINOSA > 1100MW/CM². TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO 100 220V AC, 50-60HZ. INDICADOR DE TEMPO SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. COM COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ: 420 NM A 480 NM (COR AZUL). COM PROGRAMAÇÕES DE 20 E 40 SEGUNDOS APRESENTANDO PREAQUECIMENTO DE 7 SEGUNDOS, PARA REDUZIR O EFEITO DE CONTRAÇÃO E O SURGIMENTO DE MICRO TRINCAS DURANTE A POLIMERIZAÇÃO. BATERIA: ION-LÍTIO CAPACIDADE DE 2200MAH. INCLINAÇÃO DE 25º DA PEÇA DE MÃO EM RELAÇÃO À PONTEIRA POSSIBILITANDO LUMINOSIDADE UNIFORME AO MANTER A FACE DA PONTEIRA PARALELA AO DENTE. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL (DE SÉRIE). GIRO DA PONTEIRA DE 360º. MATERIAL DA BASE DO CARREGADOR ABS - ASA COM UV. PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ANODIZADO FOSCO.	KONDENTECH/ LED - 6	UNIDADE	4	R$ 625,00	R$ 2.500,00
4	MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MAIART/ CONCHA BACK BP	UNIDADE	3	R$ 640,00	R$ 1.920,00
5	SELADORA DE MESA COM GUILHOTINA COM ACIONAMENTO MANUAL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 35CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (127/200 V) AUTOMÁTICO.	BIOVOX	UNIDADE	8	R$ 450,00	R$ 3.600,00
6	ULTRASSOM ODONTOLOGICO CARACTERÍSTICAS: PEÇA DE MÃO COM ILUMINAÇÃO QUE AUXILIA NA VISIBILIDADE DURANTE OS PROCEDIMENTOS, COM O APOIO DA ILUMINAÇÃO FOCADA NA ÁREA DO TRATAMENTO. TODAS AS PARTES DA PEÇA SÃO AUTOLAVÁVEIS, EVITANDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E GARANTINDO UMA PERFEITA ESTERILIZAÇÃO DE TODAS AS PARTES QUE ENTRAM EM CONTATO COM O MATERIAL BIOLÓGICO. O DESIGN DAS PONTEIRAS LEVAM EM CONTA NÃO SÓ A EFICÁCIA NA REMOÇÃO DO MATERIAL, MAS TAMBÉM PRIMAM PELA PRECISÃO E A PULVERIZAÇÃO DO JATO DE ÁGUA. COM 10 NÍVEIS DE AJUSTES POSSÍVEIS PARA A	KONDENTECH/ SCALER JET	UNIDADE	8	R$ 2.209,49	R$ 17.675,92

	POTÊNCIA DE SAÍDA, A LINHA ADVANCE PERMITE QUE CADA PROCEDIMENTO SEJA REALIZADO COM O MAIOR CONFORTO POSSÍVEL AO PACIENTE. CANETA ESTABILIZADA ELETRONICAMENTE OFERECE UMA OPERAÇÃO MAIS SILENCIOSA E ESTÁVEL. DIMENSÕES 20 X 10 X 10 CM. OPERA EM TRÊS MODOS: PERIO, ENDO E GERAL.					
	TOTAL DO LOTE					**R$ 57.450,92**

4. VENCENDORA: ALPHAMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

	LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL .TOTAL**
1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE. DESCRIÇÃO: TAMANHO76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB) PESO 1,900KG ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL). CORES: AZUL OU CINZA. COM PROTETOR DE TIREÓIDE.FECHAMENTO COM VELCRO. TER REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 5 ANOS	N. MARTINS	UNIDADE	6	R$ 636,50	R$ 3.819,00
2	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL.DESCRIÇÃO:AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR	N. MARTINS	UNIDADE	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. ARMAÇÃO EM NYLON FLEXÍVEL.LENTE EM CRISTAL TEMPERADO INCOLOR SEM A PRESENÇA DE CHARNEIRA	SSPLUS	UNIDADE	30	R$ 10,00	R$ 300,00
	TOTAL DO LOTE					**R$ 7.799,00**

5. VENCENDORA: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

	LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL .TOTAL**
1	BROCA CIRURGICA N°06	KAVO	UNIDADE	60	R$ 8,83	R$ 529,80
2	BROCA CIRURGICA N°702	KAVO	UNIDADE	60	R$ 8,83	R$ 529,80
3	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	KAVO	UNIDADE	60	R$ 16,54	R$ 992,40
4	BROCA N° 3118	MICRODONT	UNIDADE	150	R$ 3,31	R$ 496,50
5	BROCA N° 3168	MICRODONT	UNIDADE	150	R$ 3,31	R$ 496,50
6	BROCAS CARBIDE MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 4	KAVO	UNIDADE	150	R$ 5,24	R$ 786,00
7	BROCAS CARBIDE MULTILAMINADA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO N° 6	KAVO	UNIDADE	150	R$ 5,24	R$ 786,00
8	BROCAS N.1016HL	MICRODONT	UNIDADE	150	R$ 3,31	R$ 496,50
9	PONTA DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA'	DENTSPLY	UNIDADE	50	R$ 82,81	R$ 4.140,50
10	PONTA DIAMANTADA N° 1012	MICRODONT	UNIDADE	150	R$ 3,36	R$ 504,00
11	PONTA DIAMANTADA N° 1013	MICRODONT	UNIDADE	150	R$ 3,36	R$ 504,00
12	PONTA DIAMANTADA N° 1014	MICRODONT	UNIDADE	150	R$ 3,36	R$ 504,00
13	PONTA DIAMANTADA N° 3195 FF	MICRODONT	UNIDADE	150	R$ 3,36	R$ 504,00
14	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO Nº 2200	MICRODONT	UNIDADE	100	R$ 3,36	R$ 336,00
	TOTAL DO LOTE					**R$ 11.606,00**

6. VENCENDORA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

	LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL .TOTAL**
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO, SEM COSTURAS, NA COR VERDE CLARA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, COM MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTO-REDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V (60HZ), DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA. RESISTÊNCIA DE CARGA MÍNIMA DE APROXIMADA 140 KG. FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS. FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS. GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES. REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO: COMPOSTO DE CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO, COM AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE DE LUZ, VARIÁVEL ENTRE O MÍNIMO DE 6.000 E MÁXIMO DE 35.000 LUX, POR MEIO DE COMANDO NO PEDAL DA CADEIRA, COR PADRÃO GELO COMPATÍVEL COM TODOS OS AMBIENTES PROTETOR DA LÂMPADA E ESPELHO. EQUIPO ODONTOLÓGICO: TIPO CART OU ACOPLADO. (TIPO CART COM ESTRUTURA MONTADA SOBRE RODÍZIOS E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. TIPO ACOPLADO: BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL, COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL). TRÊS TERMINAIS, SENDO 01 PARA MICROMOTOR, COM SPRAY (TIPO BORDEN), 01 PARA ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO. PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS). COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML. BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO. UNIDADE AUXILIAR: ACOPLADA À CADEIRA. BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA. RALO SEPARADOR DE DETRITOS, FIXADO À UNIDADE DE ÁGUA OU À CAIXA DE LIGAÇÃO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUCÇÃO. REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA, MÍNIMO DE 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUCÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS. FORMAS ARREDONDADAS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CONJUNTO ODONTOLOGICO MAGNUS	UNIDADE	4	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00
	TOTAL DOS LOTES					**R$ 60.000,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 26 de abril de 2023.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO***
Secretária da Educação	Secretário Interino da Inclusão e Promoção Social
ANA LEILA FACUNDO DA SILVA ALVES	
Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DB0FE636

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 16/2023SMS – RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DIVERSAS CATEGORIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 816/2022 de 26 de julho de 2022, considerando também que não foi apresentado pelos candidatos inscritos nenhuma manifestação contrária ao resultado preliminar resolve **divulgar resultado final da seleção para contratação temporária de profissionais de diversas categorias referente ao Edital nº 013/2023-SMS**

ENFERMEIRO PSF

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	55	**MARIA KARLA ARAÚJO PEREIRA**	100	**CLASSIFICADO**
02	91	**ELAINE CRISTINA JUSTINO TEIXEIRA**	99	**CLASSIFICADO**
03	188	**ANTONIO MENDES DE HOLANDA LUCAS**	98	**CLASSIFICADO**
04	118	**FRANCISCO LEONARDO BENEVIDES DE SOUZA**	95	**CLASSIFICADO**
05	74	**AMÁBILE ARAÚJO SILVEIRA**	94	**CLASSIFICADO**
06	137	**AMANDA PEREIRA DE MATOS**	93	**CLASSIFICADO**
07	37	**MARCOS ANTONIO CAVALVANTE PEREIRA**	91	**CLASSIFICADO**
08	96	**ERIKA RACHEL PEREIRA DE SOUZA**	90	**CLASSIFICADO**
09	202	**DYEGO SILVA DIAS**	90	**CLASSIFICADO**
10	70	**ANA PAULA ANDRADE MOTA**	90	**CLASSIFICADO**
11	215	**JORDANNA CORREIA DE ARAÚJO**	86	**CLASSIFICADO**
12	113	**ANÍSIO MENDES CAVALCANTE NETO**	79	**CLASSIFICADO**
13	142	**SAMARA ALVES DE ARAUJO**	79	**CLASSIFICADO**
14	127	JÉSSICA VIEIRA DA SILVA	77	CLASSIFICÁVEL
15	132	ANTONIA LORENA SILVA SABINO FREITAS	76	CLASSIFICÁVEL
16	66	NADJA DOS SANTOS BRAGA	75	CLASSIFICÁVEL
17	212	KARLA JOYCE VIEIRA DA SILVA	67	CLASSIFICÁVEL
18	76	IARA SALDANHA MARQUES	65	CLASSIFICÁVEL
19	83	ANTONIEL HILARIO RODRIGUES DE SOUSA	63	CLASSIFICÁVEL
20	99	KAREN CRISTINA SOUSA COSTA HOLANDA	55	CLASSIFICÁVEL
21	79	MARIANA ANDRADE DE FREITAS	49	CLASSIFICÁVEL
22	136	LIGIA XAVIER DE LIMA	45	CLASSIFICÁVEL
23	125	BRUNA ALENCAR DE ALMEIDA	39	CLASSIFICÁVEL
24	211	VÍVIAN NOGUEIRA DE SOUSA MENDES	35	CLASSIFICÁVEL
25	159	SAENE SILVA CORREIA DE ARAÚJO	29	CLASSIFICÁVEL

ENFERMEIRO SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	140	**ANTONIA THAYANE SANTOS LIMA**	90	**CLASSIFICADO**
02	31	RAPHAELLA BENEVIDES SABINO MENDES	89	CLASSIFICÁVEL
03	93	MOEMA GLADYS DE CARVALHO PONTES	88	CLASSIFICÁVEL
04	126	FRANCISCA MEIRE ALVES FEITOSA DE ANDRADE	25	CLASSIFICÁVEL

FARMACÊUTICO CAF

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	64	**FRANCISCO ADAILTON LIMA DE ALMEIDA**	60	**CLASSIFICADO**
02	103	WILIANS CAVLCANTE DOS SANTOS	59	CLASSIFICÁVEL
03	232	HAYANNARA EVANGELISTA PINHEIRO	58	CLASSIFICÁVEL
04	200	CARLOS ROGERIO DE LIMA	53	CLASSIFICÁVEL
05	235	MARCOS VINICIUS BENEVIDES CAVALCANTE FILHO	40	CLASSIFICÁVEL

FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	229	**REBECA BENEVIDES CAVALCANTE RIBEIRO**	94	**CLASSIFICADO**

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	177	**LEYNAD CAVALCANTE ARLINDO**	99	**CLASSIFICADO**
02	41	**JOSÉ WILLIAM EVANGELISTA AGUIAR**	92	**CLASSIFICADO**
03	18	**REJANE AMARO DA SILVA MENDES**	89	**CLASSIFICADO**
04	141	**MÁRCIA LEILA AIRES DE SOUSA**	88	**CLASSIFICADO**
05	128	**KELLY DE FREITAS ARAÚJO**	84	**CLASSIFICADO**

06	54	**NAÍZES SOUSA DE FREITAS**	84	**CLASSIFICADO**
07	81	**ROSA MARIA MOTA PEREIRA**	82	**CLASSIFICADO**
08	94	**FRANCISCA CLAUDIANA COSTA**	81	**CLASSIFICADO**
09	65	**IRIS GOMES MARTINS**	78	**CLASSIFICADO**
10	102	**BRENA CAVALCANTE CLEMENTE**	78	**CLASSIFICADO**
11	67	**ANTONIA IDELANIR ALVES DE OLIVEIRA**	76	**CLASSIFICADO**
12	88	**MARIA IDELANIA ALVES DE OLIVEIRA**	62	**CLASSIFICADO**
13	158	**MARCIA CRISTINA MOTA PEREIRA**	51	**CLASSIFICADO**
14	106	**ILENE MENDES DE LIMA OLIVEIRA**	44	**CLASSIFICADO**
15	179	CARLOS GABRIEL VIEIRA LIMA	43	CLASSIFICÁVEL
16	206	ANTONIA JUCIANA ALVES OLIVEIRA	36	CLASSIFICÁVEL
17	141	MARCOS ANDRÉ DE PAULA	00	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	04	**ELBA MARQUES JOTA**	95	**CLASSIFICADO**
02	02	**MARIA DAS GRAÇAS VITAL VIEIRA LIMA**	94	**CLASSIFICADO**
03	183	**MARIA DA GLÓRIA BORGES SALDANHA LIMA**	94	**CLASSIFICADO**
04	57	**GILLIARD CORDULINO DA SILVA**	94	**CLASSIFICADO**
05	184	**MARIA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA**	87	**CLASSIFICADO**
06	172	**MARIA ERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA**	84	**CLASSIFICADO**
07	38	**MARIA SOCORRO BARBOSA**	83	**CLASSIFICADO**
08	39	**MARIA MADALENA DA SILVA**	83	**CLASSIFICADO**
09	42	**YANCA AIRES MARQUES**	82	**CLASSIFICADO**
10	175	**MARIA SOCORRO DE LIMA SOUSA**	80	**CLASSIFICADO**
11	242	**MARIA FERNANDA PÁDUA ARAÚJO**	73	**CLASSIFICADO**
12	51	**MÔNICA ALVES PINHEIRO POMPEU**	72	**CLASSIFICADO**
13	207	**ANTONIA IARA MOREIRA DA SILVA**	72	**CLASSIFICADO**
14	17	**ANTONIA SAMÁRIA ALVES DE ALMEIDA**	70	**CLASSIFICADO**
15	109	SIMONE PINTO MARQUES	66	CLASSIFICÁVEL
16	50	FRANCISCA JANAINA VIEIRA SÁ	65	CLASSIFICÁVEL
17	34	MARIA DE FÁTIMA IVO BEZERRA	64	CLASSIFICÁVEL
18	69	LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	55	CLASSIFICÁVEL
19	71	EVANÍSIA MOTA DE MORAIS	50	CLASSIFICÁVEL
20	163	SANMYRY DE LIMA MOTA	49	CLASSIFICÁVEL
21	145	ANTÔNIA HOLANDA CAVALCANTE	48	CLASSIFICÁVEL
22	05	LARA LETÍCIA MENDES BEZERRA	47	CLASSIFICÁVEL
23	226	ANTONIA JAILA GABRIEL CAVALCANTE	46	CLASSIFICÁVEL
24	61	VIVIANE DE OLIVEIRA FARIAS	45	CLASSIFICÁVEL
25	72	SILVANA DOS SANTOS SOUSA	44	CLASSIFICÁVEL
26	16	SUSAN KELY VIEIRA DE AQUINO COSTA	43	CLASSIFICÁVEL
27	108	MARIA JACINTA AIRES TEIXEIRA	42	CLASSIFICÁVEL
28	09	GRAZIELLY VIEIRA DE AQUINO	41	CLASSIFICÁVEL
29	121	TALIA MARTINS DA COSTA	40	CLASSIFICÁVEL
30	87	LAIANE VITÓRIA MOTA VERAS	39	CLASSIFICÁVEL
31	86	MARIA VERÔNICA NUNES DA SILVA	38	CLASSIFICÁVEL
32	223	ANDRÊSSA GOMES VIEIRA	37	CLASSIFICÁVEL
33	154	ANTONIO RODOLFO ALMEIDA RODRIGUES	36	CLASSIFICÁVEL
34	52	RAQUEL LIMA DA SILVA	36	CLASSIFICÁVEL
35	227	ANTONIA JADE PAULINO DA SILVA	36	CLASSIFICÁVEL
36	23	EXPEDITA TAIZ PINHEIRO DE SOUSA	36	CLASSIFICÁVEL
37	149	DANIETH COSTA DE OLIVEIRA	36	CLASSIFICÁVEL
38	117	IARA MARIA LIMA CAVALCANTE	36	CLASSIFICÁVEL
39	105	MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO	35	CLASSIFICÁVEL
40	120	FRANCISCA JÚLIA OLIVEIRA SARAIVA	35	CLASSIFICÁVEL
41	73	LAYSE GRACIANO CARNAUBA	35	CLASSIFICÁVEL
42	25	AMANDA CRISTINA MORAIS ALVES	35	CLASSIFICÁVEL
43	44	ANA KAROLINE DA SILVA IVO	35	CLASSIFICÁVEL
44	168	ANTONIA ALVES DA SILVA	35	CLASSIFICÁVEL
45	176	LETÍCIA ARAÚJO DE SOUSA	32	CLASSIFICÁVEL
46	164	RAIMUNDA ANTONIA CARNAUBA AZEVEDO	29	CLASSIFICÁVEL
47	115	ANTONIA TALIA SOUZA DO NASCIMENTO	28	CLASSIFICÁVEL
48	209	AGNA NUBIA VIEIRA DOS REIS	28	CLASSIFICÁVEL
49	114	MARIA BIATRIZ DA SILVA	27	CLASSIFICÁVEL
50	14	MARIA GABRIELY SOARES DO NASCIMENTO	27	CLASSIFICÁVEL
51	230	SYANG MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	19	CLASSIFICÁVEL
52	171	ANTONIA DALILA DANTAS DE SOUSA	17	CLASSIFICÁVEL
53	152	RODRIGO DE CARVALHO DA SILVA PIRES	00	DESCLASSIFICADO
54	160	MARIA ALINE SILVA DE SOUSA	00	DESCLASSIFICADO
55	139	MIKAELLEN ALVES DE OLIVEIRA SILVA	00	DESCLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	123	**THAIS CRISTINA ALVES MAIA**	100	**CLASSIFICADO**
02	95	**ANA CAROLINA DE CARVALHO**	85	**CLASSIFICADO**
03	236	**ANA JOELA MARQUES OLIVEIRA**	81	**CLASSIFICADO**
04	228	**BEATRIZ BENEVIDES RIBEIRO PÁDUA**	81	**CLASSIFICADO**
05	144	**CINTHIA KALLINY DA SILVA PADUA**	75	**CLASSIFICADO**
06	210	LARISSA BRAGA LIMA	74	CLASSIFICÁVEL
07	27	SILMARA FREITAS DOS SANTOS	73	CLASSIFICÁVEL
08	131	MARIA THAINA BONIFACIO DE SOUSA EVANGELISTA	71	CLASSIFICÁVEL
09	174	ANA PAULA ALVES PEDROSA	65	CLASSIFICÁVEL
10	84	FELIPE DA SILVA LOPES PRADO	64	CLASSIFICÁVEL
11	97	AILLA MARIA SOUSA MOREIRA	56	CLASSIFICÁVEL
12	133	THAÍS ALVES LIMA	55	CLASSIFICÁVEL

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	15	**ANTONIA CHARLIENE DA SILVA PEREIRA**	80	**CLASSIFICADO**
02	220	BEATRIZ CAVALCANTE MORAIS	62	CLASSIFICÁVEL
03	59	NATALIA ARAUJO FABRICIO	33	CLASSIFICÁVEL
04	186	NIELLY COELHO ALEXANDRE	00	DESCLASSIFICADA

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	155	**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MONTEIRO**	90	**CLASSIFICADO**

MÉDICO CLINICO–CAPS

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	239	**GESSENILDO ALVES DAMASCENO**	62	**CLASSIFICADO**

MÉDICO APS

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	243	**FRANCISCO IRAN COSTA VIEIRA**	60	**CLASSIFICADO**
02	165	**RICARDO VIEIRA SOARES**	50	**CLASSIFICADO**
03	241	**CICERO EDJANIO FERREIRA LIMA**	49	**CLASSIFICADO**

MOTORISTA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	03	**FRANCISCO CARLOS FEITOSA**	90	**CLASSIFICADO**
02	173	VAGNER DO NASCIMENTO	80	CLASSIFICÁVEL
03	243	MARCELO GARCIA DE ARAUJO BESERRA	70	CLASSIFICÁVEL
04	111	BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE	60	CLASSIFICÁVEL
05	170	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MARTINS	50	CLASSIFICÁVEL
06	86	JOAB DOS SANTOS ARAÚJO	50	CLASSIFICÁVEL
07	240	LOURENÇO DE ALENCAR LIMA	50	CLASSIFICÁVEL
08	80	EDUARDO DIAS DE ROSSI	49	CLASSIFICÁVEL
09	146	DAVI ANDRADE MELO NASCIMENTO	48	CLASSIFICÁVEL
10	204	OTAVIO GERONIMO DE OLIVEIRA NETO	47	CLASSIFICÁVEL
11	205	MATHEUS YURI DE SOUSA ALVES	46	CLASSIFICÁVEL
12	104	MARCOS RAFAEL ALMEIDA ALVES	25	CLASSIFICÁVEL

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	30	**NARCELIO LOURENÇO DA SILVA**	100	**CLASSIFICADO**
02	19	**FRANCISCO WILLAME TEIXEIRA SILVA**	95	**CLASSIFICADO**
03	112	**JOSÉ VELOSO FILHO**	90	**CLASSIFICADO**
04	48	**JUAN CARLOS NASCIMENTO E SILVA**	74	**CLASSIFICADO**
05	238	FRANCISCO GIRLAUDO AIRES MAMEDIO	50	CLASSIFICÁVEL
06	185	WANDSON CARLOS SILVA ARAÚJO	48	CLASSIFICÁVEL
07	134	JOSÉ PEREIRA ALVES	47	CLASSIFICÁVEL
08	213	SAMUEL VICTOR DA SILVA PÁDUA	42	CLASSIFICÁVEL
09	178	ANTONIO HELIO DO NASCIMENTO	41	CLASSIFICÁVEL
10	169	PEDRO FELLYPPE ARAUJO CAMPOS SÁ	39	CLASSIFICÁVEL

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	189	**RAMON DO NASCIMENTO SILVA**	100	**CLASSIFICADO**
02	68	**KARLA MEYRE ROLIM GUILHERME**	97	**CLASSIFICADO**
03	147	ANTONIA SAMARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	96	CLASSIFICÁVEL
04	119	MORGANA FRUTUOSO ALMEIDA	95	CLASSIFICÁVEL
05	85	GILMERE SOUSA SILVA	55	CLASSIFICÁVEL

PSICÓLOGO CAPS

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	221	**VIVIANNY LOPES MARTINS**	93	**CLASSIFICADO**
02	49	ANDREZA DE CARVALHO CHAVES	50	CLASSIFICÁVEL
03	43	GUILHERME CAVALCANTE DE SOUSA	48	CLASSIFICÁVEL

ENFERMEIRO CAPS

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	62	**LUCAS TEIXEIRA CAVALCANTE**	80	**CLASSIFICADO**

ASSISTENTE SOCIAL CAPS

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	45	**LUANA MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**	97	**CLASSIFICADO**

FARMACÊUTICO CAPS

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	63	**LETICIA CAVALCANTE PEREIRA**	75	**CLASSIFICADO**
02	222	THAIS VIEIRA DA SILVA	60	CLASSIFICÁVEL

PSICOPEDAGOGO CAPS

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	46	**ANTONIA ELAINY DE SOUSA PINHEIRO**	84	**CLASSIFICADO**

BIOMÉDICO

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	107	**ANTONIO ERIVAN MARQUES JÚNIOR**	84	**CLASSIFICADO**
02	33	MARIA PATRICIA IVO DE ALENCAR	53	CLASSIFICÁVEL

ASSISTENTE SOCIAL-SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	32	**MARIA HELOIZA ALEXANDRE MARQUES**	75	**CLASSIFICADO**
02	225	MARIA DE LOURDES TORRES DE MENDONÇA	27	CLASSIFICÁVEL

EDUCADOR FISICO

CLASSIFICAÇÃO	N° DA INSC.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	156	**NARA KELLY DE FARIAS HOLANDA**	93	**CLASSIFICADO**
02	244	**LUCAS PAULINO COLETA**	70	**CLASSIFICADO**
04	157	CICERO LEONILSON FERREIRA LIMA	67	CLASSIFICÁVEL
03	237	ANTONIO TIAGO FERREIRA DE SOUSA	36	CLASSIFICÁVEL

Mombaça-CE, 04 de maio de 2023

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:848741AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE SEGURANÇA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE

ORDEM	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	28	SOMBAY SILVINO DOS SANTOS	82
2	8	PAULO ROBERTO FEITOSA DOS SANTOS	66
3	6	JOSÉ JORGE FERREIRA CIDADE	61
4	19	RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA	59
5	16	RAY ALVES DOS SANTOS	58
6	23	VINICIUS ALVES PEREIRA	56
7	18	ITALO IGO FILINTO	50
8	3	LUCAS DE MIRANDA SANTOS	47
9	4	ANTONIO GUSTAVO GOMES DA SILVA	47
10	9	ENOQUE MOREIRA SOARES	43,5
11	14	CICERO BATISTA DA SILVA	42,5
12	11	MARELO PAIVA DO NASCIMENTO	25
13	31	FELIPE SILVA DA COSTA	25
14	13	ERIANE INÁCIO DA SILVA NUNES	23
15	7	CARLOS EDUARDO CABRAL PEREIRA	19,5
16	22	JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO	16,5
17	1	ANTONIO MARCOS CARVALHO COSTA	15,5
18	25	LUCAS ALVES COSTA	14
19	20	CICERO MATEUS DE MATOS ALMEIDA	14
20	5	JOSÉ OSMAR LAURENTINO DA SILVA	14
21	26	HERONILDO DA SILVA BASTOS	12
22	29	DOUGLAS DOMICIANO DOS SANTOS	12
23	2	MATHEUS HOMEM DE OLIVEIRA	12
24	30	ANTONIO MARCOS DANTAS DA SILVA	12
25	21	LUCAS DESCARTE RODRIGUES DINIZ	10
26	10	ROBÉRIO MACEDO DE MENESES	10
27	12	JOÃO VICTOR OLIVEIRA RODRIGUES	10
28	17	FRANCISCO DE ASSIS JACINTO PEREIRA	10
29	15	ANTONIO AILTON GONÇALVES DA SILVA	10
30	24	ANTONIO EDIVALDO PAULINO DA COSTA	10
31	27	CICERO LOPES NEVES	10

Nova Olinda – CE, 05 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO

SHIRLEY ALVES DA SILVA

NATALIA MARIA DE ARAUJO SOUZA
Comissão Organizadora
(Portaria SEB nº 05/2023)

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:2E950E56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CORRIGENDA N° 01/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem tornar público a Corrigenda do Edital de n° 01/2023 – CMDCA, que trata sobre o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Quixeré – CE.
CONSIDERANDO, que as inscrições do referido processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Quixeré - CE se encerram no dia 04/05/2023;
CONSIDERANDO, que não houve o cumprimento do número mínimo de inscritos exigido para que ocorra às eleições de Conselheiros Tutelares, em cumprimento ao disposto ao art. 13, caput, da Resolução 231/2022 do CONANDA;
CONSIDERANDO, a necessidade de maior prazo para às inscrições no processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Quixeré – CE, para que se cumpra o número mínimo exigido de inscritos;
CONSIDERANDO, que no dia 03/05/2023 se reuniram na Secretária Executiva dos Conselhos de Quixeré – CE, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixeré - CE, junto a Comissão Especial do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Quixeré – CE.
RESOLVE
Alterar a data de encerramento das inscrições no processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quixeré – CE, para tanto, corrigindo a data de **04/05/2023**, que antes encerrava as inscrições no referido processo, sendo adotado a nova data de **12/05/2023** como fim das inscrições.
Outrossim, urge realizar a alteração das datas constantes dos itens **6.1, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12** do Edital de n° 01/2023 – CMDCA, adotando-se as datas constantes do calendário simplificado, que segue retificado abaixo.
Portanto, elucida-se a retificação das datas das etapas constantes no item **"12. DO CALENDÁRIO",** constante do Edital de n° 01/2023 – CMDCA, passando a se adotar dessa forma a redação que se segue:

Data	**Etapa**
30/03/2023	Publicação do Edital
03/04/2023 - **12/05/2023**	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
Publicação: **16/05/2023** Impugnação das candidaturas: **17/05/2023 – 21/05/2023**	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
22/05/2023 – 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
Até **30/05/2023**	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
31/06/2023 – 04/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
05/06/2023 – 09/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
12/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
14/06/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
18/06/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
Divulgação do resultado: Até 20/06/2023; Prazo para Recursos: 21/06/2023 – 22/06/2023; Resultado dos recursos: 23/06/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
27/06/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
01/07/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
03/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
03/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
Até o dia 15/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
Até o dia 18/09/2023	Indicação dos fiscais pelos candidatos por cada seção eleitoral - local de votação (item 9.20)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Quixeré – CE, 03 de maio de 2023.

MAYARA DE MELO MOURA GADELHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:03E70801